BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 100 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA 23 DE JULHO DE 1959

## MESA

Presidente — João Coulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1º Secretário — Senador Cunha Mello.

2º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4º Secretário — Senador Novaes Filho.

1º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

## Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

## LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

## Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar,
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho

# SENADO FEDERAL

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

## Comissões Permanentes

### Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

*Suplentes*

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugenio de Barros.

PTB

1. Leônidas Melo.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção
5. Guido Mondin

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Têrças-feiras, às 16 horas.

### Cimissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Vivaldo Lima.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attilio Vivacqua.

*Suplentes*

PSD:

1. Gaspar Veloso.
3. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ari Viana.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruda.
3 João Villasbôas.

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 20,30 horas.

### Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos.
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciano de Mello.
Leônidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

*Suplentes*

PSD:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.

Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

### Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Caiado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Matos.
Irineu Bornhausen.

*Suplentes*

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto

UDN:
1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária — Eulalia C. de Sá.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

## Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

*Suplentes*

PSD:
1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:
1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

Secretária — Cecilia de Rezende Martins.

Reuniões — Têrças-feiras, às 15 horas.

## Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.

Benedito Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

*Suplentes*

PSD:
1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:
1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:
1. Milton Campos.
2. João Villasbôas.

PL:
Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

## Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

*Suplentes*

PSD:
1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.


# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

**ASSINATURAS**

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|---|---|---|---|
| Capital e Interior | | Capital e Interior | |
| Semestre ..... | Cr$ 50,00 | Semestre ..... | Cr$ 39,00 |
| Ano ..... | Cr$ 96,00 | Ano ..... | Cr$ 76,00 |
| Exterior | | Exterior | |
| Ano ..... | Cr$ 136,00 | Ano ..... | Cr$ 108,00 |

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.


PTB:
1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:
1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:
Otávio Mangabeira.

Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.

Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

*Suplentes*

PSD:
1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:
1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN:
1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:
Otávio Mangabeira.

Secretária — Diva Galloti, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.

Caiado de Castro — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

*Suplentes*

PSD:
1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB:
1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

UDN:
1. Fernandes Távora.

Secretária — Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

*Suplentes*

PSD:
1. Taciano de Melo
2. Eugênio Barros.

PTB:
1. Vivaldo Lima.

UDN:
1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.

Secretária — Alva Lírio Rodrigues Oficial Legislativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.

Souza Naves — Vice-Presidente.

Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.

*Suplentes*

PSD:
1. Ary Vianna.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:
1. Fausto Cabral.

UDN:
1. Joaquim Parente.

Secretária — Ismard Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissões Especiais

### Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Attilio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisbôa.

### Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

### Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Attilio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecilia de Rezende Martins.

## Comissão Especial de Estudi da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távaora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Attilio Vivacqua.
Guido Mondin (2).

1) Substituído temporàriamente pelo Sr. Taciano de Mello.

2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

## Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasbôas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt

## Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasbôas.
Attilio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

## Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaack Brown — Consultor Técnico.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.

## Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sôbre a organização Político Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo (1)
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Attilio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

(2) Substituido temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituido temporàriamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

## Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Eemnda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sôbre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3)
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Attilio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituido temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

(2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituido temporàriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

(4) Substituido temporàriamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Miecio dos Santos Andrade

## Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

## Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Vivaldo Lima.
Caiado de Castro
Reginaldo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

# ATAS DAS COMISSÕES

## Comissão de Legislação Agrária

ATA DA 2.ª REUNIÃO REALIZADA A 15 DE JULHO DE 1959, ÀS 16 HORAS

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinqüenta e nove, às dezesseis horas, reune-se a Comissão de Legislação Agrária, sob a presidencia do Sr. Senador Paulo Fernandes e presentes os Srs. Senadores Milton Campos, Mourão Vieira, Mem de Sá, Fernando Corrêa e Jefferson de Aguar.

Deixa de comparecer, com motivo justificado, o Senador Lima Teixeira.

O Sr. Presidente convida os Senhores Senadores Alô Guimarães, Lameira Bittencourt, Sergio Marinho, Francisco Gallotti, Coimbra Bueno, Taciano de Mello, Reginaldo Fernandes, Ruy Palmeira, Ary Vianna e Guido Mondin para participarem dos trabalhos da Comissão.

Comparece o Sr. Mario Meneghetti, Ministro da Agricultura, que faz uma exposição sôbre a reforma agrária, sugerindo várias medidas que tornariam possivel a sua aplicação em nosso pais.

O SR. PRESIDENTE PAULO FERNANDES — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos da Comissão de Legislação Agrária.

Inicialmente, em nome da Comissão, e poderia mesmo dizer do próprio Senado, congratulo-me com o Senhor Ministro da Agricultura pela espontaneidade do seu gesto em comparecer a esta Comissão criada especialmente, para examinar assuntos pertinentes a legislação agrária trazendo ao conhecimento dos Senhores Senadores os problemas relacionados com a sua reforma e o ponto de vista do Govêrno da República.

Com estas ligeiras palavras de agradecimento a S. Exa. e de exaltação ao gesto que traz no seu bôjo certamente, o propósito de o Poder Executivo manter-se perfeitamente entrosado com um dos Podêres da República — o Legislativo — dou a palavra ao Sr. Ministro Mário Meneghetti

O SR. MÁRIO MENEGHETTI — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a razão da minha vinda, prende-se ao desejo, que sempre tive no exercício de minhas funções, de um contacto cada vez mais intimo entre o Ministério da Agricultura, o Senado e a Câmara Federal. Para nós, do Poder Executivo, é de grande interêsse traçarmos nossa atitude, tomarmos nossas medidas e fazermos nossos planos sempre em contacto com o Poder Legislativo e, sobretudo, dando-lhe ampla satisfação da nossa maneira de agir, prestando contas dos nossos trabalhos, para que, dêste e de outros debates que se originarem dentro da maior cordialidade, — como sempre aconteceu nesta Casa — nas vêzes que aqui temos vindo, possamos até alterar o nosso ponto de vista quando fôr o caso ou mantê-lo, desde que estejamos de acôrdo; mas de modo a que o Brasil, que chamamos de maravilhoso — e que de fato o é — nossa, pelos mútuos entendimentos dos homens de bem, daqueles que têm tal parcela de responsabilidade na administração e na legislação, dar melhores soluções aos nossos problemas.

Assim é, Sr. Presidente, que me ofereci, voluntàriamente, para comparecer à Comissão de Legislação Agrária, porque, aqui, virão ter forçosamente, um dia todos os projetos de reforma agrária que tramitam pela Câmara Federal.

Trouxe, por escrito, para exame da Comissão, as sugestões do Ministério, afora as idéias que transmitirei nesta explanação, sôbre que entendemos como Reforma Agrária e os pontos capitais, básicos, que devem ser abordados num projeto de tal natureza — a ser convertido em lei — para que possamos atingir o que todos desejamos — uma lei que satisfaça às verdadeiras necessidades dos homens do campo, ruralistas, sem criarmos conflitos e casos dentro do nosso regime democrático e cristão sem lesar a liberdade de quem quer que seja, sem, enfim, — usando expressão um tanto vulgar — perdermos a cabeça.

Não vou ler tudo o que escrevi, mas apenas as partes necessárias: a introdução, a divisão do trabalho, as conclusões a que chegamos depois de cada capítulo, para enfim abordarmos a parte final. Gostaria que, no término pudéssemos estabelecer uma espécie de mesa redonda, para conversarmos sem protocolo, com a máxima liberdade e franqueza.

A razão da nossa vinda é ouvir a opinião dos Srs. Senadores e transmitir a nossa, a fim de que, um dia quando o projeto fôr transformado em lei pelas Casas do Congresso, possa de fato, representar aquilo que desejamos.

Assim, Sr. Presidente, tomo a liberdade de ler o início da exposição explicar a divisão do trabalho e, depois ler as conclusões a que chegamos no fim de cada capítulo.

"Ao solicitar aos ilustres membros da Comissão de Legislação Agrária que recebessem nossa visita, foi para trazer ao Senado um conjunto de sugestões sôbre a Reforma Agrária tema em foco, no momento, em todo o mundo. Aqui, em nosso país existem dezenas de projetos que tramitam no Parlamento, e o meio rural vive sobressaltado com entrevistas e boatos publicados pela imprensa, traduzindo os pontos de vistas pessoais dêste ou daquele elemento, criando-se um verdadeiro tumulto. E todos falam de reforma agrária. Ela salvará qualquer situação difícil que estejamos atravessando. Até parece, senhores que se trata de uma droga maravilhosa que irá curar todos os males com os podêres misteriosos de verdadeira panacéia.

No entanto se concordarmos em que é preciso fazer a reforma agrária desejamos-la condizente com nosso espírito democrático e cristão e que

atenda às aspirações dos verdadeiros agricultores e pecuaristas.

Na exposição que iremos apresentar, não serão encontradas palavras bonitas, nem estatísticas retiradas de anuários ou boletins, pois isso poderá ser feito a qualquer momento, ou em outra oportunidade. Encontrareis, entretanto, a palavra leal, franca e sincera de um humilde gaúcho do interior, que resolveu, mais uma vez, abusando da boa vontade dos Senadores do País, trazer a essa Casa uma pequena contribuição para ajudar a resolver o grande problema, deixando com a douta e ilustre Comissão as suas "Idéias e Sugestões sôbre a Reforma Agrária".

A exposição foi dividida da seguinte forma:

1º Capítulo, A terra e o homem;
2º Capítulo, Crédito agrícola;
3º Capítulo, Planos regionais de uma reforma agrária;

4º, Reforma agrária e reforma agrícola;

5º Estudo que fazemos sob a possibilidade de fixação do homem ao campo e os recursos a se obter para êsse fim.

Esse, em resumo, o trabalho que trazemos a esta Casa, como sugestões do Ministro e do Ministério da Agricultura.

Comecemos pelo primeiro capítulo

Quando se fala em reforma agrária, a primeira idéia que surge à mente de todos é a questão da terra: ela como que domina todo problema a ser resolvido pela reforma agrária. Esquece-se, geralmente, aquêle que vai trabalhar a terra: o homem. Ao tentarmos ligar o nosso aos problemas semelhantes em outros países, procuramos copiar, totalmente, pontos de vista, às vêzes errados, de uma reforma agrária que se fêz neste ou naquele país.

Sr. Presidente, na reforma agrária que estudamos, reforma agrária nacional, reforma agrária brasileira, adaptável ao nosso meio, concluimos que não é tanto a terra que nos deve preocupar, ou seja, a sua distribuição, e sim o fator homem, por ser êle quem nela vai trabalhar.

Vai a reforma agrária italiana, nos seus diversos entes, composta de planos regionais, dentro de base comum, como em Maremona, que visitei, pessoalmente, onde observei que a parte de assistência ao homem é absolutamente perfeita. Quanto ao sistema de distribuição de terras ali adotado não pode nem deve ser seguido, em nosso País:

O problema na Itália é completamente diferente do nosso. Temos pouca gente e muita terra. Somos 64 milhões de habitantes — a confiar no último censo — para uma superfície de 8 milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados. Enquanto isso na Itália, com a superfície do meu Estado natal — o Rio Grande do Sul — vivem quase 66 milhões de pessoas. O problema, ali, é — repito — inverso. Há pouca terra e muita gente. Assim, o Govêrno foi levado a adotar medidas violentas de desapropriação e até de expropriação, de terras.

Na parte de assistência ao homem do campo vi o que de melhor se pode imaginar, sistema mais perfeito e completo, que deveria ser seguido pelos países latino-americanos.

Parece-me, no entanto, que num plano de reforma agrária nacional, não devemos copiar integralmente o executado em outros países, embora nêles o método empregado tenha sido um sucesso. Cumpre-nos adaptar ao nosso meio o que pode e deve ser adaptado.

Tenho conhecimento de muitos projetos de reforma agrária, de várias idéias e múltiplas explanações. Em tôdas, porém, fala-se pura e simplesmente em tirar a terra dos que as têm para dá-la aos que não as têm, ou melhor, vendê-las, a longo prazo porque em nosso regime, não admitimos doações de terras.

A adotar-se qualquer dessas idéias, correríamos o risco de incorrer em verdadeiro desastre, — distribuindo terras neste Brasil imenso, em zonas inacessíveis, sem meios de escoamento econômica para quem lá trabalhar; sem escolas para seus filhos; sem estado sanitário conveniente que lhe permita boa saúde; sem compradores para seus produtos; sem armazenamento e ensilagem para a conservação da produção enfim, sem o mínimo de confôrto ou segurança que o homem do campo tem o direito de exigir.

Dividir terras entregando-as aos que, de fato necessitam, não será solução para o caso. Ao contrário, talvez déssemos passo em falso, agravando o problema pelo desestímulo — que naturalmente depois virá — àqueles que vão trabalhar, mas sem possibilidades de êxito ou de lucro.

Se necessitamos de uma reforma agrária comecemos, como dizia Cícero, do princípio, para que não erremos mais tarde.

Assim, Srs. Senadores, ao abordar o tema, sob êste prisma, desejo citar, nesta questão de "terra e homem", o que sempre — defendeu aquêle que foi um grande senador da república e que hoje espera o fim dos seus dias no fundo de um leito: Alberto Pasqualini.

Dizia, em 1947, o ex-companheiro de V. Exas., referindo-se à política rural, que de fato se amparasse os verdadeiros produtores e se resolvesse os graves problemas daqueles que até hoje são os abandonados, porque não tiveram a sorte de nascer em berço de ouro.

"Seria um êrro supormos que, para o desenvolvimento da agricultura, é suficiente distribuir terras. A terra de nada serve quando os músculos não têm resistência, quando o homem não sabe cultivá-la ou, sabendo-o, não dispõe dos recursos necessários, ou, ainda quando é um vencido. Não basta possuir a terra. Temos, em tôda a parte, milhares de ocupantes de terras, cuja produtividade é nula e levam uma existência de miséria e privações. Não dispõem êles de conhecimentos e recursos para o cultivo da terra; são fisicamente desgastados pela doença e pela sub-nutrição. A indolência em que vivem mergulhados é a expressão exterior da miséria física e fisiológica. Vencidos, liquidados, são criaturas sem necessidades ou que, pelo menos, não têm consciência delas."

Esta a situação de grande parte, senão da maioria dos nossos homens que se dedicam à agricultura, no interior do país. Se fizermos exame mais aprofundado — como está neste trabalho — veremos que enquanto se ampara, de um lado, as grandes monoculturas, àqueles que durante muito tempo deram somas apreciáveis — e continuam dando — de divisas à nossa pátria, do outro, veremos que a maioria, os que trabalham, os que verdadeiramente cultivam e colhem, são assalariados. Os que não o são, não têm grandes recursos para conseguir empréstimos fáceis no Banco do Brasil, e na maioria dos casos, estão na categoria classificada por Alberto Pasqualini.

Está muito em moda a questão das mãos, as mãos calosas da rabiça do arado e também do suor do rosto que derramaram sôbre a terra.

Sr. Presidente, êstes não obtêm o empréstimo necessário e quando o conseguem, é tão pequeno que, francamente, não valia a pena ter feito a caminhada até os grandes centros onde está instalado o Banco.

Vêm, então o quadro trágico, mas verdadeiro, como acabei de ler. Ficamos, assim, com duas correntes que não devem entrechocar-se, — como de fato não se entrechocam — o capitalista rural proprietário de terras que emprega o trabalhador, e do outro a massa rural que aos poucos se vai proletarizando. É o fenômeno que vemos no país, excetuando-se, naturalmente, os que vêm em direção aos grandes centros, surgindo então, infelizmente, os êxodos rurais, transformando essa gente do campo em marginais da cidade.

Tudo isso deve ser abordado e está no conceito do plano e da Lei da Reforma Agrária. Não é preciso pensar apenas no futuro, mas é necessário, também, pensar em providências para recuperar, para a coletividade e para o País, essa gente abandonada, que já está às margens do desespêro e que procura, como náufrago, um pedaço de madeira no alto mar, para não sossobrar e morrer afogado. Tal a situação dêsses dequenos e humildes agricultores, que devem ser amparados e ter sua oportunidade de conquistar um lugar ao sol, como é de seu direito. Por isso, tôdas essas notícias que se divulgam sôbre a reforma agrária, algumas até perigosas, produto de mentes influenciadas por idéias extremistas que não cabem em nossa Pátria, acabam transmitindo êsse pânico ao meio rural. Tal foi o estado em que encontrei o interior de Mato Grosso, onde fui obrigado, no banquete que me ofereceram, a falar durante hora e meia — vejam o sacrifício que impus àquela gente — para convencê-la, com tôda a sinceridade e lealdade, de que não era intenção do Govêrno tirar terras de qualquer pessoa e, muito menos, dá-las a quem quer que seja. Afirmei, também, que o Govêrno pretendia resolver o problema dentro de nosso sistema de confraternização, solidariedade humana e social, que sempre existiu, herança do grande povo que descobriu o Brasil. Sempre procuramos resolver da maneira mais pacífica e suassória, em mútuo entendimento, todos os problemas que nos afligiram. E' por isso que digo viver aqui o melhor povo do mundo, neste continente e não apenas país — que é o Brasil. Precisamos aproveitar a bondade dessa gente de que fazemos parte, para estabelecer os critérios básicos de uma reforma agrária que não seja origem de discórdias e desentendimentos entre os homens, mas, ao contrário, embora algumas medidas não sejam compreendidas por todos no momento, motivo de união e de solidariedade, para que possamos enfrentar o problema sem os atritos perigosos de uma agitação social.

O primeiro passo a tomar numa reforma agrária seria a fixação do homem no campo, sôbre o qua falarei no último capítulo. Nessa fixação, não basta entregar a terra ao homem. Somos obrigados a dar-lhe um mínimo de conforto exigível para viver decentemente com sua família no local onde irá trabalhar, para que possa prosperar e fazer até sua fortuna, mas sempre enriquecendo nossa Pátria.

As conclusões que aqui estão escritas são, mais ou menos, o que já disse. Talvez até minhas palavras tenham completado alguma coisa. Assim procedi, porque não gosto de ler, embora tudo o que aqui se contenha tenha sido escrito por mim. Prefiro falar com o coração, como sempre fiz, e com a sinceridade, que graças a Deus, me caracteriza.

Aqui está dito aproximadamente o que procurei transmitir aos Srs. Senadores. As conclusões dêste primeiro capítulo — Da terra e do homem — seriam as seguintes, que ofereço como sugestões aos senhores legisladores da Nação.

CONCLUSÕES

1) No Brasil, deve-se cuidar antes do homem, que da distribuição de terras;

2) Devem ser tomadas medidas que amparem o médio e o pequeno agricultor, garantindo-lhes um mínimo de vida decente para si e sua família;

3) Devem ser aproveitadas tôdas as terras devolutas pertencentes à União, Estados e Municípios para fixação do homem ao solo, desde que sejam utilizáveis à lavoura e pecuária;

4) Deve ser feita, por lei, a regulamentação dos arrendamentos de terras para a lavoura e pecuária.

De fato, a questão de arrendamento de terras — da qual me havia esquecido de abordar — precisa ser regulamentada, porque se praticam verdadeiros abusos, principalmente no meu Estado. Hoje, arrendam-se terras cobrando 40, 50 e 60% da sua produção agrícola; não há contrôle, não existem meios que coibam êsses abusos. Torna-se imprescindível uma lei que estabeleça o critério de arrendamento de terras; não que o impeça, porque terra arrendada e bem aproveitada é útil à Nação. Mas que cessem os casos escandalosos da exploração do homem pelo homem. De modo que terra arrendada em que o dono não a cultiva mas entrega a outro para que o faça, explorando-o de maneira escandalosa, constitui crime grave e isto por falta de uma lei que preveja êsses casos.

O segundo capítulo refere-se a Crédito Agrícola.

Pergunto: existe crédito agrícola no país?

Sabemos que dois são os estabelecimentos oficiais com que se pode contar para crédito agrícola e pecuário.

O primeiro é o Banco do Brasil e o segundo, em muito menor escala, é o Banco Nacional de Cooperativismo.

Não estou criticando; quero que os Senhores da oposição compreendam que não estou criticando. Digo a verdade no meu modo de ver.

O Banco Nacional de Cooperativismo, autarquia subordinada ao Ministério da Agricultura, não tem recursos suficientes para amparar a tôdas as Cooperativas Agrícolas do país, apesar de limitado e mesmo muito pequeno o número de cooperativas agrícolas que podem ser atendidas pelo Banco.

Quanto ao Banco do Brasil — não quero culpar ninguém em virtude do regimento que o orienta, que o norteia, em virtude dos próprios estatutos, não é um estabelecimento de que se possa dizer, atende realmente às necessidades do Cédito Agrícola e Pecuário da Nação, não por má vontade de seu Presidente — seja quem for, em qualquer época, não do atual Govêrno, mas do início em que se estabeleceu, na nossa Pátria, o crédito agrícola — mas devido aos juros altos cobrados e prazo de pagamento pequeno concedido ao lavrador e ao pecuarista; êsse regime encarnece de tal forma o crédito e onera sobremodo a produção que não sabemos se são êsses empréstimos também causa da alta do custo da produção agrícola e pecuária.

Não sou eu quem fala; é o próprio relatório do Banco do Brasil de 1958 — o qual vou ler — que se manifesta sôbre o crédito agrícola existente no país, dizendo que não existe em condições desejáveis e ideiais, para um país como o nosso, que é — não digo essencialmente — agrícola, e que deve continuar, cada vez mais, o seu desenvolvimento agrícola e pastoril. E' o próprio relatório do Banco do Brasil que diz o seguinte, à página 160:

CRÉDITO AGRÍCOLA

Em nenhum país do mundo será possível incrementar a produção agropecuária, sem o crédito acessível a longo prazo e a juro baixo e, muito menos, em nações subdesenvolvidas, os governos poderão tentar fazer uma reforma agrária sem o financiamento adequado aos homens do campo.

No Brasil, os órgãos oficiais de financiamento à produção agropecuária são o Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, e, em escala muito reduzida, o Banco Nacional do Crédito Cooperativo. Êste último, com pouco recurso, só pode atender a um número limitado de cooperativas agrícolas, tornando insignificante sua atividade, como organismo de crédito à produção. Quanto *ao primeiro, vejamos* o que nos comunica o relatório de 1958, no que se refere ao crédito agrícola: (Banco do Brasil S. A. — Relatório de 1958 — *pág. 160*).

"Embora tenham sido realizados 77.806 financiamentos na Carteira de Crédito Agrícola, no valor de 19 bilhões, 542 milhões de cruzeiros, o ano de 1958 assinalou um decréscimo na escala ascensional dos créditos para fins agrícolas, enquanto que em 1957 o aumento em relação ao período *anterior fôra de 4 bilhões de cruzeiros* relativos a 6.653 contratos em 1958 situou-se na casa apenas de um bilhão e meio, pertinentes a 1.558 novos empréstimos.

Todavia, o elevado montante de quase 20 bilhões de cruzeiros demonstram o alto propósito da Carteira ao dirigir pràticamente 50% de suas disponibilidades para o setor em que se os principais ramos da atividade *agropecuária no país*".

Ninguém duvida das bôas intenções do Banco do Brasil, que emprega 50% de seus recursos de financiamentos na Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. Acontece, porém, que — e, aqui, tenho a prova em 1958 houve um decréscimo no montante das operações para êsse fim, — e ainda mais: devemos levar em consideração — como afirma o relatório mais adiante — que, nas listas totais, estão incluídos financiamentos extraordinários concedidos ao café e ao trigo, prejudicados que foram pelas geadas, pragas e inundações. Chegamos então à conclusão de que, no ano de 1958, não houve aumento de financiamento à produção agrícola. Se considerarmos que os elementos de custo da produção aumentaram de 30%, vemos a situação de falta de crédito com que se viu a braços a lavoura do nosso País. Na pecuária, também não é melhor a situação. Diz o Banco:

"Houve um aumento total de 251 milhões, 821 mil cruzeiros sôbre o montante de 4 bilhões, 311 milhões, 475 mil cruzeiros, em 1957. Houve a concessão, em realidade, de 10,69% a mais que em 1957. Calculando-se da mesma forma o alto custo da produção em 30%, podemos então afirmar que também não houve maior financiamento aos pecuaristas".

Assim as classes pecuarista e lavoureira do nosso país vêem-se a braços com dificuldades imensas para obtenção de crédito fácil, acessível, a baixos juros e a longo prazo.

Mesmo que o Banco do Brasil tivesse mais recursos e pudesse atender melhor, há sempre aquele obstáculo da taxa de juros elevada, dos contratos, dos sêlos, das promissórias, uma série infinda de despesas que oneram o produtor. São exigências enormes e muito justas para o Banco mas que não satisfazem os pequenos produtores, mas até os afasta, de maneira definitiva, da fonte de recursos oficiais. Só conseguiram financiamento os que constam desta lista que vai a dezenove milhões — a relação pode ser pedida ao Banco, a fim de ser entregue aos Srs. Senadores — e na qual se vê que, dez ou doze por cento, se tanto, dos beneficiados são pequenos agricultores. A maioria é dos grandes agricultores, que podem oferecer as garantias reais pelos empréstimos concedidos. A conclusão verdadeira e triste, é que não existe sistema de crédito adaptado às necessidades do desenvolvimento agrícola do país; de outro lado, critica-se — e *muito* — a industrialização da nossa pátria, ponto, também, por nós abordado.

Há países que não podem pensar em industrialização, porque devem ser essencialmente agrícolas; outros, ao contrário, devem dirigir sua atenção para a rápida industrialização deixando a agricultura para segundo plano. Há, entretanto, países em que é possível o incremento dos dois setores: agricultura e indústria ao mesmo tempo, com desenvolvimento paralelo. O Brasil está nesse caso; é país privilegiado. Pode desenvolver sua agricultura e deve desenvolver sua indústria; mas, mantendo sempre o equilíbrio, porque, pela regra de economia o desenvolvimento de um, não pode ser feita a custa do sacrifício do outro.

Na realidade, a indústria oferece lucro rápido e garantido. Quanto a agricultura, êle é incerto, e sujeito ao insucesso. Se de um lado a agricultura e a pecuária são uma aventura, a indústria é uma certeza de *sucesso e de lucro. O industrial*, antes de montar sua fábrica, pode fazer o cálculo do seu lucro numa *folha de papel, — e o fez matemàticamente* — ao passo que o agricultor depende do solo, da chuva, da geada, e, às vêzes, do vento, também *prejudiciais à lavoura*. É, portanto, natural que a atração pela indústria seja maior que pela agricultura.

Estamos, então, neste dilema. País de possibilidades imensas, com govêrno dinâmico como o atual, nêle desenvolveu-se a indústria; mas, se a agricultura não tiver, da parte do Govêrno, o amparo necessário, haverá desequilíbrio e seremos obrigados a dizer que erramos àqueles que virão depois de nós, nossos filhos e netos. O pior é que nosso êrro será irremediável.

O Govêrno, que tanto favoreceu o desenvolvimento da indústria — como deveria ser — está, agora, com suas vistas voltadas para a agricultura. Chegou o momento de elaborarmos, e executarmos, um plano paralelo, para a agricultura e a indústria, para que não se rompa o equilíbrio, como aconteceu em outros países em que êle chegou ao máximo e a fim de que a indústria, seja o corolário, o complemento do desenvolvimento da agricultura. Ai de nós se gastássemos nosso dinheiro *em fábricas de objetos de matéria* plástica; ai de nós, também, se pusêssemos de parte a industrialização e *nos dedicássemos apenas à agricultura*. Somos um país de dupla possibilidade e temos a oportunidade, agora, de encarar o problema dessa forma, porque, Srs. Senadores, a *indústria e a agricultura é que fazem* o progresso de uma nação.

Os créditos à indústria podem ser onerosos, os créditos à agricultura é que não devem ser.

Lembro-me bem de frase pronunciada, em programa de televisão, há pouco tempo, por um conterrâneo, homem que muito aprecio e dos maiores desta Nação, o Dr Oswaldo Aranha. Referindo-se à questão da indústria e agricultura, assim se manifestou: "A agricultura nem sempre enriquece o homem, mas dá sempre riquezas ao País; a indústria sempre garante o futuro do homem, nem sempre o da Pátria".

A frase traduz a situação Não há nem deve haver conflito entre a agricultura e a indústria. Uma deve ser complemento da outra. Por outro lado, não devemos debater tese já vencida. Queremos, isso sim, lei de reforma agrária que permita à agricultura avançar até o ponto da indústria, para que o equilíbrio se mantenha firme e o Brasil disponha de duas fontes de riqueza

Esclareço, ainda que, diante de tôdas as explanação a respeito do crédito agrícola e pecuário, chegamos à conclusão de não ser possível pensarmos atualmente em reforma agrária, muito menos em distribuição de terras, à larga — como preconizam, alguns projetos — antes de elaborarmos a reforma bancária com referência ao sistema de crédito agrícola e pecuário.

De outra forma, na minha opinião, Srs. Senadores, seria adotar-se ponto de vista até certo ponto demagógico, que, no final, desestimularia o produtor. Êste, grande ou pequeno, não teria meios ideais de financiamento para manter, em bom ritmo, sua produção.

Como exemplo modelar de sistema de crédito, temos os Estados Unidos da América do Norte, onde não se *fala em reforma agrária. Lá existem* seis mil bancos particulares, emprestando dinheiro aos agricultores, a juros mínimos de 3 por cento, e com prazos até de vinte anos, quando se trata da compra de vivendas ou de terras para a agricultura.

O mesmo não acontece no Brasil, aliás, em tôda a América Latina. O problema não é apenas nosso, e poderia mesmo ser discutido na Operação Pan-americana; entretanto, como pensamos em projeto de reforma agrária brasileira, vamos resolver, primeiramnete, o nosso problema.

Não existe, no país, — repito — sistema de crédito agrícola e pecuário adequado. Assim, a reforma bancária deveria preceder a reforma agrícola.

No Senado existem dois projetos de *reforma bancária; um dêles de* autoria do Senador Alberto Pasqualini Conheço-o em tese e, a meu ver, vale a pena ser examinado e discutido.

Parece-me, na parte referente a agricultura, atender às necessidades da verdadeira produção. Faço, portanto, um apêlo a Vv. Exªs para que retirem o projeto de onde está enviando-o a plenário, a fim de ser discutido e votado, para que, um dia, seja aprovada a reforma de crédito que tanto desejamos.

Segue-se a questão dos planos regionais.

Quem poderá imaginar reforma agrária geral para um país como o nosso? Será que alguém pensa em realizar plano de reforma agrária igual, tanto para o Rio Grande do Sul como para o Amazonas, tanto para Mato Grosso como para São Paulo? A reforma, a meu ver, deve ter planejamento regional com um conjunto de medidas básicas, gerais, as mais perfeitas possíveis para todo o país; mas — repito — reforma com planos regionais.

As condições de terra diferem muito de um ponto para outro; o mesmo acontece com os cultivos bem como com os homens que trabalham a terra. Além disso, as condições de trabalho não são iguais O meio de vida do homem do sul é diferente do do norte. Não é possível fazer plano de reforma agrária geral para um país imenso como o nosso, verdadeiro continente.

A reforma agrária, em nossa opinião, deve ser feita mediante planos regionais, de acôrdo com os governos estaduais, adaptáveis a cada Estado, com o apoio e colaboração do Govêrno Federal. Só assim será possível, regionalmente, resolvermos os problemas, e chegarmos àquela idéia de adaptar o homem, recuperando-o da penúria, da miséria, e atraindo-o para as regiões onde possa ser fixado, em boas condições. É o que chamamos de migração interna.

Devemos, também, atrair a colonização estrangeira, mas sòmente aquela que, de fato, virá colaborar conosco.

Não podemos estabelecer plano geral — como disse — para todo o país, como aconteceu com a reforma italiana, mas um que se adapte às diversas regiões hoje um fato. Lá fixaram o homem em entidades locais, adaptados às diversas zonas de cultura, com assistência completa da região, com maior possibilidade, portanto, da colocação dos produtos. Se a Itália com menos 4 ou 5 milhões de habitantes do que nós no momento, do tamanho do Rio Grande do Sul, conseguiu realizar êsse plano, mas apenas regionalmente, como é que nós, com a imensidão de nosso país, pretende — fazer plano geral? Estes os exemplos que nos dão aqueles países que acertaram em muitas coisas.

Além disso, Sr. Presidente, há Estados no Brasil com áreas imensas, que podem e devem ser aproveitadas.

Quando me referi à concessão de terras do Govêrno para fixação do homem no campo, lembrei-me de que o Ministério da Agricultura é um grande latifundiário. Temos terras que nem mesmo nós conheremos. Fiz um esfôrço tremendo — há dois anos e sete meses que lá estou, — para ver se conseguia do Serviço de Patrimônio da União o verdadeiro patrimônio do Ministério da Agricultura. Ainda não o tenho, mas o estou conseguindo aos poucos.

Às vezes, temos até surprêsas muito agradáveis, como a notícia de que possuímos tantos mil hectares em determinado Estado, de cuja existência não sabíamos.

O SR. MEM DE SÁ — E as terras referentes a essas notícias estão ocupadas?

O SR. MÁRIO MENEGHETTI — É o que estamos verificando. Às vezes estão.

O SR. MEM DE SÁ — Isso é o fundamental.

O SR. MÁRIO MENEGHETTI — Outras vêzes são reservas dizimadas *de pinheiros*.

Pois bem, estamos fazendo êsse levantamento, mas já chegamos à conclusão de que há inúmeros Departamentos nossos com imensas áreas desocupadas, que a meu ver, assim não deveriam estar. Antes de tentarmos a desapropriação prevista em alguns projetos, por que não aproveitamos as terras desocupadas, não apenas as do Ministério da Agricultura, mas do próprio Govêrno? Por que não darmos, então, utilidade prática a essas terras?

Devo dizer aos Srs. Senadores, que conversei com o Sr. Presidente da República sôbre a situação do Ministério, na questão de terras, e S. Exª, em uma reunião, chegou a dizer, achando muita graça, que o Ministro da Agricultura *afirmara que seu Ministério* era latifundiário. É a pura verdade, e como esta há outras: o Ministério da Agricultura é latifundiário. Por conseguinte, é necessário corrigir o *mal dentro de nossa própria casa*, o que conseguiremos com uma série de medidas para o aproveitamento dessas terras, *que devem* ser enquadradas na própria lei da Reforma Agrária. Se o Govêrno exige que o país sofra tal reforma devemos começar a cuidar direito de nossa casa. Se temos terras que não apro-

veitamos, vamos, então, usá-las, em benefício do agricultor.

Existem Estados nas mesmas condições, possuidores de áreas ainda maiores do que a União, em seus territórios. Devem ser aproveitadas essas terras, desde que sejam agricultu-ráveis. Está aí mais uma vez ressaltada a importância dos planos regionais para a fixação do homem ao campo e aproveitamento nacional das terras com as modernas técnicas hoje existentes.

Assim sendo, chegamos às seguintes conclusões nêste capítulo:

CONCLUSÕES

1) Não existe no País um sistema adequado de crédito agropecuário;

2) A reforma bancária deve preceder ou ser feita paralelamente à reforma agrária.

O impôsto territorial, que está sendo reestudado em São Paulo — e, sendo êle atribuição do Govêrno Estadual, está certo que êste faça o seu reestudo — é uma arma benéfica que o Govêrno Estadual possui para beneficiar os pequenos e aquêles que de fato produzem, bem como os grandes, desde que suas terras realmente produzam, servindo também para usar, como meio de equilibrar o justo aproveitamento das terras.

Êste é um ponto em que o Govêrno do Estado deve colaborar, afastando essa idéia de desapropriação de terras, pois existem processos, perfeitamente adaptáveis dentro do nosso regime, que podem resolver o problema.

No capítulo em que me refiro à reforma agrária ou agrícola, coloco-me entre aquêles que julgam que não basta a reforma agrária, sendo também necessária a agrícola. Êste, o ponto de vista do Ministério da Agricultura. Por incrível que pareça, em certas regiões do País ainda se cultiva a terra pelos mesmos processos da era colonial, até lá não tendo chegado o progresso da ciência, nem o engenheiro agrônomo, o veterinário, ou o técnico rural, ainda que de passagem, para deixar os benefícios do seu ensinamento. A maioria das lavouras são feitas em sistemas antieconômicos, sendo alto o custo da produção, o que é muito natural em um país que atravessa crise inflacionária, que considero de desenvolvimento. A produção torna-se antieconômica por falta de aparelhamento, de conhecimento e de educação rural. Aí vêm os cursos de extensão rural, feitos por organismos que colaboram com o Ministério.

Acredito nesses cursos de extensão rural. São benéficos, mas acontece que muitas vezes chega um conferencista no interior do país, trazendo uma maleta um projeto de filmes e chapinhas coloridas — que, às vezes, não são do país mas do estrangeiro — focalizam na parede uma visita feita a uma ou duas lavouras: entusiasma a todos e depois vai embora. Fica, então, apenas, a lembrança dessa magnífica e ilustrada conferência: as palavras foram levadas pelo vento. O lavrador nada aprendeu de concreto de que possa fazer uso, todavia, tudo aquilo servlu para o relatório bem impresso do conferencista, e o problema não ficou resolvido. Só acreditaria nesses cursos de extensão rural se o benefício da técnica viesse paralelamente. Em outras palavras, precisaríamos de um Ministério da Agricultura aparelhado, técnica e financeiramente, para desenvolver sua função num continente que se chama Brasil.

Mas nosso Ministério da Agricultura não está em condições, nem os mais Departamentos Agrícolas dos países da América Latina.

As verbas destinadas ao Ministério da Agricultura, seja em que país fôr, não chegam a ultrapassar seis por cento do orçamento nacional. Estamos nas mesmas condições.

Não se trata de exigir e obter mais recursos financeiros, e sim de reestruturar os serviços; não é só questão de exigir verbas, mas simplificar a burocracia e fazer com que o trabalho corresponda ao que se recebe. Precisa-se efetuar ao mesmo tempo que a reforma agrária a reestruturação do Ministério da Agricultura. Sem isto não é possível atender aos encargos decorrentes da sempre crescente produção agropastoril do país, apesar de todos os esforços de quem não sendo técnico trabalha 24 horas por dia e do grupo de técnicos de grande valor, o que ainda não é suficiente; a começar pelos quadros do Ministério que cada vez se tornam escassos ante os baixos salários. Êste é um mal do Brasil como de qualquer país latino-americano. Uma emprêsa particular, estatal ou paraestatal, paga melhor seus técnicos e o resultado é que se produz um êxodo de gente de valor, muito natural, porque a um indivíduo não é possível continuar mantendo sua família com vencimentos congelados de dez ou quinze anos.

Assim, para a reestruturação do Ministério da Agricultura deverá prever-se melhor remuneração de seus técnicos, a fim de que se lhes possa exigir o trabalho correspondente.

Devo dizer que existe uma Comissão trabalhando nesse sentido e, dentro de pouco tempo, será entregue a Sua Excelência o Senhor Presidente da República um plano de reforma e reestruturação do Ministério da Agricultura.

Quero deixar concluídos, na minha rápida passagem pelo Ministério da Agricultura, os serviços que reputo da maior importância e que devem ser postos em prática no menor prazo, sem o que estaremos às vésperas de fracasso completo pela burocrtização crescente dos serviços de uma Pasta, que tem por finalidade principal a prática executiva. A reestruturação do Ministério é uma das nossas metas e, futuramente, será enviada ao Parlamento a Mensagem do Executivo para sua discussão e aprovação.

A responsabilidade da execução da reforma agrária, uma vez aprovada, deve caber ao Ministério da Agricultura.

Sou contra a criação de novo órgão que se encarregue da sua execução, como acentuo em minha exposição e que aqui deixarei para exame de V. Exas. Sou contra a criação de departamento instituto ou o que fôr, que, fàcilmente, se converteria em mais um órgão burocrático, foco de empreguismo, sorvedor de dinheiros públicos. Se existe o Ministério da Agricultura, se podemos e devemos aparelhá-lo, a êle cabe, com a colaboração dos outros órgãos do Govêrno, a execução da Reforma Agrária. É responsabilidade do Ministro executar as Leis aprovadas pelo Congresso; se êsse Ministro não estiver em condições, há muitos homens ilustres e dignos no país, capazes de fazê-lo; não faltam os que possam exercer, com o brilho desejado, tal função, cumprindo, efetivamente, o que determina a Lei.

Não se justifica, portanto, na minha opinião a criação como consta de alguns projetos — de institutos, departamentos, enfim, de um órgão oficial novo e burocrático para executar a reforma agrária. Justifica-se, assim a reestruturação do Ministério da Agricultura ante a nova responsabilidade, da execução da Reforma Agrária tão logo fôr aprovada pelo Parlamento.

Chegamos à seguinte conclusão:

"1º Nada adiantará a reforma agrária se não se proceder à reforma agrícola de que o país tanto necessita.

2º O Ministério da Agricultura deverá ser completamente reestruturado para cumprir a lei que instituiu a reforma agrária.

3º A reforma prevê o incremento ao cooperativismo agrícola".

Eis o ponto que desejava falar por último. O desenvolvimento do cooperativismo, que temos tido nos dois anos e meio de administração no Ministério da Agricultura, são daqueles que entusiasmam especialmente no que se refere à personalidade adquirida pelo agricultor ou o pecuarista — principalmente o pequeno — que, isolado, nada valia mas, cooperativado, sabe pleitear seus direitos, conseguindo com mais facilidade os elementos indispensáveis para melhorar a sua produção inclusive ante as dificuldades de crédito.

O movimento cooperativista vem se desenvolvendo sem ferir o espírito de liberdade dos próprios agricultores,

A TERRA E O HOMEM

Há países no mundo que são essencialmente agrícolas e não podem pensar numa industrialização intensiva. Há outros, ao contrário, que devem encaminhar-se para a indústria, relegando a segundo plano a agricultura. E ainda existem outros que podem criar as duas fontes de riqueza, equilibrando o seu desenvolvimento. O Brasil está entre êstes últimos. Pela variedade de climas, condições ecológicas e a extensão de nosso território, podemos cultivar tôdas as plantas e criar a maioria das raças de gado. A riqueza mineral de nosso subsolo permite o fornecimento de matérias-primas à instalação do mais moderno parque industrial do mundo.

Acontece, porém, em nossa Pátria, o que já aconteceu em outras nações. Enquanto a Agricultura é de ação lenta e lucro duvidoso, sujeita que é a vários contratempos e, às vezes, a desastres irremediáveis provocados por pragas e intempéries, a indústria atrai mais fàcilmente o capital, pelo lucro rápido e garantido. Enquanto uma é a aventura que as vezes desestimula, a outra é a certeza que entusiasma. Surge, então, o perigo de muitos investimentos deixarem de ser feitos no campo, para passarem às cidades, trazendo as graves consequências de um êxoto rural, que pode conduzir o país à ruina, já que a indústria não conseguirá sobreviver sem uma produção agrícola racional. A agricultura e a indústria são os fatôres do progresso de um povo, mas o desenvolvimento de uma não deve ser feito à custa do sacrifício da outra. O equilíbrio tem que ser mantido e podemos afirmar que, sòmente se justificaria a industrialização rápida de um país, desde que possuisse uma agricultura sólida e estabilizada, de modo que a indústria fôsse a consequência e o complemento da produção agrícola racional.

Quando chegarmos a êste grau já não teremos mais os graves problemas que nos afligem no momento, decorrentes de uma inflação provocada pela crise de desenvolvimento ou evolução que atravessamos. E' preciso recordar que, quanto mais a indústria progredir e novas fábricas se instalarem no país, mais pessoas terão de ser alimentadas e vestidas ao que deve corresponder, portanto, maior produção para amparar e garantir a marcha normal da indústria.

Ninguém poderá pôr em dúvida o desenvolvimento crescente do parque industrial brasileiro, como também é forçoso reconhecer que o Poder Público vem auxiliando o seu progresso, não só com financiamentos adequados, como também atraindo capitais estrangeiros, ao qual concede facilidades cambiais para importação de seus equipamentos e permitindo a remessa de lucros e dividendos para o exterior.

Enquanto isso, a produção agropastoril permanece nas mesmas condições em que estava há muitos anos, sem haver qualquer aumento real de crédito para poder desenvolver-se, como provaremos mais adiante.

Eis os motivos por que julgamos de necessidade urgente a reforma agrária. Mas para que seja eficaz, afirmamos que ela deverá adaptar-se às condições de nosso meio razão porque achamos de grande interêsse tecer uma série de considerações a respeito da terra e do homem.

Não cremos que possa ser copiada no Brasil, pura e simplesmente, uma reforma agrária já existente em outro país. Afirmámos que nossa Pátria não é um país, é um continente que abriga o melhor povo do mundo. Aqui, o fenômeno deve ser estudado e resolvido dentro das normas que sempre nos dirigiram, num regime democrático e cristão. A reforma tem de ser brasileira, embora aproveitando a experiência de fatos e medidas que já existem em outras partes do mundo e que possam vingar em nosso país, sem despertar reações prejudiciais.

Se considerarmos que somos pouco mais de 60 milhões de habitantes para uma superfície de 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, e dessa população 60% vive na zona rural, ficamos com um total de 36 milhões para o interior do país. Como, em muitos pontos do território nacional a maioria dos agricultores é assalariada dos grandes capitalistas que empreitam a plantação para si, enquanto continuam vivendo nas grandes cidades, como proprietários de edifícios de apartamentos ou ricas vivendas, possuindo automóveis de luxo, tudo comprado com o lucro da lavoura e pecuária, à custa do esfôrço dos pequenos, que geralmente são mal pagos, e não terão tão cedo a oportunidade de trabalharem a terra própria, concluimos que a massa rural, cada vez mais, tende à proletarização, constituindo-se êste fato num grande entrave à fixação do homem ao campo que seria o primeiro passo a ser dado a favor de uma verdadeira reforma agrária. Talvez seja por isso, que um projeto de lei de reforma poderá encerrar um grave perigo quando se refere apenas à distribuição de terras, que poderiam ser desapropriadas daquêles que as têm em excesso e não as aproveitam ou não lhes dão a finalidade social adequada. No entanto, combatemos êste ponto de vista, porque, repetimos: o estado de coisas do Brasil é bem diferente do existente em outros países, nos quais há pouca terra e muita gente, enquanto aqui ocorre o inverso: somos pouca gente para muita terra.

Se os nossos pequenos e médios agricultores vivem no interior do país, lutando contra dificuldades até hoje insolúveis, sem condições de trabalhar a própria terra que lhes fôr proporcionada, não cremos que no momento, a distribuição pura e simples de terras agricultáveis, a quem as deseje, possa resolver o problema que estamos enfrentando, Repetimos as palavras de Alberto Pasqualini, pronunciadas em 1947:

Por isso afirmamos: não é suficiente distribuir terra, é necessário primeiro recuperar o nosso agricultor, favorecer-lhe um mínimo de confôrto, no local onde vive com sua família. Ele necessita de escolas para seus filhos, de médico remédios, hospitais, de crédito e instrução agrícola, de casa higiênica onde possa mo-

rar, de material agrícola e de armazenagem para seus produtos, além de estradas para escoar sua colheita em demanda aos grandes centros. E aquêles que desejarem indiciar ou voltar à vida do campo já devem encontrar, quando lá chegarem, o mínimo de condições para levar uma existência decente com seus familiares.

E os agricultores pagarão por tudo isso e com prazer, inclusive a terra que não deve ser doada, pois êle disporá da única cousa que pode garantir qualquer investimento: a terra de sua propriedade, desde que haja boa vontade e sentimentos de solidariedade por parte de seus semelhantes.

A reforma agrária deverá prever, em primeiro lugar, as providências por parte do Poder Público, para que nosso patrício da lavoura deixe de ser um pária e um explorado e que lhe seja permitido um lugar ao sol.

Para tanto, o govêrno deverá contar com recursos indispensáveis à execução dessa tarefa, como apontaremos em outros capítulos.

Para a fixação do homem ao campo, neste país maravilhoso, não precisamos, salvo casos especiais ou regionais, de realizar uma desapropriação violenta e demagógica de terras particulares, pois os governos da União, dos Estados e de certos municípios as possuem em quantidade, não aproveitadas, que podem muito bem servir a essa finalidade.

A instituição de uma Reforma Agrária deverá, também, regulamentar de forma definitiva a questão de arrendamentos de terras, a fim de evitar os abusos que se verificam em certas regiões do país, onde o proprietário afortunado, sem empatar um centavo, aufere um lucro maior e garantido, do que aquêle que trabalha no solo.

Em resumo, e ante o que temos lido acêrca de certos projetos, que circulam por aí, está-se cometendo um grave êrro de pensar antes na solução do problema da terra do que no homem que irá trabalhá-la. Esta maneira errada de agitar o problema está produzindo uma grande inquietação nos meios rurais, chegando às raias do pânico em algumas zonas, suspeitando-se de que o Govêrno está interessado em realizar uma reforma baseada em moldes extremistas.

Devemos levar em consideração, como afirma o relatório mais adiante, que nesse total estão incluídos os financiamentos extraordinários concedidos ao café e ao trigo, prejudicados que fôram pelas geadas, pragas e inundações.

Como todos nós sabemos, o custo dos elementos básicos que entram no preço da lavoura subiu de 30%, concluindo-se, pois, que, em realidade, não houve aumento de financiamento à produção agrícola no ano de 1958.

A situação do crédito à pecuária é semelhante, pois ao ano de 1958, segundo o mesmo relatório, houve um aumento total de 851.821.000 cruzeiros sôbre o montante de Cr$ .... 4.361.435.000,00 do ano de 1957. Houve, pois, a concessão de, apenas, 19,69% a mais que em 1957. Calculando-se a alta do custo de produção em 30%, pode-se afirmar que também não houve maior financiamento aos pecuaristas.

Esta é a situação de crédito à lavoura e pecuária. Não devemos culpar o Banco do Brasil S. A. por essa calamitosa falha que se vem verificando há muito tempo. Será muito fácil conseguir-se no Banco do Brasil a relação dos lavoureiros e pecuaristas atentidos e poderemos ver, então, que uma percentagem ínfima corresponde aos pequenos produtores, pois são tão grandes as exigências de garantia para a concessão daquele benefício, que apenas os que possuem maiores recursos podem conseguir os empréstimos, pagando tôdas as taxas, juros, fiscalização, selos de contratos, etc., o que torna de tal modo oneroso o crédito, além do prazo curto, que o empréstimo, quando concedido, se transforma em fator de encarecimento da produção.

O que precisamos é alterar o sistema de crédito, de modo que êle possa ser pôsto à disposição dos pequenos prôdutores, por um prazo longo e a juro aceitável, tal como acontece nas nações da Europa, e, especialmente nos Estados Unidos da América, onde existe uma rêde de 6.000 bancos particulares que concede empréstimos aos ruralistas ao juro máximo anual de 3%, por prazos que chegam até a 20 anos, quando se destinam à aquisição de terras ou vivendas aos agricultores.

O crédito é o estímulo e o fator do desenvolvimento agropastoril. Ninguém fala, na grande nação norte-americana, em reforma agrária. No nosso meio, querer realizar essa reforma, sem alterar o nosso sistema de crédito agrícola ou fazer uma reforma bancária, paralela, é o maior dos absurdos. Cremos mesmo que seria entregar ao País uma lei inexequível e demagógica, que contribuiria apenas para decepcionar, ainda mais, os nossos homens do campo.

Acham-se no Parlamento e no próprio Senado vários projetos de lei de reforma bancária. Um dêles de autoria do ex-senador Alberto Pasqualini. Fazemos um apêlo de reexame do assunto para que se possa atender melhor à nossa produção e dar base à reforma agrária que todos desejamos.

A lei será o estímulo para que cada Estado colabore e encontre a solução para seus problemas agropastoris em conjunto e com o apoio da União.

Para que se tenha uma idéeia das diferenças que existem entre um Estado e outro, basta-nos citar o caso do Rio Grande do Sul, onde, nas margens do Rio Taquari, já existe um minifúndio, obrigando muitos colonos a procurarem novas terras no Paraná e em Mato Grosso. Em certas regiões de Santa Catarina está-se verificando o mesmo. Enquanto isso, nos Estados do Pará e Amazonas, o índice demográfico não chega a 1 habitante por quilômetro quadrado. Como resolver o problema sem a colaboração e até a iniciativa dos governos estaduais, com o apoio da própria lei?

O maior interessado na Reforma Agrária é, sempre, o Govêrno de um Estado, mesmo porque a fixação do homem ao campo, assistido tècnicamente, significará mais riqueza e fartura ao próprio Estado.

Outra vantagem, que adviria dos convênios a serem realizados entre a União e o Estado, reside no que reputamos da maior importância: seriam evitados os casos dolorosos que, às vêzes, surgem no interior do país, quando agricultores, após terem pago suas terras a grupos de espertalhões, delas são enxotados porque o ato venda era ilegal.

Dentro do princípio que defendemos, desde o início desta exposição, de que a reforma agrária deverá ser nacional, embora sejam aproveitados atos e medidas já em execução em outros países, devemos afirmar que na Itália, onde estivemos acompanhando a execução da reforma agrária no próprio local onde vivem os agricultores, também se adotou o critério da criação dos "ENTES", entidades locais para realizarem a fixação do homem ao campo nas diversas regiões do país.

E note-se que a Itália tem a superfície do Rio Grande do Sul...

Embora a situação lá seja diferente, no que se refere às terras necessárias aos agricultores, devemos reconhecer que a assistência ao homem é absolutamente perfeita e pode ser seguida por nós.

CONCLUSÕES:

1) A reforma deverá ser feita através de planos regionais, em conjunto com os Governos dos Estados;

2) Cabe a êstes últimos reajustarem sua Lei de Impôsto Territorial de modo a beneficiar aquêles que produzem, forçando, a quem não trabalha a terra, a dar-lhe melhor destino.

PLANOS REGIONAIS

Dada a extensão do território brasileiro, não será possível planejar uma única reforma agrária para todo o país. Ninguém irá aplicar o mesmo tipo de reforma para o Rio Grande do Sul e o Amazonas, nem tão pouco para Mato Grosso e São Paulo e assim por diante. Se bem que os princípios básicos devam ser bem delineados e estabelecidos, a reforma deverá ser realizada através de planos regionais e com a colaboração dos govêrnos dos Estados, que têm uma arma poderosa à sua disposição: o impôsto territorial, graças ao que poderá disciplinar o uso das terras não aproveitadas, sem recorrer ao recurso drástico das desapropriações, salvo em casos excepcionais, como por exemplo, na vizinhança dos grandes centros urbanos, quando o espírito de ganância de alguns vai ao ponto de realizar o loteamento de terras agricultáveis para construções urbanas.

REFORMA AGRÁRIA E REFORMA AGRÍCOLA

Por incrível que pareça, ainda existem cultivos no país, nos quais são usados os mesmos processos da era colonial. Alguns agricultores, neste imenso território que é o Brasil, não conhecem outra forma de trabalhar a terra. Isto acarreta, anualmente, um baixo índice de produtividade, o encarecimento do produto e menor lucro ao plantador ou pecuarista. Muito tem contribuído para êste estado de cousas os poucos recursos concedidos ao Ministério da Agricultura, o que não permite realizar a extensão agrícola, criar mais campos experimentais e escolas técnicas, de modo a difundir a educação rural a todos os confins da Pátria.

Aliás, êste é um mal bem latino-americano, pois, em tôda a América do Sul, as verbas destinadas ao Ministério da Agricultura e ao fomento da produção não vão além de 6% do orçamento do govêrno federal. Estamos em tal situação, no momento, que sòmente dispomos de verbas para os serviços de rotina, indispensável à marcha normal do Ministério. Para realizar algo novo, temos que recorrer a créditos especiais e utilizar fundos e recursos extra-orçamentários, tal como aconteceu com o fundo dos ágios, que nos permitiu construir a rêde de silos e armazéns no sul do país, e que agora iremos extender ao nordeste.

Reconhecemos que a época é de sacrifícios para os administradores, e não estamos fazendo crítica ao nosso próprio Govêrno. Difícil, porém, é justificar a existência de certos órgãos e comissões que, dotados de recursos, realizam serviços paralelos aos do Ministério, alguns até com a colaboração de técnicos estrangeiros, fazendo obra de fachada e distribuindo bolsas de viagem e estudos, aumentando o teoricismo já existente no Brasil, o que, a nosso ver, é tão perigoso quanto a burocracia. Se somássemos tôdas as verbas dessas entidades, disciplinássemos a sua ação e a englobássemos ao Ministério, poderíamos, sem aumento de despesa orçamentária, ter mais um recurso ponderável que nos permitiria realizar trabalhos práticos no campo e não nos gabinetes das grandes cidades.

Quando o Ministério necessitasse da colaboração de técnicos de outros países, e precisamos dêles a cada passo, deveríamos ter o direito de escolhê-los e contratá-los diretamente e não sermos obrigados a aceitar os que nos são enviados em virtude de convênios instituídos há longos anos e que a rotina vem mantendo.

Enquanto isso, o nosso caboclo ou sertanejo continua esperando que algum resultado prático chegue até a sua lavoura, de modo que possa utilizá-lo de imediato.

Mas vêzes, vem até a vida mais próxima um agrônomo ou veterinário que leva, em baixo do braço, um projetor e umas figuras coloridas, uns livros e folhetos e fala ao agricultor da região. Sua palavra é bonita, entusiasma a todo o mundo. Depois, vai embora. Os conselhos ficaram, as palavras foram levadas pelo vento, mas a assistência agrícola, de que precisa o caboclo, continua ausente como antes. Nada de útil foi feito, a não ser o brilhante relatório do conferencista, que será publicado mais tarde, para justificar as verbas consumidas.

Nós somos homens práticos e só acreditamos na extensão rural, quando pudemos levar, com ela, a assistência técnica e o crédito pelo sistema proposta: longo prazo e juro módico, quando, enfim, a prática justificar a teoria. Sòmente desta forma teremos contribuído para aumentar o rendimento da pequena lavoura e estimulado o agricultor e o pecuarista.

Eis porque somos partidários da reforma agrária aliada à reforma agrícola.

Em outras palavras: reforma agrária que traga também o aumento da produtividade. Tudo isso deve estar a cargo do Ministério da Agricultura, que pedirá a colaboração dos elementos que julgar necessários, sejam êles nacionais ou estrangeiros.

Para tanto, será preciso reestruturar o próprio Ministério e com a maior urgência possível. Precisamos eliminar aquela burocracia, que existe em quase todos os Ministérios da Nação. Se o Govêrno, no próximo ano, irá instalar-se na Nova Capital, instalemos em Brasília o novo Ministério da Agricultura, com mais recursos e completamente reestruturado, para que possa atender às exigências do nosso progresso.

Podemos informar que uma comissão já foi designada para elaborar um projeto de completa reestruturação do Ministério inclusive melhorando os vencimentos dos técnicos que devem ser equiparados aos dos outros órgãos e firmas particulares. Dentro de pouco tempo, o referido projeto deverá ser entregue ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Todo o país está a exigir tal medida e, se fizermos a reforma agrária, ela será um fracasso, desde que o Ministério não esteja aparelhado para executá-la. Evitar-se-á a criação de mais um organismo inútil e burocrático, que poderia ser transformado em elemento de empreguismo e sorvedouro de dinheiro público.

Outro tema que deve ser focalizado no projeto de reforma e que influirá, enormemente, na produtividade e defesa do pequeno produtor e também na do consumidor, pela eliminação do intermediarismo inútil e prejudicial, é o incremento ao são cooperativismo. Sabemos que as cooperativas devem ser a resultante da livre iniciativa dos agricultores, mas cabe a nós do Govêrno, essencialmente, ao Ministério da Agricultura, a tarefa de educar o homem do campo e criar, no meio rural, a mentalidade cooperativista. Podemos ter o orgulho de afirmar que, em nossa gestão, através do Serviço de Econo-

mia Rural, vimos incrementando, pela educação, o movimento cooperativista no País e os primeiros resultados já estão surgindo, como, por exemplo, entre os produtores do mate e do trigo. Nossa obra prossegue, pois bem sabemos que uma reforma agrária só poderá dar os resultados esperados, no dia em que os pequenos e médios agricultores e pecuaristas, reunidos em cooperativas, adquirirem a sua personalidade e puderem, através de um órgão de classe, resolver os seus problemas.

CONCLUSÕES:

1 — De nada adiantará a reforma agrária se não se proceder à reforma agrícola de que o país tanto necessita:

2 — O Ministério da Agricultura deverá ser completamente reestruturado para poder cumprir a lei que *instituir a reforma agrária*,

3 — A reforma deverá prever o incremento ao cooperativismo agrícola.

RECURSOS PARA A FIXAÇÃO DO HOMEM AO CAMPO

Defendemos a tese de que o primeiro passo concreto para uma reforma agrária, que *deve ser* feita por etapas, como previmos em nossa exposição, é a fixação do homem ao campo. *É tarefa* do Govêrno, utilizando áreas de sua propriedade. Dentro do planejamento regional já abordado, de acôrdo com os governos estaduais, levantadas as áreas disponíveis e *julgadas apropriadas* a uma exploração econômica, perto de vias de comunicação ou, se possível, de *grandes centros* populacionais, analisadas as terras por um grupo de técnicos especializados, os *trabalhos* podem ser iniciados imediatamente, tão logo existam os recursos indispensáveis e a *responsabilidade* de um organismo oficial que possa tratar do assunto.

Somos contra a criação de órgãos burocráticos, novos Institutos, autarquias ou departamentos. Propomos a organização de um *Conselho Nacional* de Reforma Agrária (CONRA) que deverá ser composto da seguinte forma:

Ministro da Agricultura (Presidente)

Representante do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Representante do Ministério da Saúde.

Representante do Ministério da Educação.

Representante do Ministério da Fazenda.

Representante do Ministério do Trabalho.

Representante do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC).

Representante do Banco do Brasil.

Representante do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Representante do Senado Federal.

Representante da Câmara Federal.

Representante da Confederação Rural Brasileira.

Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegenal.

Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Diretor do Serviço de Economia Rural.

Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura.

Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura.

Presidente do Serviço Social Rural.

Reconhecemos que devem ser espontâneos e vir de baixo para cima; mas ao poder público compete preparar o ambiente, educar o agricultor, para que possa compreender as vantagens do sadio cooperativismo. Essa a tarefa que temos executado.

Outra finalidade não teve o recente decreto, assinado pelo Sr. Presidente da República, criando o Conselho Nacional do Cooperativismo, em que ficaram concentrados todos os órgãos do Govêrno: Ministério da Agricultura, Ministério do Trabalho — Cooperativas de Consumo —, Ministério da Educação — Cursos de *cooperativismo* nas escolas, pois queremos, desde a adolescência, preparar êsse espírito de *cooperativismo* —, do Ministério da Fazenda — a SUMOC, a fiscalização das caixas de *cooperativismo* — e, também, a MASCO UNASCO (?), organismo particular que representa a União das *Cooperativas* Nacionais, que faz parte do nosso Conselho. Assim, tôda legislação, tôdas as medidas, todos os problemas referentes ao amparo e desenvolvimento do cooperativismo, passam pelo crivo de uma espécie de mesa redonda, para que todos os órgãos responsáveis pelos diversos setores, inclusive os próprios cooperados, possam ter uma tribuna à sua disposição a fim de debater seus problemas; trazer suas dificuldades ao conhecimento do Govêrno, para que possam ser atendidos.

A reforma agrária baseada no espírito de cooperativismo — embora não exista no momento em certas regiões, mas que deve ser criado e começado — acabará sendo a base real e o término daquêle programa que se quer estabelecer, não só de fixação do homem ao campo em *boas condições*, como de desenvolvimento do espírito de cooperação e solidariedade entre êles.

Êsse o nosso ponto de vista no que se refere ao incremento do cooperativismo, principalmente nas zonas em que é *pouco* desenvolvido. No Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, em São Paulo, já existe mentalidade cooperativista, e essas sociedades são verdadeiras potências; mas, no Norte e no *Nordeste, precisamos fomentar o* cooperativismo e mostrar àquêles nossos patrícios que, no Sul, êles podem encontrar seus colegas de produção mais bem organizados, graças ao espírito de *cooperativismo*.

*Abordaremos*, agora, a parte final que trata de um programa de fixação do homem ao campo, experiência já por nós posta em prática com sucesso. É que algo de prático tem que ser feito para *contentar nossos* agricultores e pecuaristas do interior que lhes restitua a confiança que perderam, ou estão perdendo, ante as dificuldades, que se somam dia a dia, algumas *decorrentes da nossa inércia*, da nossa falta de ação no que se refere ao Ministério, não por nossa culpa mas em virtude da conjuntura que atravessamos.

(*Apresenta o livro "A Riforma Fondiaria in Maremma"*).

Aqui os Srs. Têm, numa fotografia colorida, o que é a reform aagrária.

São pequenas propriedades de dez e doze *hectares, no máximo*, na Toscana. Assim vivia o homem do campo.

(*Exibe fotografias de um livro*).

Êste o tipo de casa em que habitava é igual a milhares que existem em nosso país, no interior.

Iniciada a reforma, em 1951, com a *fixação* do homem ao campo, aqui temos a fotografia de uma residência de agricultura. (*Exibe o livro*). *Temos a* casa assobradada, com o estábulo, que possibilita a criação de pequenos animais e de vacas leiteiras. Algumas dispõem ainda de um depósito de forragem.

Isso foi conseguido na Itália, país que sofreu a derrota numa guerra, com dificuldades *imensas* e com situação financeira muito pior do que a nossa. Sabia, porém, como *todos os* países da Europa, que os recursos para sua recuperação teriam de vir da terra, *apesar da potência* de sua indústria. Com todos os sacrifícios foi organizada a reforma latifundiária italiana.

*Refiro-me* a ela, não para copiá-la, mas para que tomemos como exemplo a parte que se refere à assistência ao homem. Visitei tôda a região, entrei nas casas dos colonos, com êles almocei, observei a vida que levam. Conheci um agricultor que fôra comunista e que hoje não *mais o é*, porque viu que o Govêrno soube amparà-lo em suas pretensões.

Aqui temos possibilidades de fazer coisa parecida, igual ou melhor. Depende apenas de recursos, para realizarmos um *trabalho de fixação* do homem ao campo, nas condições em que os italianos o fizeram. Temos mais terras e, por conseguinte, dispomos de maiores meios para empreender a reforma sem provocar atritos, uma vez que não precisaremos tirar terras de ninguém.

Por outro lado, são grandes as possibilidades de recuperação, uma vez que ninguém receberá terra de graça. Tudo será pago a *longo prazo*, a juros baixos. E nada há mais garantido do que o capital que se inverte na terra. *Podem* V. Exª solicitar uma lista dos empréstimos concedidos pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, e fazer um estudo comparativo do rendimento do dinheiro que vai à terra e à *indústria*. Verão, depois, qual dos dois rende menos.

Não se trata, pois, de uma utopia ou de uma mentira. O que afirmamos, as estatísticas confirmam. O próprio financiamento do trigo, com tôdas as *moratórias* concedidas, em virtude das pragas, em hipótese alguma dará prejuízo ao Banco do Brasil. Como o trigo, também o arroz e todos os outros *produtos, porque o capital que se emprega na terra* para êle reverte com juros, quando menos fôsse, pela circulação da riqueza. *Estabelecemos*, primeiramente, conseguir os recursos para fazer um plano semelhante de *fixação que seria o* passo inicial para reforma agrária. A verba teria de ser vultosa, porque não *se faz reforma* agrária sem dinheiro. O mais é utopia. Dizer-se que precisamos fazer isto ou aquilo, *é coisa sabida*; mas como agir ou como fazer é o que nos interessa. Precisamos, por conseguinte, de recursos. *É o que* chamamos de recursos para fixação do homem ao campo, para início de um *plano regional* que defendemos. Esta a sugestão que faço à Comissão de Legislação Agrária e *não a criação de* um órgão especial próprio, de uma autarquia, mas de um conselho nacional de *reforma agrária*.

O conselho teria como presidente e responsável o Ministro da Agricultura, fôsse êle quem fôsse. Um representante do Ministério de Viação e Obras Públicas; um do Ministério da Saúde, porque quando *se vai fazer a fixação* do homem numa região — grupo de colonos — é preciso ir a Saúde Pública, a fim de ver o estado sanitário da região. Precisa-se de um hospital para atender às necessidades dos agricultores. Não é possível abandonarmos o homem do campo sem recursos *médicos*.

Um representante do Ministério de Viação e Obras Públicas para atender aos meios de comunicação, tais como pontes, estradas, o escoamento, os açudes que se fizerem necessários à irrigação, de acôrdo com técnicos especializados.

Um representante do Ministério da Educação *para fazer* escolas para os filhos dos agricultores; um representante do Ministério da Fazenda para *cientificar-se* dos trabalhos, para saber das necessidades de importação de maquinaria, de todos os apetrechos necessários à colonização de uma zona; um representante do Ministério do Trabalho para resolver as questões trabalhistas; um representante do Instituto Nacional de Imigração e Colonização; um representante do Banco do Brasil que deve dar as verbas aprovadas; um representante do Banco Nacional de Crédito Cooperativo; um representante do Senado Federal e um da Câmara dos Deputados, cuja colaboração pedimos, inclusive para tomarem parte nos estudos e saber como se vão desenvolvendo; uma representação da Confederação Rural Brasileira; um diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, responsável pela produção; um diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal; um diretor de serviço de Economia Rural; um diretor de Divisão de Obras do Ministério da Agricultura, inclusive para construir as casas para os agricultores; um diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura e o Presidente do Serviço Social Rural.

Os membros do Conselho, com exceção do seu Presidente, receberão um jeton, por sessão, e terão direito a diárias e ajudas de custo, quando em viagens de serviço ou de inspeção, mas tôdas as despesas do Conselho não poderão ultrapassar, anualmente, a 0,2% do total dos recursos postos à sua disposição para a realização dos trabalhos de fixação do homem ao campo.

O CONRA poderá convocar, para *prestação de serviços, funcionários* de Ministérios e autarquias federais, sem necessidade de nomeações, pagando-lhes a gratificação permitida em lei e aprovada pelo Conselho.

O CONRA contará, ainda, com uma *comissão fiscal, que* será composta de os líderes políticos do Senado e da Câmara Federais, à qual caberá fiscalizar a marcha de todos os trabalhos. Trimestralmente, o CONRA, através de seu Presidente, convocará a Comissão Fiscal para dar amplos esclarecimentos sôbre os serviços realizados.

A finalidade da organização do CONRA e de sua comissão fiscal interpartidária é evitar-se a formação de um organismo burocrático que poderia transformar-se em *instrumento* político.

Vêem, VV. Excias., que a fiscalização será feita por todos os Partidos *representados* na Câmara e no Senado Federal. Assim, não haverá possibilidade de se *dizer* que *nos postos* de colonização iremos colocar cabos eleitorais dêste ou daquele Partido. A *política desejada* é a do desenvolvimento agrícola do país.

Para a realização de um vasto plano de grande envergadura, em várias regiões do País, recursos serão indispensáveis, a fim de que o homem que *fôr* trabalhar na lavoura, que será de sua propriedade, possa ter um mínimo de *conforto e assistência*, a que tem direito. Em primeiro lugar, além da área de terra, que variará conforme a região e as culturas ou pecuária que irão ser feitas, o agricultor deve ter moradia *simples, modesta*, mas higiênica, que deve ser construída. Depois, lhe serão entregues os elementos indispensáveis para iniciar a sua vida no campo, sementes, instrumentos agrícolas, animais, adubos, etc.

Contarão, *ainda, com* escolas primárias para seus filhos, pequeno hospital e farmácia, centro social e recreativo, armazéns e silos para conservação de cereais, estradas para escoamento dos *produtos, tratores*, colhedeiras, trilhadeiras e veículos de transporte, que serão de uso *coletivo* a *todo* o núcleo ou pôsto instalado.

*Cada* pôsto será dirigido por um engenheiro-agrônomo ou técnico rural, ou *veterinário*, auxiliado pelo pessoal técnico indispensável, inclusive contabilista. O pôsto terá *professores*, médico, enfermeiros, mecânicos, motoristas e o que mais fôr necessário para a assistência *completa* aos agricultores.

O CONRA não terá um só funcionário público nos seus *postos*. Todos os elementos designados para os ser-

viços no interior do país deverão morar no próprio pôsto, em residências construídas e serão contratados pelo espaço de dois anos, podendo haver renovação do contrato, se houver mútuo interêsse.

Evitaremos a burocracia oficial que tem sido a causa de insucesso de muito instituto ou autarquia e, além disso, será possível melhor pagamento aos servidores.

Para realizar êsse programa, que atende às verdadeiras finalidades de uma reforma agrária, é necessário que o CONRA tenha recursos suficientes à sua disposição. A experiência demonstrou que, quando se planeja uma obra de rápida execução, não se deve contar com as verbas orçamentárias que estão sujeitas à tramitação burocrática normal e cujo resultado é a demora e o encarecimento E' indispensável que se encontre uma outra solução mais prática, semelhante à da COTRIN, que permitiu a construção de 500 mil toneladas de silos armazéns, em prazo mínimo.

Para realizar êsse plano, o CONRA *precisa de* 8 bilhões de cruzeiros anuais, De onde poderá sair esta verba?

Se examinarmos o orçamento do presente exercício, veremos que, do seu total de 156.226.543.201 cruzeiros, 35.167.000.000 foram incluídos no plano de economia e fundo de reserva. Mesmo que alguma parcela desta última verba seja liberada, talvez uns 30%, ainda restarão 25 bilhões de economia para o Tesouro. Por quê não destacar, dessa verba restante, os 8 bilhões necessários para a reforma agrária, através do CONRA?

Os oito bilhões seriam depositados e postos à disposição do Conselho, no Banco do Brasil, e aplicados após registro no Tribunal de Contas, de acôrdo com os planos elaborados pela CONRA e aprovados pelo Exmo. Senhor Presidente da República.

Poderíamos, desde já, oferecer um esquema de aplicação dêste recurso, que seria o seguinte:

| | |
|---|---|
| VERBA GLOBAL ..... | 8 bilhões |
| *Despesa:* | |
| . Construção de casas aos agricultores, cêrcas, fornecimento de sementes, adubos, instrumentos agrícolas, pequenos animais, etc. ..... | 5 bilhões |
| . Construção de escolas, pequenos hospitais, residências aos servidores, centros recreativos, oficinas, depósitos .... | 0,5 bilhões |
| . Construção de armazéns e silos, câmaras de expurgo, etc ..... | 0,5 bilhões |
| . Compra de tratores e outras máquinas agrícolas ..... | 0,8 bilhões |
| . Compra de veículos de transporte ..... | 0,3 bilhões |
| Despesas com pagamento de pessoal, inclusive com o Conselho ..... | 0,4 bilhões |
| . Obras complementares (estradas, pontes, açudes, canais de irrigação) ..... | 0,5 bilhões |

Os agricultores pagarão a terra e as benfeitorias no prazo de 10 anos, juros de 3% anuais, com um período de carência de 1 ano. Todos os serviços agrícolas prestados pelas máquinas e veículos serão pagos pelos agricultores após as colheitas, ao preço de custo, assim como também os adubos, os inseticidas e fungicidas.

Além disso, será estudada a cobrança de uma taxa de 2% sôbre a renda agrícola de todos os agricultores, mediante o pagamento em dinheiro ou em produtos, como justa retribuição ao Estado pelos serviços de assistência.

A renda proveniente das amortizações dos juros e das taxas será depositada em conta especial e à disposição do CONRA, no Banco do Brasil, para, em época oportuna, resolver-se se deverá constituir um fundo rotativo ou ser descontada das verbas futuras a serem concedidas pelo Govêrno. Somos de opinião que a constituição do fundo rotativo é a melhor solução, a fim de que possa ser neutralizada a desvalorização da moeda, uma vez que se mantenha inalterada a verba anual de 8 bilhões de cruzeiros.

CONCLUSÕES

1 — A reforma agrária deve ser feita por etapas e o primeiro passo a ser dado será a fixação do homem ao campo.

2 — Para isto, será constituído o Conselho Nacional de Reformas Agrária, presidido pelo Ministro da Agricultura, com uma Comissão Fiscal constituída de todos os líderes partidários do Senado e da Câmara.

3 — Os recursos para a CONRA serão retirados do Plano de Economia e Fundo de Reserva que o Govêrno realiza, anualmente, e deverão ser de 8 bilhões anuais, ou consignados na lei orçamentária.

4 — O plano de aplicação será elaborado pelo CONRA, aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente da República e registrado no Tribunal de Contas.

5 — A renda proveniente das amortizações e pagamento de serviços prestados deverá ser depositada no Banco do Brasil à conta do CONRA.

6 — As despesas com os membros do CONRA não poderão ultrapassar de 0,2% da verba posta à sua disposição.

7 — Nos postos do interior do país (núcleos) não existirão funcionários públicos e, sim, servidores contratados pelo prazo de dois anos, com direito de prorrogação.

Senhores Senadores:

Aqui terminamos a nossa explanação. Foi mais um conjunto de sugestões que apresentamos à consideração de Vossas Excelências, para que possam, ao apreciar os diversos projetos de lei de reforma agrária, que tramitam pela Câmara, juntar mais esta modesta contribuição do Ministro da Agricultura.

Entre as sugestões apresentadas, lembramos a possibilidade de realizarmos algo de útil e imprescindível para fixar o homem ao campo. Poderá parecer, à primeira vista, um plano demagógico e, por conseguinte, impossível de ser pôsto em prática. Cumprimos, entretanto, o dever de afirmar que êle é perfeitamente exequível, porque o vimos em marcha nos ENTES da Itália. Em realidade, êle significa a base da lei italiana. Dela só devemos aproveitar a parte assistencial ao homem, que é o que propomos, pois a outra, a de desapropriação de terras, não constitui problema para nós.

Pediríamos, pois, tôda a atenção dos ilustres Senadores, como pediremos, também, a dos Senhores Deputados para êste assunto antes de condená-lo, talvez num julgamento apressado. Trata-se de realizar, em nosso país, o que já foi feito com bons resultados em uma nação que, tendo atravessado a miséria e a penúria de uma derrota de guerra, soube, no entanto, mobilizar todos os seus recursos para fixar o homem à terra, pois só ali encontraria, de novo, a riqueza perdida.

Precisamos ir até o nosso agricultor e pecuarista com medidas concretas e cremos que das conclusões apresentadas no fim de cada capítulo, algo de útil há de existir como sugestão que possa ser aproveitada por Vossas Excelências.

Só nos cabe, Senhor Presidente, agradecer a gentileza com que fomos recebidos e mias uma vez transmitir, com tôda a sinceridade, a admiração que sempre tributamos a essa Alta Casa do Congresso e aos seus íntegros e *respeitáveis componentes*.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Acidentalmente na Presidência, por ter sido forçado a retirar-se o Presidente da Comissão, o nobre Senador Paulo Fernandes, devido a um compromisso político da mais alta importância, resta-me trazer os agradecimentos mais efusivos da Comissão de Reforma Agrária do Senado da República ao ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Mário Meneghetti, que acaba de fazer uma exposição sôbre um esquema de Reforma Agrária.

Representando no Senado um Estado que pouco tem de agricultura, sou, no entanto, um dos que formam ao lado dos que desejam realmente o enriquecimento do País pela agricultura, seguindo, neste particular, em grande parte, a idéia do Sr. Ministro da Agricultura que propugna por uma dupla investida neste campo, possibilitando à agricultura e à indústria uma harmonia de esforços para tirar o país desta situação em que se encontra.

Agradeço, portanto, as expressões do Sr. Ministro da Agricultura nesta reunião e convoco os Srs. Senadores que representam esta Comissão do *Congresso a que reflitam* sôbre os ensinamentos contidos nesta explanação.

Quero também agradecer, de modo todo especial, aos membros da *Confederação Rural Brasileira que tomaram* parte nesta reunião e que trouxeram com as suas presenças, o estímulo de que tanto necessitam os legisladores; estendo também êsses agradecimentos aos assessores do Senhor Ministro e aos funcionários do Ministério da Agricultura, que trouxeram até nós o seu estímulo. A todos, portanto, nossos agradecimentos e ao Senhor Ministro a certeza de que suas palavras foram jogadas — falando agricolamente — em terreno fértil e que certamente aqui produzirão bons frutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, *José Geraldo da Cunha*, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

## Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA A 13 DE JULHO DE 1959, AS 17 HORAS

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, as dezessete horas, reune-se a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste, presidida pelo Senador Reginaldo Fernandes, e presentes os Senadores Jorge Maynard, Ruy Carneiro e Francisco Gallotti.

Deixa de comparecer, com motivo justificado, o Senador Arlindo Rodrigues.

O Sr. Presidente convida os Senadores Sérgio Marinho, Mendonça *Clark* e Joaquim Parente, para participarem dos trabalhos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE — A presença do Sr. Celso Furtado neste recinto, atendendo com a sua tradicional solicitude o convite que lhe foi formulado por esta Comissão, tem por objetivo prestar esclarecimentos sôbre o projeto de lei da Câmara dos Deputados, nº 18, de 1959, que cria a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dar os necessários fundamentos às alterações elaboradas pela CODENA e sugeridas a esta Casa do Congresso Nacional onde ora tramita o citado projeto. Sabe-se que tais alterações foram objeto de acurado estudo na última reunião da CODENO, realizada na cidade de Recife.

Ainda hoje, pela manhã, participei de uma reunião na Câmara dos Deputados, promovida pelas bancadas interessadas na matéria e na qual ficou mais uma vez demonstrada a conveniência de serem melhor apreciados certos dispositivos constantes do texto do já referido projeto de lei em exame, que instituiu a SUDENE.

Assim, renovei ao Dr. Celso Furtado, presente àquela reunião, o convite para que comparecesse a esta Comissão a fim de, como já de início *informamos, transmitir aos Senhores* Senadores as suas impressões pessoais a respeito do importante problema, cuja solução interessa vivamente a todo o país.

Com a solicitude e interêsse sempre demonstrados no trato dos problemas fundamentais do Nordeste, nessa nova fase do seu racional equacionamento dentro do plano da política nacional, S. Sª está à disposição dos nobres Senadores que porventura lhe queiram solicitar esclarecimentos, pertinentes à matéria em estudo.

Nestas condições, concêdo a palavra ao Dr. Celso Furtado para iniciar a sua exposição.

O SR. CELSO FURTADO — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o Conselho Deliberativo do CODENO, reunido em Recife, considerou os distintos aspectos do projeto de lei que, no momento, se encontra no Senado. Estudou-o detidamente, tendo em vista a experiência obtida nos três meses, no Nordeste, em cooperação com os Governos Federal e Estadual, à vista dessa experiência concreta, prestamos nossa colaboração, para que o projeto de lei seja mais funcional e útil à região. Incumbe-me, portanto, dos esclarecimentos necessários a fim de que o ponto de vista do Conselho, onde estão representados os interêsses dos governos estaduais do Nordeste e do Govêrno Federal, sejam tidos em conta pelos Senhores Senadores.

Sr. Presidente, não há no projeto nada pròpriamente de antagônico ao espírito da mensagem do Executivo, elaborada em cooperação com o Grupo de Trabalho do Nordeste. O objetivo é levar ao Nordeste a ação federal, numa unidade de pontos de vista. Considera o Executivo que na principal tarefa no Nordeste é promover o desenvolvimento da região. Ao Govêrno, como sabem Vossas Excelências, nada mais cabe senão traçar diretrizes de acôrdo com os órgãos da região. Não é admissível que os órgãos do Govêrno Federal sigam políticas distintas, ou mesmo antagônicas, na região. A idéia que presidiu o projeto de criação da SUDENE foi verificar a ação do govêrno na etapa de planejamento e condenar a atenção dos governos federal e estaduais. O novo órgão terá como objetivo básico formular planos gerais de ação, e promover a articulação dos demais órgãos já atuantes na região.

Essa a visão que temos, do entrosamento dêsse órgão, de planejamento e execução, com os demais órgãos do Executivo Federal. O entrosamento com o Congresso, vêmo-lo de forma similar. O plano de diretrizes será apresentado ao Congresso Nacional como elemento de orientação, dentro da própria proposta orçamentária. O Orçamento Federal terá, portanto, a contrapartida de um programa de desenvolvimento regional, articulado em tôrno dos problemas

de eletrificação, irrigação, viação etc. Será aqui apresentado um conjunto de projetos, suficientemente detalhados, para que o Congresso possa votar verbas destinadas ao Nordeste, em função de objetivos definidos.

Dentro dêsse espírito, foi elaborado o projeto inicial, que tramitou na Câmara dos Deputados em regime de urgência, tendo sido ali melhorado, sob certos pontos de vista. Há, entretanto, pequenos lapsos, que indicamos em seguida, como contribuição aos trabalhos desta casa.

O desvio de orientação que consideramos mais importante diz respeito ao Art. 10, parágrafo 1.º do Projeto de Lei, assim redigido:

(Lê:)

"A proposta orçamentária será instruído, por indicação da SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere êste artigo, obedecendo-se tanto quanto possível, na atribuição de recursos para obras, serviços e empreendimentos nos diversos Estados do Nordeste, aos índices de gravidade das sêcas estabelecidos na lei n.º 1.004, de 14 de dezembro de 1949 (art. 9.º e §§)".

Êsse ponto, ao nosso ver, fugiria totalmente da idéia de ação que o Govêrno Federal pretende desenvolver, no Nordeste, quanto ao seu desenvolvimento econômico. A séca constitui, indubitàvelmente, um grande problema nordestino. Contudo, o que nos preocupa é menos combater a séca como tal que desenvolver a região, aumentando sua resistência a êsse flagelo. Êsse parágrafo foge ao espírito original do Projeto.

Apelaram, os Governadores do Nordeste, no sentido de que os Senhores Senadores atentem para as demais observações constantes dêste documento que fiz chegar, oficialmente, ao Senado, inclusive às mãos dos Senhores Líderes da Maioria e da Minoria. Passo a observar por ordem essas sugestões.

A emenda que inclui o Território de Fernando Noronha como parte integrante do Nordeste, foi sugestão apresentada pelo representante das Fôrças Armadas do CODENO.

A idéia de colocar a parte do estado de Minas Gerais, enquadrada no polígono das Sêcas na SUDENE foi ponto amplamente discutido na Câmara e os Governadores do Nordeste, reunidos com os representantes do Govêrno Federal, chegaram à conclusão de que tal inclusão não beneficiaria aquêle Estado. O que nos preocupa é aquela parte do território nacional que constitui um sistema econômico que chamamos de Nordeste. É êste um conceito principalmente econômico e não geográfico ou climático. O *hinterland* pecuário e agrícola nordestino está interligado com sua faixa litorânea, situada fora do polígono das sêcas. O problema da industrialização do Nordeste interessa tanto à zona semi-árida quanto ao sertão daquela região.

A parte do Estado de Minas Gerais, integrada no Polígono, é região que tem grandes problemas, como muitas outras do Brasil os possuem.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Assim também, no Sul, temos o problema das enchentes.

O SR. CELSO FURTADO — Exatamente. Se quisermos desenvolver a região do Estado de Minas Gerais que está no Polígono das Sêcas, temos que fazê-lo com todo o Estado. É melhorando o conjunto de economia mineira que prosperará essa região totalmente ligada aos mercados do Sul, dela não indo nada para o Norte. Foi com tal espírito que os Governadores nordestinos fizeram um apêlo aos Srs. Senadores, para que modifiquem o projeto nêsse ponto.

As outras modificações do art. 1.º são as seguintes:

"Art. 1.º § 3.º Os recursos concedidos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, à SUDENE sòmente poderão ser aplicados em localidades compreendidas na área constante do parágrafo anterior".

EMENDA

Substituir as expressões "constantes do parágrafo anterior" por: "de que trata êste artigo".

Propõe-se tal emenda exatamente para evitar que se possam dar certas interpretações como os até hoje conferidas às dotações constitucionais vinculadas ao Nordeste.

Art. 2.º Coordenar programas de assistência técnica estrangeira ao Nordeste".

EMENDA

Entre a palavra "técnica" e "estrangeira", colocar: *nacional ou.*

Acrescentamos a palavra "nacional" apenas porque consideramos ser a assistência técnica estrangeira exemplo para nós, país com áreas relativamente desenvolvidas que deverão dar sua assistência a outras menos prósperas.

Art. 5.º § 3.º Os representantes dos órgãos e entidades mencionados neste artigo serão escolhidos entre seus funcionários efetivos, e sua substituição, bem como a dos membros natos do Conselho, se processará na forma prevista em regulamento.

EMENDA

Substituir as expressões "funcionários efetivos" pela palavra "servidores".

Aqui se substitui a palavra "funcionários" por "servidores", porque sabemos que os empregados públicos podem ser funcionários contratados, extranumerários ou diaristas. Muitas vêzes um contratado é o técnico melhor representante do órgão para missão dêsse tipo A palavra "servidor" cobre todo o campo. Não creio haja objeção fundamental à emenda.

"Art. 8.º Os programas anuais de trabalho das entidades federais que se destinem ao desenvolvimento específico da região serão elaborados com a colaboração da SUDENE; dentro das diretrizes de um plano diretor estabelecido em lei, com a vigência de, pelo menos, três anos.

EMENDA

O art. 8.º passa a ser § 1.º do artigo 8.º, adicionando-se as palavras *e órgãos* entre as expressões "entidades" e "federais"; *e aprovação* entre as palavras "colaboração" e "da", suprimindo-se os têrmos: *estabelecido em lei, com a vigência de pelo menos, três anos.*

Sugeriria, então:

Os programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais que se destinem ao desenvolvimento específico da região serão elaborados com a colaboração E APROVAÇÃO da SUDENE, dentro das diretrizes do plano diretor."

Não basta colaborar na elaboração De algum modo, é necessário que uma entidade como esta, que tem representantes de todos os órgãos da região, aprove aquêles programas que interessam direta ou indiretamente a todos. Não terá um orçamento da magnitude do que possui o DNOCS e a Comissão do Vale do São Francisco mas êstes dois órgãos estarão representados, para que haja entendimento com respeito aos objetivos da política de desenvolvimento da região. Ademais, nêle estarão representados os governadores dos Estados da região, como membros do Conselho Deliberativo. Assim consideramos que sua aprovação é indispensável para que o Plano seja apresentado ao Congresso.

O Art. 8.º teria a seguinte emenda aditiva:

"A SUDENE elaborará um plano diretor ..."

Isto é simplesmente uma questão formal, porque não se diz explicitamente que será elaborado um plano pela SUDENE. Êste é um conjunto de diretrizes. O Plano Diretor dá prioridade aos problemas de interêsse para o conjunto da região. Por exemplo o Plano de Viação está sendo elaborado dentro de diretrizes que prevêem o desenvolvimento harmônico da região e não o de cada Estado separadamente. A criação do mercado regional, a articulação das capitais — os maiores centros de consumo da região, — sua interligação aos grandes portos da região e do Sul do Brasil, são diretrizes que podem ser concebidas para o conjunto da região e não para cada Estado separadamente. Essas diretrizes podem ser consubstanciadas no Plano Diretor que será transformado, depois, em programa dos órgãos que atuam na região.

No § 1.º do Art. 8.º dê-se:

"Anualmente o Plano Diretor ..."

Aqui se diz: suprima-se todo o parágrafo, porque simplesmente se organizou de forma distinta a apresentação dos Arts. 8.º e 9.º, como Cossas Excelências verão com a leitura da ementa aditiva que vem em seguida.

oN Art. 9.º se lê:

"Sem prejuízo dos ...

A Emenda declara o seguinte:

"O Art. 9.º passará a ser o Artigo 10 ..."

Srs Senadores, há experiência no Nordeste de que uma vinculação, mesmo constitucional, pode ser facilmente burlada ou não efetivada, transferindo-se, de partidas orçamentárias comuns e correntes — digamos, rotineiras — para esta vinculação recursos que de qualquer forma iriam para o Nordeste. Por exemplo, no setor rodoviário — que se faz nêle? — Coloca-se, dentro do orçamento do DNOCS, grande quantidade de Projetos que, normalmente, deveriam fazer parte do Plano de Viação Nacional. Absorvem-se recursos que, pela Constituição, deveriam ir para o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Assim, os recursos da Comissão do Vale do São Francisco e do DENOCS são colocados dentro do Plano de Eletrificação do Nordeste, como se esta região não pudesse ter um Plano de Eletrificação. É uma prática sabida. Para evitar que, mais uma vez, se repitam êsses fatos, deveríamos adotar medidas que não tornassem o Plano da SUDENE em simples transplante de projetos, que estariam no Orçamento da Agricultura, Viação e outros mais.

A emenda aditiva foi uma sistematização destas idéias, porque o artigo 10 passa a ser parágrafo do artigo 9.º. Ficaria, então, assim:

EMENDA ADITIVA

Como art. 9.º seja incluído: A Lei do Plano Diretor aprovará o orçamento plurianal respectivo, discriminado pelos diferentes setores e empreendimentos de maior porte, em crédito especial, prevendo o automático reajustamento dos valores monetários se ocorrer depreciação da moeda.

§ 1.º Nos orçamentos anuais será reservado o montante anual previsto para a realização do plano

§ 2.º Serão submetidas ao Congresso as alterações propostas pela SUDENE, no Plano Diretor, que importem em modificações dos programas, projetos e orçamentos plurianiais dos setores e empreendimentos aprovados, salvo as alterações orçamentárias previstas no dispositivo final dêste artigo.

§ 3.º Os programas e projetos de caráter local não considerados adequadamente na elaboração do Plano Diretor e incluídos posteriormente no mesmo, não deverão absorver mais de vinte por cento dos recursos comprometidos na execução anual dêsse Plano.

A idéia aqui é a de que, apresentado o Plano Diretor, viria sob a forma de crédito especial o montante de recursos necessários para o seu financiamento. Todos os anos se incorporaria ao Orçamento, automàticamente. Êste, por um lado, prevê as correções ao Plano Diretor e, por outro, as correções efetivas, que se recomendam para o ajustamento dos projetos e, também, as emendas correspondentes aos ajustamentos monetários.

Todos sabemos que a vinculação de recursos durante dois ou mais anos é uma forma de financiamento inadequada, porque a inflação corrói êsses recursos.

(Lê o § 1.º, o § 2.º e o § 3.º).

É emenda que resultou de debate muito amplo no Conselho Deliberativo, entre os governadores e alguns parlamentares, que lá estiveram representando as bancadas de seus Estados.

A idéia é a seguinte: o Plano Diretor, evidentemente, tem de ser elaborado num certo grau de generalidade e consubstanciando um conjunto de diretrizes. Uma vez analisado no Senado, surgirão aspectos especiais locais, que não poderiam estar previstos no Plano Diretor; os Senadores, com base em sua experiência e pelo contacto direto com os problemas regionais locais, desejarão, com tôda razão, modificar alguns aspectos d oPlano Diretor, em detalhes, quando não nas diretrizes Fazemos, aqui, um apêlo para que essas modificações não absorvam mais de 20% dos recursos globais do Plano; que essa adequação do aspecto local não chegue a absorver parte tão grande, que já representará um abandono das próprias diretrizes.

Por outro lado, não queremos que — como poderá estar na lei — não se deixe margem a uma cooperação efetiva de homens que tenham contacto vivo com os problemas da região.

Êsse o espírito do art. 9.º, que consideramos de grande importância.

No art. 10 se eliminaria todo o § 1.º.

O art. 10 permaneceria como está redigido, isto é:

"O Orçamento Geral da União consignará recursos, devidamente discriminados, para a execução, em cada ano, dos empreendimentos programados no plano diretor".

No § 2º do art. 10 se estabelece:

"Os recursos para tal consignados no orçamento não poderão ser supressos ou reduzidos, em sua aplicação, por ato do Poder Executivo".

Com a emenda se leria o seguinte:

"Os recursos aprovados pelo Congresso para os fins de que trata esta lei não poderão ser supressos ou reduzidos, em sua aplicação, por parte do Poder Executivo".

O SR. SÉRGIO MARINHO — Desde que condicionados no Orçamento.

O SR. CELSO FURTADO — O espírito do artigo, na forma pela qua

saiu da Câmara dos Deputados é altamente louvável; sendo um plano diretor e um programa de desenvolvimento decorrente, ao qual se dará prioridade, já discutido pelo Govêrno Federal em colaboração com os Governos estaduais. Não poderá ser submetido ao arbítrio de um programa que, por mais completo e sensato não poderá se substituir a todo êsse trabalho preparatório que está no Plano diretor.

A Câmara introduziu apenas uma pequena modificação de redação, para incluir não sòmente o Plano diretor, mas planos especiais. Antes do Plano diretor, serão apresentados vários planos parciais, já cobertos por êsse artigo.

Art. 12. "Os recursos atribuídos a entidades governamentais para a execução do plano diretor e dos programas decorrentes serão aplicados sob a supervisão e fiscalização da SUDENE".

A modificação é puramente formal. Houve apenas o acréscimo da palavra "órgãos".

*Redação com emenda:*

Art. 13. "Os recursos atribuídos a entidades e ÓRGAOS governamentais para a execução do Plano diretor e dos programas decorrentes serão aplicados sob a supervisão e fiscalização da SUDENE".

Art. 14. Alínea "h" — Compete à Secretaria Executiva:

*h*) Apreciar o relatório anual sôbre a execução do Plano diretor encaminhando-o, no prazo legal, ao Presidente da República".

*Redação com a emenda:*

"Apreciar o relatório anual sôbre a execução do Plano diretor, bem como do plano de emergência, encaminhando-o, no prazo legal, ao Presidente da República".

Ao lado do Plano diretor deverá ser elaborado o plano de emergência para os casos de sêca, para que não seja a região surpreendida. E um plano em colaboração com outros órgãos com atribuições específicas na região.

Art. 19. Revogado o disposto no art. 72 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação o art. 35 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956:

(Como está no Projeto)

Art. 35. As indústrias químicas que aproveitem matéria-prima local, e nomeadamente, as indústrias de fertilizantes, celulose, álcalis, óleos vegetais e de cêra de carnaúba, beneficiamento e tecelagem de caroá, agave e fibras nativas, beneficiamento e metalurgia de rútilo, ferro, tungstênio e de outros minerios cuja extração e industrialização sejam declaradas do interêsse do desenvolvimento regional, localizadas no Norte e no Nordeste do País, ou que venham a ser instaladas nessas regiões pagarão, com redução de cinqüenta por cento (50%), o impôsto de renda e o adicional sôbre os lucros em relação ao capital e às reservas, até o exercício de 1963, inclusive".

E' sôbre redução de impóstos a certas indústrias que se estabelecerem no Nordeste.

Esta emenda traz uma pequena modificação:

Depois da palavra "Nordeste" acrescente-se: *inclusive Sergipe e Bahia.*

Art. 27. Nenhum projeto de financiamento ou aval destinado a investimentos para desenvolvimento econômico do Nordeste, poderá ser aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ou pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A., sem que sôbre o mesmo se manifeste a SUDENE, mediante parecer da sua Superintendência.

EMENDA

Acrescentar a expressão "enquadrado no plano diretor" entre as palavras "Nordeste" e "poderá".

E a redação do artigo assim ficará:

"Nenhum projeto de financiamento ou aval destinado a investimentos para desenvolvimento econômico do Nordeste ENQUADRADO NO PLANO DIRETOR, poderá ser aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ou pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A., sem que sôbre o mesmo se manifeste a SUDENE, mediante parecer da sua Superintendência".

Sr. Presidente, consideramos que, de outra forma, iríamos coibir demasiadamente a ação dos Bancos e teríamos de ouvir a SUDENO, em cada um dos projetos apresentados, muitas vêzes insignificante. Razoável, porém, seria ouvirmos a SUDENO, com referência, por exemplo, a projetos de grande magnitude, como o da siderurgia que, realmente, abre novos horizontes ao Nordeste enquadrando-se, perfeitamente, na política de desenvolvimento da região.

Nosso plano deverá ser progressivo. Até o fim do ano, por exemplo, estarão prontos os de eletrificação, irrigação e viação, empreendendo 90% dos investimentos governamentais na região. Existem ainda os problemas da indústria básica e alguns de agricultura específica.

O SR. RUY CARNEIRO — A irrigação está em primeiro plano?

O SR. CELSO FURTADO — Exatamente! Os planos setoriais — eletrificação, irrigação e viação — representam, num período de cinco anos, investimentos que se aproximam dos cinqüenta bilhões de cruzeiros. O Govêrno, êste ano, investiu no Nordeste, pelos meus cálculos, treze milhões de cruzeiros; entretanto, pelo esfôrço que estamos despendendo, até o fim de 1959, aplicaremos quinze milhões. Grande parte, porém, dos recursos atuais encontram-se no Plano de Economia.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O que se sacrificou para fazer essa liberação?

O SR. CELSO FURTADO — Com muito custo, conseguiu a liberação de parte das verbas constantes do Plano de Economia, que é de quarenta bilhões.

Reivindiquei para o Nordeste, junto ao Senhor Presidente da República, três bilhões de cruzeiros, quantia realmente necessária para a ação imediata do Govêrno Federal aplicáveis aos três setores: eletrificação, irrigação e viação. Até o presente momento já foram liberados 1,5 bilhões de cruzeiros.

Temos, por exemplo, o plano siderúrgico do Nordeste. Consideramos que não pode haver indústria de base sem o seu suprimento interno. Mostrei que, econômicamente, é viável sua concretização, naturalmente após a elaboração de alguns projetos nesse sentido, mas que não poderão ser considerados nem discutidos pelo Banco do Nordeste ou de Desenvolvimento Econômico se ignorarem o plano elaborado pela SUDENO. Qualquer projeto que interfira nesse setor-chave, terá de passar pela SUDENE.

Dou como exemplo o Plano de Siderurgia, já avançado. As companhias siderúrgicas não se vão localizar perto do minério, mas próximo aos grandes portos. Vamos aproveitar os finos que estão sobrando no Vale do Rio Doce.

Em se tratando de eletro-siderurgia, necessita-se de cento e setenta toneladas de carvão por tonelada de ferro, sòmente 17%. Logo, a importância relativa do carvão é muito menor. Mesmo que a eletro-siderurgia do Nordeste fôsse feita com o carvão totalmente importado, o que, provàvelmente, não se dará, terá, por tonelada de aço, muito menos coque importado do que Volta Redonda.

O § 2º do Art. 19 diz:

(Lê):

"São dedutíveis, para efeito de impôsto de renda, as despesas atinentes a pesquisas minerais realizadas, nas regiões do Norte e do Nordeste, por concessionários de pesquisa ou lavra e por emprêsas de mineração legalmente organizadas".

Creio que Sergipe e Bahia deverão ser aí incluídos.

Srs. Senadores, são essas as emendas que, como VV. Exas. vêem, em nada modificam o espírito do projeto, na forma como saiu da Câmara.

Estamos convencidos de que, se o órgão fôr estruturado na forma apresentada neste projeto, desempenhará função nova no Nordeste, unificando a ação do Govêrno Federal na região, dando-lhe oportunidade de exercer sua verdadeira missão naquela zona sub-desenvolvida. Não pode haver desenvolvimento ordenado e sistemático sem programa o qual, atualmente, dentro da estrutura administrativa do Brasil não pode ser efetivado. Tal programação não é possível quando temos um órgão que atue no setor industrial, outro no setor agrícola, um que haja nesta sub-região, outro naquela como ocorre atualmente. Há hoje em dia, no Nordeste, três ou quatro órgãos influindo na viação, o DNER, os Departamentos Estaduais a Comissão do Vale do São Francisco, o DNOCS. Temos, assim, vários planos nesse setor. Com a criação dêsse órgão, ficará a região sob uma só orientação porque todos os projetos de viação serão controlados e integrados no plano diretor da SUDENE. Mesmo que tivéssemos apenas um órgão para planejar, já seria enorme passo adiante, porque não é possível unificação administrativa, se não há unificação do planejamento.

O primeiro passo para agir ordenadamente é planejar. Estamos convencidos, porém, de que já podemos ir adiante, não sòmente planejando, mas acompanhando a realização do programa, de forma distinta da usada até hoje, que é a de segui-la pela execução financeira do projeto. Vamos observá-lo como um banco de investimentos, através da elaboração de esquemas de execução. A realização será observada de maneira direta, fisicamente, através de porcentagem de execução de obras. E' tarefa relativamente simples, que um órgão como êsse poderá cumprir perfeitamente.

Portanto, estamos todos convencidos, nós do Nordeste, — porque não falo mais como diretor dêsse pequeno órgão que existe no momento, mas como nordestino — de que teremos dado à região uma oportunidade nova, se o Parlamento conferir a essa instituição o espírito que vem, desde o começo, da Mensagem Presidencial.

Para terminar, gostaria de dizer que nós, do Nordeste, — e os governadores da região aqui vieram especialmente para formular apêlo nêsse sentido — achamo-nos muito preocupados com o tempo que a emenda absorverá a votação dessa lei. Estamos, presente, com grande inercia de movimentos e precisamos dar um grande impulso à região. Possuimos, em funcionamento, mais de doze grupos de trabalho já estruturados. Temos, em esquema mais de vinte e cinco frentes de trabalho. Em quase todos os Estados do Nordeste, há gente nossa levantando indústrias e estruturando projetos no setor de irrigação, levando adiante projetos piloto, como o do babaçu e estudos nos setores rodoviários, ferroviários etc.. Todo êsse impulso é possível, porque existe a COLDENO, criada por decreto do Presidente da República, que dispõe de pequena verba votada por êste Parlamento para o antigo Grupo de Estudos, que poderia resumir-se num conjunto de pessoas na Capital da República. Atualmente, como um grupo que coordena a ação na região e em todos os Estados, com metade do seu pessoal, compôsto de sessenta pessoas, incluindo mais de trinta técnicos, de maneira alguma poderá subsistir com a pequena dotação orçamentária atual. Já chegamos à saturação completa. Se continuarmos, até o fim do ano, sem uma adição de recursos, teremos de estancar. Se pararmos, haverá em todos aquêles que estão empenhados em viajar para o Norte, um grande desencantamento.

O SR. RUI CARNEIRO — Evidentemente.

O SR. CELSO FURTADO — Por isso, os Governadores da região aqui vieram e congregaram a bancada nordestina, no sentido de formular êsse apêlo, para que o projeto tramite ràpidamente. Pessoalmente, quero adicionar o meu entusiasmo de nordestino a êsse apêlo feito pelos estadistas da região.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão as sugestões fornecidas pelo Dr. Celso Furtado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, Dr. Celso Furtado, indiscutivelmente, a idéia é a melhor possível, porque é necessário coordenar os esforços empregados no Nordeste, sôbre o que não há discussão.

Minha grande dúvida, provocada pela experiência de alguns anos e pela vida de muitos anos no Nordeste, é relativa à questão dos recursos, à possibilidade de dêles dispormos no momento azado para a execução das tarefas.

O SR. RUI CARNEIRO — Eis a razão porque se faz mister que concedamos essa verba com a maior rapidez possível, porque está provado que com a lei que votaremos, a SUDENE terá autoridade muito grande. Verificamos que o Govêrno está realmente disposto a fornecer os recursos necessários, desde que o diretor dêsse órgão apresnte ao Poder Executivo a necessidade dêsses elementos para poder prosseguir no plano que está executando.

O SR. MENDONÇA CLARK — Todos sabemos que, no tocante a recursos para a defesa contra os efeitos das sêcas, a Constituição manda a União despender de acôrdo com seu art. 198, quantia nunca inferior a 3% da renda tributária, dos quais 1% fica em reserva para a calamidade. Não determina, porém, onde depositar esses recursos, o que tem constituido grande falha dêsse dispositivo da Lei Magna, desde 1946 até 1955. Em 1956, quando assumiu a Presidência da República o Sr. Juscelino Kubitschek, dirigi a S. Exª requerimento de informações, no sentido de verificar quanto havia deixado de entregar ao Nordeste por conta dêsse artigo. Levei ao Sr. Presidente da República um documento oficial, através do Dr. Cotia, hoje Diretor Geral da Fazenda, mostrando que três bilhões de cruzeiros haviam sido sonegados ao Nordeste, através de vários planos de economia e que a verba de emergência da calamidade havia servido para comprar café, e etc.. Em decorrência disso, o Govêrno está sempre desaparelhado quando surge a calamidade porque não existe, verdadeiramente, o fundo para enfrentá-la. Aí está, a meu ver, nosso primeiro cuidado. Quanto aos 2% adicionais, também não se determina na lei se devem ser êles reservados ou depositados no Banco do Nordeste.

Diz-se que se devem dar 2%, no art. 198 da Constituição, mas não *se determina* se devem ser depositados. Se na lei não esclerecemos que deva haver o depósito, a exemplo do DNER e de outras autarquias, — e, mesmo com essa determinação, o fundo de pavimentação e *outros*, não são depositados regularmente — estaremos cometendo o mesmo engano dos *Constituintes* que votaram um artigo e não determinaram onde seria depositado o dinheiro. Isso é indispensável para que o Dr. Celso Furtado e outros membros da Comissão, após fazerem a *planificação*, quando chegar a *hora de despender o dinheiro, não* fiquem na dependência de o Govêrno pagar ou não.

O SR. RUI CARNEIRO — A emenda corrige totalmente.

O *Sr. Celso Furtado* — Diz ela que a dotação *não pode ser* cortada por planos de economia.

O SR. MENDONÇA CLARK — Pergunto qual seria o inconveniente de não poder o Govêrno lançar mão de depósitos.

O SR. CELSO FURTADO — E' minúcia interesante.

O *SR. RUI CARNEIRO* — E' o que acontece com o homem que tem sofrido muito e tem medo de que *se repita o que* ocorreu até hoje.

O SR. MENDONÇA CLARK — Temos visto, no Brasil, muitos Presidentes mudarem de idéia. O Presidente Arthur Bernardes, por exemplo, suspendeu obras do Presidente *Epitácio Pessoa*.

A minha primeira sugestão é no sentido de se acrescentar ao Art. 9º um parágrafo mandando que os Fundos de 2% devem ser depositados no Banco do Nordeste. Isto, a meu ver, viria resolver o problema do Art. 28. Não é possível, dentro da carência de crédito do Nordeste, conforme os protestos das Associações Comerciais daquela zona, que utilizem os Fundos *atuais* do Banco do Nordeste para obras especializadas de industrialização, sem perda de substância. Então seria o caso dos 2% irem para depósito do Banco do Nordeste e sermos menos *rigorosos* com relação ao Art. 28, porque já está causando um verdadeiro alarme o fato de esta lei estar em tramitação no Senado, na qual o Art. 28 determina que, pelo menos, 70% dos recursos do Nordeste devem ser para obras especializadas.

São, porém, coisas distintas, porque o dispositivo da lei que o Banco do Nordeste deve aplicar em créditos especializados, digamos, tantos por cento dos seus recursos.

Diversos Deputados foram contra a orientação do Banco tendente a aumentar *a sua carteira comercial* em detrimento do crédito especializado. Isto é um ponto de vista dos *Senhores Deputados* e nada tem a ver com os recursos da SUDENE. Se o Senado modificar êsse ponto, a SUDENE não terá nada que ver.

O SR. MENDONÇA CLARK — Levantei a idéia porque, de qualquer maneira, hoje, no Nordeste o comércio faz parte do sistema de crédito. Há firmas que financiam as *safras*, ao passo que o Banco do Brasil não as financia.

O SR. CELSO FURTADO — Serve o argumento, porque se o Banco do Nordeste passa a trabalhar com crédito comercial o Banco do Brasil se retira e o Nordeste será a vítima.

O SR. MENDONÇA CLARK — O Banco do Brasil, por mais que tenha proporcionado créditos ao Nordeste, nunca pôde atender às suas reais necessidades.

Antigamente o Gerente do Banco do Brasil era quase mais importante do que o Governador do Estado. Com o aparecimento do Banco do Nordeste o Gerente do Banco do Brasil perdeu 40 a 50% dessa importância; tem de competir de prestar contas ao chefe no Rio de Janeiro, e demonstrar que sua agência não é deficitária. Precisa correr atrás do freguez. Se cortarmos êsse crédito do Banco do Nordeste, voltaremos a depender do Banco do Brasil, pois os outros bancos que lá tem agências trabalhàm apenas como coletores de dinheiro local. O Banco do Nordeste incentiva o Banco do Brasil a servir o comércio, porquanto êste, hoje, já é financiador de safras como a de algodão, de ágave de cera de carnaúba, do babassu e de minérios. A Carteira Agrícola do Banco do Brasil competiria fazer êsse financiamento mesmo com *exigências como* as que tem para a hipoteca de bens e garantias subsidiárias.

Um matuto não vai a uma agência de Banco, porque, no Nordeste, *ainda há aquela concepção errada* de que a hipoteca é um agravo. Sendo um agravo, o *pequeno* produtor ou criador evita o Banco do Brasil. A Carteira Agrícola existe, mas só dá um adiantamento muito pequeno. O nordestino, por exemplo, não tem outra coisa senão a cera de carnaúba, vive, se alimenta e educa os filhos à custa do que produz a cêra de carnaúba e tudo isso vai muito além do que lhe concede o Banco do Brasil.

Esses detalhes fogem à regra bancária mas nós os conhecemos há mais de vinte anos.

Se restringirmos a ação do Banco do Nordeste paralizaremos quase tôdas *as atividades*.

O SR. CELSO FURTADO — Quero esclarecer que vivi longo tempo em países de problemas idênticos ao do Brasil; não em países de crédito perfeito; países latino-americanos. De maneira alguma está ao meu espírito restringir créditos. Quando se criou o Banco do Nordeste tinha-se em vista o desenvolvimento da região, o que seria mais justo. Porém, como o Banco do Brasil fôsse reformado e desse atenção mais ampla ao setor comercial do Nordeste, o Banco de Desenvolvimento ficou sendo mesmo Banco de Desenvolvimento.

O SR. MENDONÇA CLARK — Concordo com V. S.; mas a verdade não é essa. Não. Preocupa-me a redação do art. 28. Se o Sr. Celso Furtado incluir na sua esfera de influência fiscalizar e controlar o Banco do Brasil, neste caso estaria de acôrdo. Mas, como não está o Banco do Brasil na esfera de influência da SUDENE, necessário se torna reconhecer a realidade, para que não se crie para a SUDENE, situação muito grave de colapso, uma vez que a questão de crédito no país é crítica.

Agora, quanto à vinculação de uma emenda ou subemenda ao parágrafo em que se obrigasse ao depósito de 2% ao Banco do Nordeste, deveríamos considerar, justificando-o com as razões que expus.

O segundo ponto para o qual chamo atenção de meus nobres colegas e do Senador Joaquim Parente a questão dos índices. Ouvi dizer que o § 1º do art. 19 era, talvez, um obstáculo aos objetivos técnicos e econômicos da SUDENE. Reconheço que pode haver regiões que, no momento exijo a aplicação de capitais maiores do que os índices a que têm direito. Mas, tenho receio de eliminar êsses índices, salvo se fôr possível estabelecer um mínimo para cada Estado, de modo a que o índice mínimo tenha garantia de execução de certas obras. Hoje, lidamos com pessoa isenta de qualquer interêsse regional; mas, amanhã pode acontecer que estaremos lidando com pessoa que tenha êsse interêsse regional, o que viria alterar profundamente os índices, e ficaríamos *sem defesa*. Temos, na carne a experiência de determinados casos dessa natureza.

Gostaria muito de compreender o sentido de seu programa e poder abrir mão dêsses índices; receio porém a não ser que o Dr. Celso Furtado pudesse assegurar um índice mínimo.

O SR. CELSO FURTADO — Os 2% que a Constituição vincula para Obras contra as Sêcas continuam a ser regulamentados por êsses índices. O Plano da SUDENE, porém, não é Obras contra as Sêcas, mas plano de desenvolvimento da região. Portanto, devemos obedecer ao critério que visa ao acelerameto do desenvolvimento da região e não procurar, propriamente, resolver dificuldades.

O SR. MENDONÇA CLARK — *Como* a SUDENE não só coordena aprova e fiscaliza *a priori e a posteriori* aquilo que considera válido, acho que também a questão do homem deve ser apreciada. No momento, tenho confiança na pessoa do Dr. Celso Furtado, vejo-o imbuído de boa vontade e entusiasmo, pois *nunca* se fez movimento igual para o Nordeste.

Em geral, tratamos do problema, cada um por si. Daí estabelecermos confusão; mas lei é lei. Devemos olhar para o futuro. Só assim compreendo nossas dificuldades.

O SR. CELSO FURTADO — A SUDENE atuará em dois planos: desenvolvimento da região e emergência das secas. Naturalmente, o plano diretor não pode obedecer a índices de sêca. Também o de ação de *emergência* tampouco poderá obedecer a êsses índices porque a séca nunca é geral, mas sempre em partes, sendo que as consideradas de calamidade, não atingem a mais de 33%.

Assim, êsse plano deve ser flexível e estudado no momento da séca. Se estabelecermos importância fixa para cada Estado poderá ocorrer que um deles, não atingido pelas sêcas, será beneficiado com a quantia estipulada enquanto outro, sofrendo a calamidade, terá recursos idênticos, talvez não suficientes para combatêla.

O SR. MENDONÇA CLARK — Com a lei da CEXIM — quando tivemos que restringir as importações — estabelecemos que nenhuma importação poderia ser efetuada sem a prévia autorização dêsse órgão, entretanto dávamos prazo para que ela se pronunciasse, o que não ocorre no momento. Da mesma forma não podemos ficar submetidos à SUDENE. Devemos estabelecer prazo em lei: aprova ou não. E' impossível ficarmos eternamente esperando solução.

O SR. CELSO FURTADO — E' louvável a preocupação de V. Exª Nosso objetivo é criar o órgão, para encurtar prazos que, aliás, nunca são cumpridos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Tenho para mim que o assunto deveria ficar estipulado em lei, porque os regulamentos podem *sofrer modificações*.

A CEXIM, por exemplo, tinha o prazo de trinta dias para se pronunciar *sôbre licenças*. Se não o fizesse, estaria automàticamente concedida. Assim mesmo, eram trancadas chegando a atingir a cifra de trinta e até quatro bilhões.

O SR. CELSO FURTADO — Podemos colocar no projeto parágrafo que preveja as exceções, nos casos devidamente justificados.

O SR. MENDONÇA CLARK — Perfeito! Gostaria de ouvir sua opinião. Dentro desta idéia, qual seria o prazo normal que nos sugeriria?

O SR. CELSO FURTADO — Normalmente, a tramitação dura 3 meses.

O SR. MENDONÇA CLARK — *Digamos*, então, 4 meses.

Finalmente, dsejava fazer algumas ponderações. Eu *represento* um Estado em que, no período dos últimos 10 anos enquanto no Ceará construiram-se 370 açudes no Piauí apenas 2 *foram feitos*. Assim, com referência à irrigação, praticamente nada temos a não ser que quisessemos desviar as águas do Rio Parnaíba.

Em 1958, visitei todos os municípios piauienses e discuti com os Prefeitos, em número de 72, o problema da irrigação. Depois, recebi de todos êles telegramas e cartas afirmando que sua preocupação principal era a água.

Assim, na impossibilidade de a não ser em dois municípios — Periperi e Pio IX — haver açudes enveredaram todos pelo sistema de barragens de aguada. Essas barragens sofrem grandes restrições dos técnicos, pois não são *perenes*. Ainda *assim, acredito* piamente que poderíamos aplicar nessas zonas em que não há condições topográficas para açudes, o sistema de barragens, com um programa de pequenas obras de todos os tipos.

*Peço* sua opinião sincera sôbre essa possibilidade, uma vez que há grandes dificuldades para a construção de açudes em meu Estado.

O SR. CELSO FURTADO — Dentro da SUDENE foi constituido um grupo especial, somente para tratar dos problemas da região. Os melhores técnicos devem estar chegando ao Piauí e espero que encontrem uma fórmula acertada para resolver os problemas do Estado. O Piauí deve ser considerado como um caso especial.

Nossas diretrizes são para todo o Nordeste. Teremos porém os subprogramas para atender às zonas com problemas específicos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Estou satisfeito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, estou encantado em ouvir o Dr. Celso Furtado sôbre êsse magno problema que interessa tôda a Nação, e está no coração de todos os brasileiros. Poderia dizer que estou integralmente de acôrdo com a exposição do Dr. Furtado. Recordo o que ouvimos do Dr. Salomão Serebrinick Estou no mesmo ponto de vista de que possuindo a SUDENE os poderes, que tem no Projeto, para programar, planejar, acompanhar e fiscalizar e sendo órgão normativo de um plano geral de ação para unificar a ação do Govêrno Federal — expressões do Dr. Furtado — marchamos para a extinção do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, da Comissão do Vale do São Francisco, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Departamento Nacional de Estrada de Ferro. Se o Dr. Celso Furtado tem a convicção absoluta de que estou errado, *gostaria de ouvi-lo* porque não comprendo a conciliação da existência dêsses órgãos para execução, diante das incumbências dadas a SUDENE no seu Art. 7.º:

Dr. Furtado, V. Sa. assevera, com absoluta tranquilidade, que possuam coexistir, *como órgãos* independentes da administração, o DNOCS, a Comissão do Vale do São Francisco, o DNER e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sem que se acar-

rete uma série infindável de atritos com a SUDENE, embora dela façam parte obrigatòriamente êsses dois órgãos principais, o DNOCS, e a Comissão do Vale do São Francisco? Ou haverá uma balbúrdia na execução de todo êsse planejamento que está provocando uma verdadeira debacle principalmente nesses dois últimos órgãos? Gostaria que o Dr. Furtado se abrisse como o fiz, porque senti que marchamos para a extinção dêstes órgãos. Estou certo ou estou errado?

O SR. CELSO FURTADO — Senhor Presidente, desejo usar de franqueza com o nobre Senador e, nesse sentido, vou afirmar que fui contra tôdas as tentativas que surgiram nos debates para eliminação dos órgaos existentes e substituição dêles por um só órgão de ação do Govêrno Federal na região.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Houve quem propusesse?

O SR. CELSO FURTADO — Houve muitas propostas e fui contra tôdas elas, porque considero que as reformas dessa natureza ficam no papel, no Brasil. Mudamos os rótulos, os títulos, e ficamos na mesma. Estamos buscando não a reforma formal, mas um sistema distinto de govêrno. Primeiramente, queremos trazer esses serviços para dentro da ação federal, que é muito mais importante no Nordeste que no resto do Brasil, porque uma região quanto mais pobre mais necessita do amparo governamental para o seu desenvolvimento econômico. Queremos trazer para o Nordeste a cooperação efetiva do Govêrno Federal. Não é possível existirem conflitos entre govêrnos estaduais e o federal, principalmente numa região pobre como o Nordeste, porque isso traria a desmoralização mútua. Queremos trazer os governos estaduais para dentro do órgão, porque êles têm recursos amplos para executar parte da ação do Govêrno Federal e têm muito entusiasmo e responsabilidade. O que encontramos hoje em dia no Nordeste são críticas ao Govêrno Federal e isso porque numa região pobre acontecem coisas difíceis, ruins e erradas e é preferível culpar o DNOCS que a nós mesmos.

O SR. RUY CARNEIRO — Sobretudo em face de calástrofes.

O SR. CELSO FURTADO — Por outro lado, consideramos que se êsses órgãos operaram de forma deficiente, até hoje, é pelo tipo de sistema da região, pela forma desordenada como vem sendo executado o orçamento, pela maneira desarticulada como se fazem os planejamentos.

O SR. RUY CARNEIRO — Pela falta de harmonia.

O SR. CELSO FURTADO — Precisamos de outro tipo de órgão em que todos estejam presentes e se entendam sôbre o que vão fazer. Se os órgãos federais e estaduais não estiverem de acôrdo, êle será traumatizado. Esse o espírito da reforma. O DNER, e o DNOCS são órgãos executores de obras, porque o DNOCS nunca apresentou plano a longo prazo para desenvolvimento do Nordeste. Não é sua missão. Sendo um departamento de obras planejadas pelo Govêrno Federal, dentro ou fora dêsse órgão, não há incompatibilidade que o Plano de Irrigação seja elaborado fora, com sua execução dentro do DNOCS. Aliás lá foram incluídas emendas no Orçamento, porque o DNOCS não tem departamento para planejamento de canais.

O SR. MENDONÇA CLARK — Quando se fala na situação difícil que o DNOCS atravessa há muitos anos, esquece-se de que a causa disto está exatamente em que os seus engenheiros ganham dez mil cruzeiros e os seus projetistas, onze mil cruzeiros por mês. Somente o desvêlo dêsses rapazes, por ocasião da calamidade das sêcas, ainda explica a razão por que não abandonaram o DNOCS a fim de se empregarem em companhias particulares, onde poderiam perceber um mínimo de trinta mil cruzeiros por mês. Agradeço as informações do Dr. Celso Furtado, porque agora mesmo existe no Senado um Projeto de reestruturação do DNOCS, procurando encontrar uma fórmula no sentido de que os seus engenheiros e colaboradores possam ganhar aquilo que merecem e, assim, ter entusiasmo para executar estas obras.

O SR. CELSO FURTADO — Para a proposta orçamentária de 1960, por iniciativa nossa, o Líder da Maioria introduzirá emenda recomendando cinquenta milhões de cruzeiros para o Departamento de estudos do DNOCS e fim de preparar projetos de irrigação e cento e cinquenta milhões de cruzeiros para compra de equipamentos para as referidas obras. Nossa idéia é equipar o DNOCS para que não entre em conflito com os outros órgãos E estou decidido a manter o clima de harmonia entre a Comissão do Vale do São Francisco, o DNOCS, e nós mesmos.

Se houve opinião discrepante, por parte de algum funcionário federal, não foi dos que têm responsabilidade de chefia na Comissão, nem na CODENO, porque estão cooperando plenamente conosco: estamos elaborando um plano em comum. Não há portanto antagonismos de concepção com o Govêrno Federal.

Espero que esteja satisfeita a curiosidade do Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — O art. 5.º diz o seguinte: (lê).

"O Conselho Deliberativo será constituído de vinte e dois (22) membros, sendo nove (9) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste — um por Estado — três (3) membros natos, um representante do Estado Maior das Fôrças Armadas e nove (9) representantes dos seguintes órgãos: a) Ministério da Agricultura, b) Ministério da Educação e Cultura; c) Ministério da Fazenda; d) Ministério da Saúde; e) Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; f) Ministério da Viação e Obras Públicas; g) Banco do Brasil S. A.; h) Banco do Nordeste do Brasil S. A."

E o seu parágrafo 2.º (lê):

"Os governadores dos Estados, sempre que o desejarem, assumirão pessoalmente a representação dos respectivos Estados".

Está V. S. de pleno acôrdo com êsses artigos?

O SR. CELSO FURTADO — A inteligência que tenho dêsse artigo é de que o Govêrno Federal não pode legislar para obrigar os governadores; procurou, então, uma forma polida de dizer que o governador é membro do Conselho.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. S. acha, em tese, que o governador de Estado pode fazer parte do Conselho? Onde se reunirá o Conselho?

O SR. CELSO FURTADO — No Recife ou em outra qualquer capital.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Terá, então, de haver um deslocamento dêsses governadores, reuniões previamente marcadas e, também, a influência que êles exercerão, quer pertençam a Estados pequenos, ou grandes, muito embora a influência seja individual. Será indicada essa disposição?

O SR. CELSO FURTADO — Falo com a experiência de três meses de trabalho. Minha idéia inicial era a de que o chefe da comissão ou departamento de planejamento, que já existe em alguns Estados, fôsse o representante do governador dentro da SUDENE, para coordenar o plano de ação do govêrno estadual com o govêrno federal.

A experiência indica que os governadores têm interêsse em participar dessas reuniões mensais, pois a elas têm comparecido em número de quatro, cinco ou seis. Constitui oportunidade muito interessante para um debate aberto sôbre política de desenvolvimento da região; e os governadores, que têm seus pontos de vista estaduais, podem confrontá-los com os de outros Estados, harmonizando-os. Cria-se, assim, uma nova concepção do Nordeste, a de que não se pode resolver seus problemas isoladamente.

Para mim foi uma revelação êsse desejo demonstrado pelos governadores de colaborarem com a SUDENE, evidenciando um alto espírito público. Simples técnico que sou, contribuiu para que pudesse formular minha opinião sôbre os homens de govêrno do Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. SERGIO MARINHO — Senhor Presidente, em recente discurso meu proferido da tribuna do Senado, aplaudi francamente a criação da SUDENE. Permito-me, agora, solicitar a V. Exª envide todos os meios para que êste assunto entre em regime de urgência nesta Casa, porque, recebendo emendas, terá de retornar à Câmara e, conforme o nobre conferencista acaba de encarecer, a sua transformação em lei é realmente inadiável.

Gostaria então de fazer três interpelações ao Sr. Celso Furtado.

A primeira diz respeito aos recursos monetários previstos para o funcionamento da SUDENE. Se, em sã consciência, acha possível um funcionamento pleno e satisfatório da SUDENE sem que, antes, seja feita revisão geral no programa de metas, isto é, no sistema de prioridades. Gostaria que me respondesse.

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao Sr. Celso Furtado, para responder às interpelações do Senador Sérgio Marinho, devo esclarecer que, quando chegou ao Senado o Projeto aprovado na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, decidiu-se, aqui, que deveríamos estudá-lo não em regime de urgência, mas encaminhá-lo, com certo açodamento. O Senado, até certo ponto, é infenso ao regime de urgência quando se trata de proposições da importância desta ordem.

A questão foi inicialmente levantada pelo senador Argemiro de Figueiredo, pessoa que tem de todos nós a melhor consideração por ser elemento vinculado à região, prestigioso não só como político da Paraíba, como também líder que é de um grande Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro.

Estava no consenso geral que deveríamos fazer tramitar a Proposição num prazo relativamente curto, de maneira a que, no Orçamento dêste ano, pudéssemos contemplar a SUDENE, sobretudo naquilo que diz respeito ao Art. 9.º no qual está previsto o acréscimo de 2% da Renda Tributária que seria vinculada à Receita da SUDENE. Sem isto, ficaríamos, nós, parlamentares, impedidos de têrmos uma cota para oferecer ao Orçamento.

Tanto assim que o nobre líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasboas, na ausência do Senador Argemiro de Figueiredo — que seguiu para a Paraíba e lá está empenhado num programa político e só voltará em meiados de agôsto — tomou a iniciativa de pedir ao plenário transferisse — ou antes fizesse encaminhar a outra Comissão o exame do Projeto. Assim, encontra-se o Projeto da SUDENE na Comissão de Economia, com seu relator, Senador Joaquim Parente, já designado.

De sorte que está se encaminhando não em regime de urgência, mas em ritmo acelerado. Nada impede que o Senado e, sobretudo, a bancada do Nordeste, se entenderem conveniente o façam entrar em regime de urgência. Mas está assentado é êsse critério, que se o estude mais demoradamente, porém, não de maneira a procrastiná-lo.

Essa a informação que queria dar ao Senador Sergio Marinho. Concedo agora a palavra ao Sr. Celso Furtado.

O SR. CELSO FURTADO — Gostaria de esclarecer ao Senador Sergio Marinho que o primeiro objetivo do nosso plano de ordenação, de concretização da chamada Operação Nordeste não é tanto aumentar os esforços do Govêrno, mas dar a êsses esforços uma disciplina maior.

O SR. SERGIO MARINHO — Considera o Senhor que os recursos eram insuficientes?

O SR. CELSO FURTADO — Considero-os total insuficientemente. Mais grave do que a insuficiência é a forma desordenada com que são enviados os recursos.

As verbas devem ser aplicadas dentro da concepção das necessidades. Só assim, daremos imenso passo, ressalvando a posição do Govêrno. Não nos interessa, de imediato, reivindicar maiores recursos para o Nordeste. Primeiramente precisamos disciplinar a política da região. A idéia inicial era tôda orientada nêsse sentido. Repito: vultosos recursos existentes não vão para o Nordeste, porque êste não está preparado para recebê-los. A Lei estabelece 25 % mas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico não é obrigado a, de pronto, colocar os recursos. Aplica-os somente depois de estudar cada projeto e dentro das normas bancárias Se, entretanto, fizermos esforço maior, poderemos retirar grande parte da verba não liberada. Num orçamento de dez bilhões, por exemplo, poderíamos ter dois bilhões. Grande parte dêsse dinheiro, portanto, vai para o sul do País.

A verdade é que existem recursos no próprio orçamento para vários fins, destinados ao Nordeste, mas que não são aplicados por falta de disciplina. Ainda ontem o Sr. Presidente da República assinou decreto, vinculando àquela região, vinte e cinco bilhões de cruzeiros. No orçamento de 1958 havia para a eletrificação no Nordeste, setecentos milhões de cruzeiros e foram liberados apenas sete, por falta de disciplina, de projetos, de coordenação que viessem superar as deficiências.

Assim, Sr. Presidente, elaborado o plano, disciplinada a distribuição dos recursos orçamentários, as verbas serão liberadas. Não interessa, pois, há necessidade do aumento das dotações.

O SR. MAYNARD GOMES — Dentro da utilidade da aplicação dos recursos visando o favorecimento do Nordeste — não acha que a questão cambial, se tivesse solução, no sentido do melhoramento da aplicação do cruzeiros não viria, digamos, garantir, consolidar a obra da SUDENE?

O SR. CELSO FURTADO — Sôbre os ágios, sim.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sob vários aspectos. Quando no Senado votamos os ágios e o aumento

do impôsto de consumo, fiz um apêlo ao nobre Senador Lameira Bittencourt, no sentido de se dar Nordeste o direito de licitar suas divisas, sem a concorrência dos importadores do Sul.

Eu tinha dado a idéia de que o primeiro lance, a primeira oferta de divisa que fôsse colocada à disposição das classes nordestinas fôsse ficitado por firma do Nordeste, dentro de um *regime de capacidade aquisitiva*. Como se trata de um sistema de interligação, os corretores da Bolsa de Valores nem vão ao leilão com nossa oferta, mas sim com a que lhes é dada pelo Rio, São Paulo, etc.

Assim, mesmo que produzamos dez, vinte ou trinta por cento das divisas do Nordeste, não temos o direito de comprar por preço mais baixo do que o *oferecido pelo paulista*.

Dessa formá, não há mais, no Nordeste, um distribuidor que possa manter em estoque uma máquina, pelo simples fato de não haver, ali, comprador para ela.

Minha idéia era a de que se designasse uma percentagem, 30 %, por exemplo, das divisas que importassemos. O Piauí dá dez milhões de dólares de arrecadação e, no ano passado, licitou apenas cem mil dólares. Então os piauienses não ficaram *satisfeitos*. Não abrimos mão de nossos direitos por prazer, mas pela impossibilidade de poder competir.

Sabe-se que o *salário mínimo* no Rio de Janeiro, é de seis mil cruzeiros. Em meu Estado é de mil e quinhentos. Logo, por que temos de comprar divisas pagando o mesmo preço que São Paulo e Rio?

Pediria a opinião do Sr. Celso Furtado sôbre o assunto.

O SR. CELSO FURTADO — Estou totalmente de acôrdo com o espírito que moveu V. Exª, ao fazer essa sugestão. Só estou *em desacôrdo com* a fórmula que encontrou, para resolver o *problema*. Se criássemos um leilão de divisas com sistema cambial diferente, para o Nordeste, iríamos abrir porta para uma série de facilidades. Assim, comprariam um trator no Nordeste por *determinado* preço. e o encaminhariam para o Sul, para *vendê-lo por outro*.

O verdadeiro espírito da proposição é evitar isso, e *nesse ponto* estou totalmente de acôrdo com Vossa Excelência.

O Art. 26 do Projeto garante 50 por cento dos *ágios criados pela* exportação nordestina.

O SR. MENDONÇA CLARK — Êsse saldo está desaparecendo, de ano para ano, *porque já se está verificando*, em face da defesa do café e de *outros produtos*, que o saldo...

O SR. CELSO FURTADO — Perdão, *trata-se do saldo dos ágios criados* pela exportação.

Passo a ler o artigo que, sôbre o assunto, eu mesmo redatei, para evitar dúvidas:

"Será colocada à disposição da SUDENE, trimestralmente, em conta especial no Banco do Brasil, importância nunca inferior a 50 % do valor dos ágios arrecadados, na forma da legislação em vigor...".

Portanto, só reivindico no tocante aos ágios criados no Nordeste. A outra metade, evidentemente, *fica para* todos os compromissos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Estou satisfeito.

O SR. SÉRGIO MARINHO — E a questão relativa ao câmbio para as indústrias?

O SR. CELSO FURTADO — A legislação atual permite que as regiões chamadas subdesenvolvidas se beneficiem de favores cambiais. Assim se expressa a atual Lei de Tarifas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Está previsto que se *instalem com os* mesmos favores e benefícios?

O SR. CELSO FURTADO — Prevê-se que se beneficiem do chamado *câmbio preferencial, que é o mais* barato, o favorecido, sendo atualmente *de cem* cruzeiros por dólar.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mesmo assim, irão instalar-se em condições menos favoráveis.

O SR. CELSO FURTADO — Se conseguíssemos o câmbio de custo atual, de cem cruzeiros por dólar, a vantagem seria tão grande que êsse é o nosso objetivo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pedirei dois outros esclarecimentos, que dizem respeito a minúcias, mas que têm, de certo modo, provocado a minha curiosidade.

O caso da irrigação que se planeja ficará dentro do sistema do custeio e benefício, isto é, só se irrigará região em que se prever a obtenção de benefício compensador?

O SR. CELSO FURTADO — É interessante a pergunta de Vossa Excelência, tanto que estamos, neste momento, terminando novo projeto de *lei sôbre* irrigação, que será submetido ao Congresso dentro de um mês. Nosso objetivo, nessa proposição, é exatamente criar novas bases para a irrigação nordestina. Em síntese, a idéia consiste na irrigação do Nordeste dos rios periódicos, das bacias e dos açudes, o que jámais se justificaria do ponto de vista estritamente econômico, dentro da base custeio e benefício. Ela só encontra fundamento quando tem em conta objetivos sociais e como *tal* deve ser concebida. Assim sendo, pensamos que a *utilização dos* enormes recursos que o Govêrno vai mobilizar nesses *órgãos* de irrigação, que custam vultosas quantias em dinheiro, terá que ser disciplinada, para se ter em conta êsse benefício. Essas terras devem ser utilizadas dentro do programa, com *orientação técnica*. Se partissemos do simples cálculo econômico, calculando qual seria o rendimento, teríamos simplesmente de abandonar a irrigação do Nordeste. Portanto, é o critério social que *justifica o vultoso* investimento que o Govêrno terá de realizar *em irrigação*. Trata-se de elemento essencial no nosso plano de *modificação* de tôda a agricultura da região semi-árida, para dar maior estabilidade à produção. O grande problema do Nordeste é o *colapso* da produção de alimentos na ocasião de sêca; não *se salvando* êles, surge a calamidade social. Nesse plano de *irrigação*, desejamos justamente dar maior estabilidade à produção de alimentos.

O SR. SÉRGIO MARINHO — *Esta* será a última pergunta que desejo fazer, naturalmente abusando da paciência do conferencista, do Senhor Presidente e dos nobres Senadores aqui presentes.

A pergunta seguinte que desejo fazer a V. Sª diz respeito à existência ou não de algum *plano ou* estudo que evite a salinação dos açudes.

O SR. CELSO FURTADO — O primeiro problema é o da salinação das águas, o segundo, o das terras, que é o *mais* grave e mais comum, porque ocorre quando a irrigação pròpriamente dita foi reduzida. A salinação nos açudes resulta da falta de circulação das águas. Por essa mesma razão a água do *mar é* salgada.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A técnica é, então, diminuir a vaporização.

O SR. CELSO FURTADO — O problema de salinação é próprio das terras irrigadas.

Uma das razões que torna cara a irrigação do Nordeste é a tendência para a salinação rápida, o que implica na perda quase total das terras, como acontece na região, inclusive no Vale do São Francisco. O primeiro objetivo é regular as águas represadas mediante uma circulação adequada. Temos, hoje em dia, os açudes fechados. Fica a água retida sem circulação. *Com* a evaporação permanente e continuada, a salinação se processa dentro do açude. Quando êste seca, se quisermos uma baixa no coeficiente de salinação teremos de raspá-lo. É um problema que encarece sobremodo a irrigação no Nordeste e que *necessita* de uma assistência permanente do Govêrno.

O SR. MENDONÇA CLARK — V. Sª nos poderia esclarecer se o câmbio preferencial, *aplicado a artigos* que não tenham produção nacional, *não poderia ser* estendido a outros artigos de que temos absoluta necessidade como, por exemplo, o arame farpado, cuja produção nacional é insuficiente? Temos grande necessidade de cêrcas e estamos pagando o arame farpado a mil e *duzentos cruzeiros o rôlo*. Poderíamos ter tal artigo, para um programa dêsse tipo, por trezentos cruzeiros, com economia da recursos em cruzeiros.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Aqui no Rio custa mil e duzentos *cruzeiros*.

O SR. MENDONÇA CLARK — Lá é sempre mais barato.

O Amazonas, por *exemplo*, necessita de motores de popa e o Piauí, de *arame farpado*. Seria interessante aplicar o câmbio preferencial aos produtos considerados essenciais para a execução dêsse programa.

O SR. CELSO FURTADO — Primeiramente, estamos preocupados com a produção do arame farpado no Nordeste.

O SR. MENDONÇA CLARK — Garanto, Dr. Celso Furtado, que sairá mais caro do que se fôsse importado. A minha preocupação é quanto ao poder aquisitivo do caboclo. Por exemplo, os *jipes* eram vendidos ao sertanejo por quarenta mil *cruzeiros* e já está por trezentos e oitenta e cinco mil. Muitos desejavam possuir um, no entanto o preço é altíssimo, e diga-se: noventa e cinco por cento do material empregado na sua fabricação é nacional.

O SR. CELSO FURTADO — O problema é que, no momento existe a possibilidade de um câmbio favorecido, mas, daqui a algum *tempo*, não mais existirá, pois a tendência é *para a normalização*.

O SR. MENDONÇA CLARK — Devido. é reforma cambial?

O SR. CELSO FURTADO — Não digo reforma cambial, mas a tendência para uma certa *unificação* das taxas de câmbio e, consequentemente, *sua elevação*.

O Plano de Desenvolvimento do Nordeste beneficiará, evidentemente, tôda aquela região, por isso estamos *lutando para conseguir* um câmbio preferencial. Já foram elaborados vários projetos de lei visando a criação de indústrias e atividades permanentes naquela região.

Se pretendêssemos importar o arame farpado, possìvelmente o *faríamos de países de moeda menos* dura, como por exemplo a Noruega.

O SR. MENDONÇA CLARK — O projeto da SUDENE, além da parte que se *refere* à industrialização, questão puramente econômica, pode trazer a aprovação popular se o apresentarmos de forma que o caboclo o compreenda; êle nada entende de siderurgia, mas, por outro lado aceita perfeitamente que, dentro do programa *de agricultura e pecuária*, possa comprar o arame de que necessita por trezentos cruzeiros. No dia que isso se divulgasse a S. U. D. E. N. E. teria, atrás de si todos os criadores nordestinos, pois é assunto que entende e está dentro de suas necessidades.

O SR. CELSO FURTADO — O Plano de Desenvolvimento Econômico do Nordeste deverá *ter em conta* as condições gerais de todo Brasil e *não apenas* do Nordeste; encarar os problemas nacionais em conjunto, para que não haja reivindicações que contribuam para, mais tarde, agravar a situação, trazendo-nos descrédito. Daí olharmos com realidade a *situação* cambial, que é grave. Temos *dificuldades seríssimas* para conseguir câmbio especial. Todos os problemas dependem de favores cambiais, por isso talvez seja uma solução, digamos, a fabricação do arame farpado naquela região.

O SR. MENDONÇA CLARK — Daria uma subvenção de 70 % ao agricultor.

O SR. CELSO FURTADO — Caso a fabricação do arame farpado se torne muito dispendiosa — o que espero não aconteça, porque sua margem de lucro é *muito alta* — poderíamos pensar numa dispensa de *impostos, ou conseguir* outros favores, a fim de que o preço seja adequado.

O SR. MENDONÇA CLARK — *Vê-se*, portanto, que o problema é muito sério. Queremos, realmente, elaborar a lei o mais rápido possível, mas, a capacidade aquisitiva do homem brasileiro preocupa-me bastante.

O SR. CELSO FURTADO — Não vamos resolver êsse problema com lei, mas, mediante o plano de desenvolvimento, a *longo* prazo.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não com lei, mas, fornecendo arame farpado aos criadores de gado e motores de pôpa, ao *homem do* Amazonas.

No tempo da guerra, era proibido o transporte de pólvora; esqueciam-se, entretanto, de que *o povo* amazonense vive da caça. Foi preciso *elaborar* um artigo especial, que permitia o transporte da pólvora. São detalhes mínimos, mas, indispensáveis à sobrevivência do homem brasileiro para poder suportar mais dez ou vinte anos, até a *reestruturação*, que permitirá a competição com os preços. *Não podemos* esquecer êsses homens; o arame farçado é indispensável para os criadores de gado; entretanto, o Banco do Brasil não dispõe de recursos financeiros para fornecer êsse arame ao preço *atual!* Deviamos fazer, no Nordeste, esfôrço igual ao que *se está fazendo em* São Paulo, relativamente à indústria *automobilística*. Se não houver êsse esfôrço, o Nordeste terá as fábricas, essenciais ao seu desenvolvimento, impossibilitadas de produzir.

O SR. CELSO FURTADO — Considero muito louvável todo o esfôrço de levar recursos para o Nordeste, bem como qualquer movimento no sentido de conceder os favores da lei, *no setor cambial*. Todo esfôrço será merecido, portanto, *apoio*, totalmente, qualquer reivindicação nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — Em virtude do adiantado da hora, desejo apenas que S. *Ex.ª*, o Senhor Celso Furtado, nos informe se a CODENO *tem* algum plano elaborado, ou mesmo, esbôço de plano. Em caso afirmativo, gostaria que Sua *Excelência nos enviasse uma cópia* para o estudo da nossa Comissão.

O SR. CELSO FURTADO — Foi elaborado e apresentado ao Conselho Deliberativo da CODENO um plano, em forma preliminar: refere-se a tôda a *Região do Nordeste* desde o Ceará até a Bahia, na faixa alcançada pela linha de transmissão do Paulo Afonso. O Plano Rodoviário ainda está em elaboração, porque

já temos o plano preliminar; convoquei todos os técnicos da Região do Nordeste para apreciá-lo e introduzirem as modificações necessárias.

O SR. JORGE MAYNARD — Com relação ao Plano Rodoviário, há muitas queixas no meu Estado.

O SR. CELSO FURTADO — Tôdas as considerações apresentadas pelo representante de Sergipe foram incorporadas ao Plano Rodoviário, na última reunião.

O SR. JORGE MAYNARD — Se fôsse possível, gostaria de estudar e examinar o trabalho relativo ao Plano Rodoviário.

O SR. CELSO FURTADO — Nosso plano está pronto; espero que dentro de quarenta e cinco dias, mais ou menos, os planos de eletrificação e rodoviário estarão prontos e, então, enviarei a todos os Senhores Congressistas interessados uma cópia de cada um.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — A reunião de hoje, que já se estende há duas horas, foi muito proveitosa. As emendas foram enviadas, oficialmente, pelo Conselho Deliberativo da CODENO. A presença do Sr. Celso Furtado nos proporcionou esclarecimentos sôbre as emendas necessárias e sua introdução no corpo do projeto da Câmara.

Certamente, haverá demora na sua tramitação, como acentuou o nobre Senador Sergio Marinho. Não podemos votá-lo em regime de urgência, já que a Câmara, naturalmente, não estará preparada para apreciar as emendas aprovadas pelo Senado.

Foram prestados amplos esclarecimentos pelo Dr. Celso Furtado, a respeito das emendas, com detalhes referentes a assuntos não previstos no corpo do projeto, e ainda sôbre as informações solicitadas pelo nobre Senador Mendonça Clark que, como nordestino, está cheio de pessimismo com relação à execução do plano da SUDENO.

O SR. MENDONÇA CLARK — Naturalmente, porque o plano é de salvação do Nordeste.

O SR. RUY CARNEIRO — Quando regressei de Campina Grande, por ocasião da inauguração da instalação da água, o Senhor Presidente da República comunicou-me estar disposto a, até o fim do seu Govêrno, preocupar-se com a zona subdesenvolvida do país — no caso, o Nordeste. Ratificando a conversa íntima a bordo de um avião, a caminho de Belo Horizonte, mandou organizar, em seguida, essa Comissão, retirando, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico um de seus Diretores, nosso conterrâneo, Dr. Celso Furtado e colocando-o na SUDENO. Sua Senhoria, pela exposição que acaba de fazer, por seus trabalhos, por sua atuação, tem demonstrado sua inteligência e cultura, não desmerecendo a confiança nêle depositada por nós nordestinos.

Tenho fé absoluta na iniciativa do Govêrno e acredito firmemente nos seus propósitos. O Senhor Presidente da República, após a declaração a mim feita em novembro, logo em seguida, cuidou da criação dêsse órgão, conforme acaba de declarar o Dr. Celso Furtado.

Na realidade, cuida-se do soerguimento da região subdesenvolvida do País, disciplinando seus trabalhos, desenvolvendo a economia da reião e controlando os efeitos danosos das sêcas. Prestou-nos o Dr. Celso Furtado esclarecimentos completos, integrais; creio ter sido exposição muito proveitosa para a Comissão. As respostas às perguntas — meu ver — foram satisfatórias, como, por exemplo, a do nobre Senador Francisco Gallotti, ex-Diretor do DNOCS, interessado em saber o destino dêsse órgão, do DNER e do Vale do São Francisco.

A informação que tivemos de que os chefes de serviço estão trabalhando harmônicamente com a CODENO, nos dá grande confiança nos destinos do Nordeste. Congratulo-me com a Comissão, após os esclarecimentos do ilustre Presidente da CODENO e futuro superintendente da SUDENE. Devemos concluir o projeto para que seja aprovado na Câmara, aguardando, confiantes, o trabalho do órgão a ser criado.

Apesar dos sofrimentos, como nordestino, sou homem de fé e acredito nos resultados dessa cooperação. Pelas declarações do Dr. Celso Furtado, existe forte espírito de união e harmonia, o que nos tranquiliza quanto aos resultados favoráveis dos fins desejados.

Dentro em breve, votaremos aqui êsse projeto, com as emendas que vierem da CODENO, para melhorá-lo.

Poderá a SUDENE funcionar apoiada pela nova lei que vamos votar e assim, creio inteiramente na sua eficiência. (*Muito bem*).

O SR. JOAQUIM PARENTE — Sr. Presidente, congratulo-me com a Comissão pela brilhante exposição do Dr. Celso Furtado. Pela primeira vez tive oportunidade de ouví-lo e confirmei a impressão que já tinha a seu respeito.

Creio, assim, que está muito bem entregue a CODENO e aguardo que o projeto venha às minhas mãos para, na qualidade de Relator, emitir o meu parecer.

Apreciei, de modo especial, as observações feitas pelo meu ilustre e brilhante colega, Senador Mendonça Clark, e pelo ilustre Senador Francisco Gallotti, que nos possibilitaram esclarecimentos muito oportunos, prestados pelo Dr. Celso Furtado.

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores, creio que já podemos dar por encerrados nossos trabalhos. Foi uma sabatina a que submetemos a inteligência e a cultura do Dr Celso Furtado, que, com boa vontade, prestou a todos os melhores esclarecimentos.

Afirmamos ao nosso ilustre visitante que, sem dúvida alguma, estaremos a seu lado nesta campanha idealista pelo ressurgimento do Nordeste e, em conseqüência, do próprio Brasil. O que faltava, justamente, nessa capanha de desenvolvimento, era a criação de um mercado interno, como o do Nordeste, que conta com vinte e dois milhões de habitantes, para servir de base à nossa indústria, que já conta com o câmbio preferencial, mas que encontra barreiras alfandegárias que a impedem de qualquer competição no estrangeiro, como nos casos do arame, dos jipes e outros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, José Geraldo da Cunha, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## Comissão de Redação

### 14ª REUNIÃO, EM 21 DE JULHO DE 1959

Às dezesseis horas e dez minutos, do dia vinte um de julho, do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Sebastião Archer, Presidente em Exercício, achando-se presentes os Srs. Senadores Afonso Arinos, Ary Vianna e Padre Calazans.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Mourão Vieira.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Ary Vianna apresenta, em parecer que a Comissão aprova, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1958, que aprova Convenções para adoção de uma lei uniforme sôbre letras de câmbio, notas promissórias e cheques, bem como os respectivos Protocolos.

As dezesseis horas e vinte minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecilia de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## Comissão de Serviço Público Civil

### 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1959

Às 16 horas, do dia 14 de julho de 1959, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Jarbas Maranhão, presentes os Srs. Senadores Caiado de Castro, Mem de Sá, Joaquim Parente, reune-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Ary Vianna, Daniel Krieger e Zacharias de Assumpção suplente convocado para substituir o Sr. Senador Arlindo Rodrigues.

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Senador Joaquim Parente, o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1959, que fixa os vencimentos do cargo de Procurador da Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal; e o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1958, que altera a denominação de cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda cujos ocupantes estejam lotados em repartições aduaneiras;

— ao Sr. Senador Ary Vianna, o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1959, que estende os benefícios da Lei nº 3.324, de 10 de dezembro de 1957 aos servidores da União e autarquias que, por fôrça da Lei nº 1.721, de 4 de novembro de 1952, passaram a denominar-se auxiliares e chefes de portaria.

Dando início aos trabalhos constantes da pauta, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Joaquim Parente que lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1959, que fixa os vencimentos do cargo de Procurador da Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal. O Parecer é aprovado pela Comissão por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Lia da Cunha Fortuna, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## Comissão de Educação e Cultura

### (6ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1959)

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinqüenta e nove, às 16 horas, na Sala anexa ao Plenário, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira, com a presença dos Srs. Senadores Reginaldo Fernandes, Jarbas Maranhão, Mem de Sá e Saulo Ramos.

Deixam de comparecer, com causa justificada os Srs. Senadores Paulo Fernandes e Padre Calazans.

Foi lida e aprovada, sem alterações, a ata da sessão anterior.

— ao Sr. Senador Jarbas Maranhão em 10 de julho de 1959 o Projeto de Lei do Senado nº 22-55, que cria a cadeira de "Metodologia da História".

— ao Sr. Senador Reginaldo Fernandes em 10 de julho de 1959 o Projeto de Lei da Câmara nº 148-57, que cria o Grande Prêmio Nacional de Medicina.

— ao Sr. Senador Mem de Sá em 10 de julho de 1959 o Projeto de Lei do Senado nº 21-59, que autoriza o Poder Executivo a emitir sêlo comemorativo do cinqüentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da Trypanosomíase humana.

— ao Sr. Senador Paulo Fernandes em 10 de julho de 1959 o Projeto de Lei da Câmara nº 20-59, que transfere para a União a Escola de Enfermagem de Recife.

Dando início aos trabalhos constantes da pauta o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Reginaldo Fernandes que lê o parecer favorável, com 4 emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7-59, que cria no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura; incorpora ao Patrimônio da União os bens que constituem a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; e dá outras providências.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Em seguida o Sr. Senador Saulo Ramos que faz um estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 93-57, que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha e resolve, por deliberação da Comissão, antes do seu pronunciamento definitivo sôbre a matéria, o reexame, por parte dessa Comissão de Constituição e Justiça dos artigos 2º, § 1º e 11 do citado Substitutivo.

Com a palavra o Sr. Senador Jarbas Maranhão que lê o seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 105-58, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando eu, Alva Lírio Rodrigues, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## ATA DA 72ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE JULHO DE 1959.

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E FREITAS CAVALCANTI

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

*Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Lima Teixeira — Otávio Manjabeira — Attílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Miguel Couto — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Coimbra Bueno — Tacíano de Mello — João Villasbôas — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Caspar Velloso — Souza Neves — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin* (40).

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

*O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Jorge Maynard, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte*

## Expediente

TELEGRAMA

Do Sr. Ministro da Guerra com o seguinte teor:

9.799-Ass PT Acuso recebimento Ofício 361Vg Acompanhado requerimento Senador Gilberto Marinho VG Qual foi encaminhado meu Gabinete para providências PT CDS PT — Marechal R-1 *Henrique Teixeira Lott*, Ministro da Guerra.

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República n.º 115, de 1959, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 195, de 1957, já sancionado, que substitui o parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 2.171, de 13 de janeiro de 1954, que dispõe sôbre o ingresso na carreira de Diplomata.

OFÍCIOS

Do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas n.º 1.853, comunicando que foram registrados por decisão daquele Tribunal, os créditos especiais de Cr$ 44.000.000,00 e Cr$ 21.080.080,50, abertos, respectivamente, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, pela Lei n.º 3.565, de 11 de junho findo.

— do Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, n.º 119, do seguinte teor:

CONSELHO SUPERIOR DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS

Ofício nº 119.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1959.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Conselho Superior, em sessão de 10 do corrente, apreciando o assunto relativo ao financiamento de construção, em Brasília, para residência dos Membros do Poder Legislativo, aprovou proposta do Conselheiro Augusto do Amaral Peixoto no sentido de que essa nobre Casa fôsse consultada quanto aos Membros que desejam financiamento pelas Caixas Economicas Federais, para aquela finalidade.

Face às normas aprovadas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no sentido de que cada Caixa financiaria a respectiva bancada, estimaria que a informação fôsse dada nominalmente e por bancada estadual, a fim de que êste órgão e cada Caixa conheça o vulto total dos financiamentos pretendidos.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — *João Henrique* — Presidente.

DIPLOMA

República dos Estados Unidos do Brasil

Tribunal Regional Eleitoral

Estado de Sergipe

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da Lei, declara eleito suplente de Senador da República diplomado em 1958, pelo mesmo Estado o cidadão Albino Silva da Fonseca que, num total de cento e um mil, oitocentos e setenta e sete (101.877) votos, na eleição realizada em 3 de outubro de 1958 obteve a votação de cinqüenta e três mil quinhentos e setenta e nove (53.579), conforme tudo consta da ata geral da apuração realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente que servirá de diploma e vai devidamente assinado.

Aracajú, 18 de dezembro de 1958. — *João Rodrigues Nau* — Presidente do Tribunal.

## Parecer n. 346, de 1959

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1958.*

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 1959. — *Sebastião Archer*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Padre Calazans*. — *Afonso Arinos*.

ANEXO AO PARECER Nº 346, DE 1959

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1958, que aprova Convenções para adoção de uma lei uniforme sôbre letras de câmbio, notas promissórias e cheques e respectivos Protocolos.*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. São aprovadas as seguintes Convenções concluídas em Genebra, a 7 de junho de 1930, e os respectivos Protocolos:

— Convenção para a adoção de uma lei uniforme sôbre letras de câmbio e notas promissórias;

— Convenção destinada a regular certos conflitos de lei em matéria de letras de câmbio de notas promissórias;

— Convenção relativa ao impôsto de sêlo em matéria de letras de câmbio e notas promissórias.

São, igualmente, aprovadas as seguintes Convenções concluídas em Genebra, a 19 de março de 1931, e os respectivos Protocolos:

— Convenção para a adoção de uma lei uniforme em matéria de cheques;

— Convenção destinada a regular certos conflitos de lei em matéria de cheques;

— Convenção relativa ao impôsto de sêlo em matéria de cheques.

## Parecer n. 347, de 1959

*Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara número 47, de 1959 (nº 3.974-B-58, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 10.000:000,00, destinada à construção de edifício da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre.*

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Projeto de Lei em exame, de autoria do nobre Deputado Tarso Dutra, visa a conferir o auxílio de dez milhões de cruzeiros para a construção do edifício da Faculdade Católica de Medicina de Pôrto Alegre.

Trata-se de iniciativa da mais alta importância e idoneidade, pois que a cargo da Santa Casa de Misericórdia, daquela Capital, e da Companhia de Jesus. À testa de movimento, encontram-se vultos de maior conceito e reputação moral e profissional dos meios médicos e científicos do Rio Grande do Sul. Desnecessário ressaltar a benemerência da Santa Casa de Misericórdia porto-alegrense, instituição secular que mantém o maior hospital de caridade do sul do país. Ocioso, também, recordar a capacidade, eficiência e idoneidade da Companhia de Jesus para empreendimentos dêste porte. E ainda desnecessário e ocioso repetir as clamorosas lacunas e deficiências do ensino médico em nosso país, assinaladas, inclusive, nas publicações e manifestações oficiais do Ministério da Educação e Cultura. O número de médicos, anualmente diplomados pelos estabelecimentos existentes, longe está de assegurar ao aumento da população brasileira o contingente de profissionais que as necessidades mínimas da assistência reclamam. O Rio Grande do Sul, embora seja um dos Estados mais progressistas da União, luta ainda com índices que bem revelam o estágio de subdesenvolvimento em que nos encontramos: um médico, apenas, para 5.000 habitantes.

A iniciativa da Santa Casa de Misericórdia vem, portanto, ao encontro de uma das mais conhecidas exigências de nossa civilização. É sabido que o ensino superior já absorve mais de 50% dos recursos orçamentários do Ministério da Educação, o que comprova, à saciedade, que tais recursos são totalmente insuficientes para dotar o Brasil do número de estabelecimentos adequados a suprir tão angustiosa deficiência. Releva frisar, doutra parte, que as escolas e faculdades oficiais se mostram extremamente onerosas ao erário, mercê de fatôres e circunstâncias notórios.

Assim sendo, a melhor política a adotar, entre nós, consiste em estimular e auxiliar, por tôdas as formas, as iniciativas particulares idôneas que se destinem a suprir as falhas apontadas, somando os esforços privados aos públicos para alcançar com economia para os cofres oficiais, o ideal da difusão do ensino profissional de nível superior.

A projetada Faculdade de Medicina, cujo alcance social dispensa maiores comentários, está orçada em cem milhões de cruzeiros, pretendendo constituir-se num dos centros mais adiantados e perfeitos de ensino e de pesquisas médicas do país.

Razoável, senão mínimo, é, por conseqüência, o auxílio que o projeto tem em vista, sendo, por isto, favorável o parecer desta Comissão que o recomenda à aprovação do plenário.

Sala das Comissões, 21 de julho de 1959. — *Gaspar Veloso*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Vivaldo Lima*. — *Taciano de Mello*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Eugênio de Barros*. — *Lima Guimarães*. — *Vitorino Freire*.

## Pareceres ns. 348 e 349, d e1959

Nº 348, de 1959

*Da Comissão de Serviço Público Civil — sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1959 (na Câmara nº 286-B, de 1959) que fixa os vencimentos do cargo de Procurador da Justiça, da carreira do Ministério Público do Distrito Federal.*

Relator: *Sr. Joaquim Parente.*

Originário do Poder Executivo, o presente projeto fixa os vencimentos do cargo de Procurador da Justiça, da carreira do Ministério Público do Distrito Federal.

Consoante se lê da Exposição de Motivos, submetida ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Ministro da Justiça, a Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, que fixou os vencimentos de Juízes e Membros do Ministério Público, não cogitou dos Procuradores da Justiça, uma vez que, na data de sua promulgação, ainda não estavam criados; e só o foram através da Lei nº 3.434, de 20 de julho do mesmo ano.

O projeto que se convertem nêsse último diploma legal dispunha, em seu art. 132, que os Procuradores da Justiça teriam "vencimentos e vantagens iguais aos dos Desembargadores, com as incompatibilidades, suspeições e proibições constantes desta lei". Todavia, êsse dispositivo, como o art. 131, foi vetado, tendo em vista, arrazoou, na ocasião, o Sr. Presidente da República, o fato de que a matéria já estava regulada pelos arts. 9º, nº I, e 15, nº II, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, que teve por objetivo precípuo estabelecer padrões de vencimentos distintos para os membros do Ministério Público e da Magistratura, revogando, por isso, o artigo 13 da Lei nº 113, de 15 de outubro de 1947, que estabelecia a equiparação.

Assim, o projeto em exame, propondo para os cargos recém-criados os vencimentos de Cr$ 46.000,00, conserva o princípio consagrado no veto referido, e institui para essa categoria funcional um padrão de vencimentos aproximado ao dos desembargadores do Tribunal de Justiça, que, atualmente, percebem Cr$ 48.000,00.

O projeto, portanto, mantem a desvinculação estabelecida na Lei número 3.414 e possibilita a execução integral da Lei nº 3.434, porque, sem que sejam estabelecidos os vencimentos da classe de Procurador da Justiça, não poderão prover-se os cargos, na forma exigida pelo mesmo diploma legal que os criou.

Finalmente, a fim de evitar possíveis dúvidas, o projeto especifica (artigo 2º) a aplicação aos cargos de Procurador da Justiça da vantagem prevista no art. 1º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro do corrente ano, que concedeu abono provisório ao funcionalismo civil da União, inclusive aos membros do Ministério Público do Distrito Federal.

Diante do exposto, esta Comissão se pronuncia pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1959. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Caiado de Castro*.

Nº 349, de 1959

*Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1959.*

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Pelo presente projeto, originário do Poder Executivo, são fixados em Cr$ 46.000,00 mensais os vencimentos dos cargos de Procurador da Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal.

Trata-se de cargos que, embora criados pela Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, não têm ainda vencimentos fixados, isto porque, o projeto transformado no citado diploma foi justamente vetado na parte que tratava dos vencimentos dos mesmos (artigo 131) por equipará-los aos Desembargadores da Justiça do Distrito Federal.

Ao justificar o veto, que mereceu a aprovação do Congresso, esclareceu o Sr. Presidente da República contrariar a referida equiparação a sistemática da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, que fixa os vencimentos dos Juízes e Membros do Ministério Público, prometendo, todavia, encaminhar ao Poder Legislativo mensagem solucionando o assunto.

Assim, o projeto é oportuno, convindo lembrar que de sua conversão

n lei depende o preenchimento, me- iante promoção, dos referidos car- os Ministério Público do Distrito Fe- eral.

Nestas condições, opinamos pela provação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de julho e 1959. — *Gaspar Veloso*, Presidente. - *Fausto Cabral*, Relator. — *Ary ianna*. — *Mem de Sá*. — *Daniel rieger*. — *Taciano de Mello*. — *Li- a Guimarães*. — *Francisco Gallotti*. - *Vivaldo Lima*. — *Firmino Freire*. - *Eugenio Barros*.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a leitura do expediente.

Acha-se presente o Sr. Albino Silva a Fonseca suplente convocado para ibstituir o Sr. Senador Heribaldo Vi- ra durante a licença concedida a sse nobre representante do Estado de ergipe.

Designo, para a Comissão que deverá troduzir S. Ex.ª no plenário, a fim e prestar o compromisso regimental, a forma do disposto no art. 6.º do egimento Interno, os Srs. Senadores uy Carneiro, Reginaldo Fernandes e rge Maynard.

*Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, presta o com- promisso regimental e toma assen- to na bancada o Sr. Albino Silva da Fonseca. (Palmas)*

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mil- n Campos, por cessão do nobre Se- dor João Villasbôas, inscrito em pri- eiro lugar.

**O SR. MILTON CAMPOS:**

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Pre- sidente, Srs. Senadores está em em- nhado debate na Câmara dos Depu- dos a emenda constitucional oriunda sta Casa, que cria, no Senado, os ares de Conselheiros da República, a serem ocupados vitaliciamente os cidadãos brasileiros que hajam rcido a Presidência da República. debate, por enquanto, é travado sob specto da tramitação, o que pode- determinar a impressão de ser pre- tura ou mesmo impertinente a in- venção do Senado no assunto.

ssim seria, se se tratasse de ques- meramente regimental, atinente à nomia interna ou às decisões in- na corporis daquela Casa do Con- sso Nacional. Trata-se, porém, de ecto mais grave, porque a tramis- ão das emendas constitucionais, na parte substancial, tem tal impor- cia que a própria Constituição dis- a respeito, como aliás acontece não ntre nós, senão também na gene- dade dos países que se organizam a égide do Direito. Entre a voca- de durar, que é própria das cons- ções, e a necessidade de adaptar- mposta pela realidade em constan- udança, a Constituição teve o cui- o de estabelecer o processo de sua ria reforma, para que assim pu- e sofrer as alterações necessárias a sobrevivência, mas sem a pre- ação e a leviandade dos interêsses ageiros e dos rumores da hora. o relevo que assume a tramitação emendas constitucionais, a cava- dos regimentos e das decisões amentares e sujeitos, por isso ao rôle judicial.

iminando, por enquanto, o proble- da iniciativa da emenda, exami- os a da sua tramitação após sua ção em qualquer dos dois ramos Congresso. Tratam disso o § 2.º e 3.º do art 217 da Constituição. ando o que poderíamos chamar o sso comum e o processo abre- o. Eis como se define o primeiro: -se-á por aceita a emenda que for aprovada em duas discussões pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em duas sessões legislativas ordinárias e consecutivas.

Figuremos para clareza, a hipótese de se originar no Senado a emenda. Será submetida a duas discussões, e, se aprovada por maioria absoluta, irá, no mesmo ano à Câmara. Se esta na mesma sessão legislativa em que a recebeu, a aprova, também por maioria absoluta e em duas discussões, será devolvida à Câmara de origem (Senado) para, na sessão legislativa ordinária seguinte, ser aí votada de novo, com idênticos requisitos; e, se mais uma vez aprovada, voltará, na mesma sessão à Câmara, onde idêntica aprovação consumará a aceitação da emenda, que será promulgada.

Esse o processo comum, previsto no § 2.º. Eis o processo, abreviado, constante do § 3.º: "Se a emenda obtiver numa das Câmaras, em duas discussões, o voto de dois terços dos seus membros, será logo submetida à outra; e, sendo nesta aprovada pelo mesmo trâmite, e por igual maioria, dar-se-á por aceita.

No primeiro processo, exige a Constituição que a aprovação se dê sempre em sessões ordinárias; no segundo, não menciona essa exigência. Daí a interpretação conforme a qual o segundo processo (dois terços) poderá, ao contrário do primeiro, verificar-se em sessão extraordinária. É a previsão dos casos de urgência, que a Constituição quis ressalvar e nos quais, em virtude de necessidade premente reconhecida pela maioria de dois terços dos congressistas, a reforma constitucional pode operar-se numa sessão legislativa ainda mesmo extraordinária. Essa interpretação prevaleceu de acôrdo com brilhante parecer do Senador Lúcio Bittencourt, de saudosa memória.

No caso em aprêço, aconteceu que a emenda, iniciada no Senado, acabou logrando aqui a aprovação por dois terços; mais isto ocorreu a 14 de dezembro, no fim da sessão legislativa, quando não havia mais tempo para o exame da Câmara, na mesma sessão. Mas se o Senado, ainda assim remeteu a emenda à Câmara e se esta a recebeu e submeteu em sessão extraordinária, é evidente que as duas Casas do Congresso assim procederam porque optaram pela tramitação da emenda segundo o processo abreviado do § 3.º (dois terços). É que os dois processos são distintos e não se confundem, cabendo ao Congresso a opção por um dêles. Colhe-se essa lição no já reerido parecer de Lúcio Bittencourt que, a certa altura, afirma: "A Constituição adotou, simultâneamente, dois métodos, dois sistemas, duas soluções autônomas e inconfundíveis, deixando sua escolha ao critério do Congresso. Aceita a emenda por simples maioria, requer-se prazo maior para seu exame, segundo as fórmulas comuns. Aceita por dois terços do votos, a eficácia da decisão é imediata, em termos semelhantes aos de outros estudos políticos. Cabe ao Congresso optar por uma das soluções".

No caso o Congresso optou pelo processo abreviado dos dois terços. Optou primeiro o Senado, remetendo a emenda na véspera do encerramento da sessão legislativa ordinária de 1958 e sem tempo, portanto, para que a Câmara a aprovasse por maioria na mesma sessão, como seria do rigor na hipótese do § 2.º. Optou a seguir a Câmara, que submeteu o projeto de emenda na sessão extraordinária de janeiro de 1959 sabendo que aí só pela maioria de dois terços poderia lograr aprovação.

Não logrou, o que significa que, segundo o processo pelo qual o Congresso optara, a emenda ficou peremptа, ou rejeitada.

Admitamos, ad argumentandum, que assim não fôsse o que a votação é que era ineficaz ou inexistente, como decidiu o nobre Presidente da Câmara, Deputado Ranieri Mazzilli, fundado na conclusão do parecer Lúcio Bittencourt. A consequência, então, não poderia a que se adotou — aguardar a Câmara a seguinte sessão ordinária, que é a atual, para aí submeter a emenda ao processo comum do § 2.º. E não poderia ser essa a consequência, porque o primeiro ciclo da tramitação ordinária da emenda não se completara, isto e ela não fôra, na mesma sessão legislativa ordinária, aprovada no Senado e na Câmara. O máximo que caberia à Mesa da Câmara era devolver a emenda ao Senado, para que êste, querendo, retomasse a iniciativa, a fim de, na presente sessão ordinária, refazer o primeiro ciclo da tramitação a tempo de, na mesma sessão, ser a emenda aprovada nas duas Casas, para, no ano seguinte, sujeitar-se ao mesmo trâmite O que não se compreende é que a Câmara conservasse a emenda rejeitada na sessão extraordinária para, na sessão ordinária seguinte, prosseguir sua tramitação como se se tratasse de iniciativa do Senado em regular processamento. Não, porque — uma de duas — ou se frustara a emenda, por não haver obtido os dois terços na sessão extraordinária da Câmara, ou se frustara a iniciativa do Senado, por não haver sido a emenda aprovada na Câmara, por maioria, na mesma sessão ordinária. Frustrada, assim, ou a própria emenda ou a iniciativa, a emenda estaria peremptа e a iniciativa seria retomada no Senado ou tomada originàriamente na Câmara. Isto é que seria regular, exato e fora de qualquer dúvida.

Aliás, a decisão do nobre Sr. Presidente da Câmara, proferida em questão de ordem levantada na sessão de 15 do corrente pelo ilustre Líder da U.D.N., Deputado Rondon Pacheco, não está longe dessas conclusões. O Ex.º reconhece que a tramitação vai começar tôda de novo, já agora pelo processo do § 2.º (maioria absoluta). Eis suas palavras: "Não se trataria de dar por finda a tramitação, porque ainda havia a hipótese constitucional da votação em duas sessões ordinárias consecutivas nas duas Casas do Congresso, com duas discussões em cada uma delas". Daí a conclusão do despacho: "A emenda tem condições para seguir a sua tramitação e, portanto, ser submetida ao segundo processo previsto no § 2.º do art. 217 da Constituição.

Atente-se nas consequências dessa decisão. Só se convalida a iniciativa. Tudo mais vai começar de novo. A Câmara procede como se fôsse a iniciadora da emenda e vai votá-la segundo o processo comum, a saber: votará êste ano e esperará que o Senado, também este ano, vote, para, na sessão ordinária do ano que vem, ambas as Casas votarem de novo. Só se procura salvar a iniciativa, que é a fase mais simples e mais fácil. Só se economiza o curto prazo para o parecer da Comissão especial, prazo tão curto que não produziria nunca o efeito de obstar ou perturbar a tramitação inteiramente nova da emenda, se ela fôsse regular e totalmente renovada no Senado ou na Câmara. E isto seria o mais certo, pois a iniciativa, nas suas linhas gerais, é matéria também constitucional, prevista que está no § 1.º do art. 217 da Constituição e, portanto, sobranceira aos regimentos e às decisões das maiorias parlamentares.

A verdade, porém, é que custaria muito pouco tempo a renovação total da emenda, representada desde a iniciativa, ao fácil alcance de um quarto dos membros de qualquer das Casas do Congresso. E se assim não se procede, teimando-se no caminho errado quando é tão simples percorrer a via reta, resulta daí uma penosa impressão de capricho. E' o capricho da pressa inútil do vão aceleramento, do atropêlo desnecessário. Prefere-se fazer às caneladas, como hoje se costuma dizer, o que poderia ser feito com a mais fácil regularidade, em plena obediência aos requisitos constitucionais.

Capricho é, aliás, o que se sente não só na tramitação como no conteúdo mesmo da emenda. Não é ainda o momento da analisá-lo. Mas observe-se a insistência por uma solução, quando várias outras, mais aceitáveis, se oferecem mediante geral consenso e aprovação pacífica. O objetivo confessado da emenda constitucional é assegurar uma situação condigna aos ex-presidentes da República. Pois há projeto que a isso prevê em lei ordinária — o projeto apresentado na Câmara pelo então Deputado e hoje nobre Senador Afonso Arinos, assegurando aos ex-presidentes um subsídio que lhes garanta a subsistência, como acontece nos Estados Unidos. Outra inspiração da emenda, com que ela aparentemente procura justificar-se, é a criação do Conselho de Estado, reminiscência imperial ou reflexo da organização da França, através de órgão útil e talvez fecundo, onde se aproveitaria a experiência dos ex-presidentes juntamente com a sabedoria e a autoridade de outros elementos capazes de influir na orientação da coisa pública. Pois existe desde muitos anos, nas gavetas das comissões da Câmara, o projeto Aliomar Baleeiro, que, mediante lei ordinária, institui o Conselho de Estado. Ainda há poucos dias, registraram os jornais a sugestão do nobre Deputado Barbosa Lima Sobrinho, que propunha a reorganização do Conselho Nacional de Economia para que nele tivessem assento, com eficaz colaboração da experiência adquirida no cargo, os antigos presidentes da República.

Nada disso, embora atendendo às finalidades aparentes da emenda serve para solução, porque na real verdade o que se pretende (não direi da parte dos autores da emenda, mas da parte dos interessados no seu andamento atropelado) é assegurar ao atual Presidente a fácil sobrevivência política, a fim de que S. Ex.ª não caminhe para o nobre desencanto do retraimento, como Wenceslau Braz, Eurico Dutra e Café Filho, ou não seja forçado a voltar à arena das lutas democráticas, como aconteceu a Arthur Bernardes. Para isso, o que se cria não é um Conselho, o que seria perfeitamente razoável, mas são conselheiros sem conselho, funcionários sem função, servidores sem serviços, praticamente senadores vitalícios, tão contrários à índole do regime republicano e federativo que é o nosso.

Efetivamente, a Federação e a República constituem pontos fundamentais da nossa ortodoxia constitucional e por isso ficaram imunes à reforma da Constituição. Mas haverá nada mais contrário a idéia da República do que os senadores vitalícios? E será que os democratas da República vão consagrar aquilo que tanto combateram os liberais do Império? Quando Montesquieu quis caracterizar a República, deu-lhe como traços distintivos a frugalidade e a igualdade, em contraste com a monarquia, cuja característica são as honras. Pois nós passamos, nesta altura da vida republicana, a distribuir honras monárquicas, esquecidos de que não pode haver nada de mais incompatível com a idéia republicana de que a vitalidade do mandato político, e o Senado é eminentemente um mandato político, na sua alta missão de representar os Estados.

Mas a representação dos Estados no Senado há de ser igual eis uma característica fundamental da Federação brasileira, tão fundamental que a Constituição a colocou, implicitamente, entre os pontos insuscetíveis da

emenda. Pois essa característica estará afetada pela emenda dos Conselheiros, uma vez que, em última análise, êle vai desigualar a representação dos Estados no Senado.

Não é êste ainda o momento de debater essas teses. Qualsquer que sejam os erros da tramitação, a emenda virá de novo ao exame do Senado e haverá então oportunidade para a ampla discussão do assunto. O que pretendi fixar foi o aspecto do capricho, que parece caracterizar a tramitação que a emenda vem tendo nesta fase, como caracteriza o próprio conteúdo da emenda. E não é só pela violência e pela fôrça que se violam as Constituições; senão também pela fantasia e pelo capricho dos dominadores da hora. Contra isso há um dever democrático da resistência; que não compete só à oposição, mas às próprias maiorias políticas, desde que animadas de convicção democrática sincera e arraigada. É porque fazemos à maioria, nesta e na outra Casa do Congresso, a justiça de lhe reconhecer os sentimentos de amor ao regime, que para ela própria apelamos, a fim de que possa cumprir conosco o dever de resistência democrática que se impõe a todos, em repulsa ao capricho para defesa da República.

O povo, que nos observa, tem o direito de nos tomar contas severas. Porque se apressa uma reforma constitucional caprichosa e de meros intuitos pessoais, quando se retardam tantas providências legislativas, comuns reclamadas pela ordem democrática e pelos interêsses populares? Também reconhecemos que a Constituição reclama emendas, após 13 anos de experiência, mas hão de ser emendas que correspondam ao efetivo aprimoramento das instituições. Mais do que isso, e mais simples do que isso, a Constituição reclama, para ser devidamente cumprida, leis ordinárias de caráter complementar que dêem vida e eficiência às diretrizes constitucionais. Exemplifiquemos, na estrutura política, com a lei orgânica dos partidos políticos, que vão definhando na confiança popular à falta da legislação que lhes dê a necessária envergadura e os meios de ação. No capítulo dos direitos individuais, lembremos a disciplina legal da televisão e do rádio, ainda sujeitos a portarias ministeriais, como se não se tratasse de um dos aspectos mais relevantes do princípio da liberdade de manifestação do pensamento. Na ordem econômica e social está o campo mais vasto da complementação legislativa. Onde está a reforma agrária? E a repressão aos abusos do poder econômico? E o regime dos bancos? E o crédito agrícola? E tôda a vasta programação da legislação trabalhista e da previdência social, em desordem?

Aí está, verdadeiramente, o conteúdo moderno da Carta Magna, indicando as soluções a adotar e fazendo depender delas o destino da Constituição e da ordem política vigente. O programa enunciado pela Constituição neste capítulo, é o desafio da realidade já ameaçadora às atuais elites dirigentes do País: ou elas resolvem os problemas indicados e os transformam em soluções concretas e fecundas, ou serão devoradas pela inércia e pela incompetência.

Por isso chamamos caprichosa a emenda dos conselheiros. Entre tantas leis ordinárias que é necessário elaborar e que não se elobaram, entre tantas medidas importantes a tomar o que não se tomam, a fábrica legislativa escolhe uma emenda constitucional de restritíssimo interêsse e nela trabalha a plena carga. Que é isto, senão capricho, e capricho dos mais frívolos? Talvez também perigoso, porque, na hora em que sobe das camadas profundas o clamor do mal-estar, não temos para dar ao Povo senão esta consolação: os conselheiros da República. É como se lhe dissessemos: "Não ves podemos dar, por enquanto, melhores condições de vida, nem alimento, nem roupa, nem casa, nem instrução, nem saúde; mas, como prova de nossa boa vontade, aqui estão os senadores vitalícios; consolai-vos com êles".

*O Sr. Fernandes Távora — Panem et circensis.*

O SR. MILTON CAMPOS — Frívolo capricho. Capricho perigoso.

Conta-se que, perguntado por um jornalista sôbre o que iria fazer depois de deixar a presidência, o Sr. Presidente da República, respondeu, com sua graça habitual:

— Vou morrer de tédio.

Esse dito bem humorado nos dá a chave da emend. dos conselheiros. S. Exª quer prevenir-se contra o tédio e por isso movimenta o Congresso, tentando transformá-lo em farmácia onde se manipulem, através de laboriosa emenda constitucional, as pílulas tranquilizantes ou estimulantes contra o tédio que o ameaça. É natural êsse cuidado de S. Exª consigo mesmo. Mas não é interessante para a República, nem conveniente para o Congresso. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*)

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra, como Líder da Maioria, de acôrdo com o Art. 59 do Regimento Interno, o nobre Senador Lameira Bittencourt.

*Durante o discurso do Sr. Milton Campos, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.*

**O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:**

Sr. Presidente, vejo que também o nobre Senador Octávio Mangabeira deseja usar da palavra. Terei grande prazer em ceder a vez ao eminente colega, e peço que V. Exª me permita falar logo depois.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Octávio Mangabeira, por cessão do nobre Senador Lameiro Bittencourt.

**O SR. OCTAVIO MANGABEIRA:**

Sr. Presidente, sou muito grato ao nobre Senador Lameira Bittencourt por me haver cedido sua vez, nesta tribuna. Não pretendia ocupá-la, até porque meu estado de saúde, hoje, não mo permitiria; mas vou ser breve.

Não resisto a dizer algumas palavras sôbre a Emenda dos Senadores vitalícios, já que veio, não digo a debate, mas à consideração do Senado.

O nobre Senador por Minas Gerais, que tratou sobretudo do aspecto jurídico da questão, com a alta competência que é notória...

*O Sr. Milton Campos* — Obrigado a V. Exª.

O SR. OCTAVIO MANGABEIRA — ... me há de permitir que, mesmo sob o aspecto jurídico — jurista que não sou — adite algumas observações. Entretanto, é principalmente do ponto de vista político, que é a minha especialidade, e do moral, que deve ser a especialidade de todos, que venho aludir ao caso.

Sob o aspecto jurídico, tenho a impressão de que se está fazendo obra nula. Havendo, como há, neste país, Supremo Tribunal, não vingará uma emenda à Constituição criando Senadores vitalícios, nem prevalecerá tal emenda, votada fora das normas que a Constituição estabelece para sua própria reforma.

Submetido o caso amanhã à Suprema Côrte, eu, como simples cidadão, homem da rua, sofrerei decepção se êsse Côrte não decretar a nulidade de semelhante reforma. O Poder Legislativo não é discricionário, porque poder discricionário não há nem pode haver neste regime. Ninguém pode ter assento neste Senado a não ser eleito pelo povo e por determinado período. Isto é irrecusável. É o regime na sua estrutura, diria na sua essência, no seu coração, na sua alma.

O nobre Senador por Minas Gerais falou em resistência democrática. É precisamente em nome desta que venho, Senhores Senadores, à tribuna.

Fui Líder da Minoria na Assembléia Nacional que elaborou e votou a Constituição vigente. Era Líder da Maioria o saudoso Sr. Nereu Ramos, cujo nome não sei declinar sem o aprêço que lhe votava e hoje rendo à sua memória. Trabalhava comigo, de parte da Oposição — uma Oposição constituída por cento e três representantes — o Sr. Prado Kelly, cuja ausência, no Parlamento, é muito de lamentar, uma das grandes figuras, como foi, que já por êle passou: e, ao lado do Sr. Nereu Ramos, o Sr. Benedito Costa Neto, relator geral do Projeto de Constituição, função a que deu desempenho de modo a fazer jús aos elogios que ainda daqui lhe tributo.

A Assembléia, a princípio, era um tanto tumultuária, visto que se reunia após dilatados anos de férias da vida pública; por outro lado, muito heterogênea na sua composição. A certa altura, compreendemos que, se não nos entendêssemos, os dirigentes da Minoria e os da Maioria, correríamos o risco de não ter Constituição. Passamos, então, a entender-nos, e nos entendemos muito bem. Há vários dispositivos na Carta Magna que se aperfeiçoaram no seu texto por obra e fôrça dêsse entendimento. Por exemplo: havia um artigo que permitia, como permite, a prisão de Deputado e Senador durante o estado de sítio, se provada a sua participação em atentado contra o regime. Insurgimo-nos contra êsse dispositivo, mas tivemos, afinal que transigir, uma vez que a prisão só pudesse ser efetuada, mediante aprovação da Casa a que o congressista pertencesse, pelo voto de dois terços da totalidade de seus membros, o que, em todo o caso, melhorou a disposição primitiva.

Lembro-me de que figurava no projeto o estado de guerra, e a Maioria tinha poder, é claro, para aprová-lo. Conseguimos a exclusão dessa verdadeira aberração — o estado de guerra em tempo de paz — que se havia introduzido na Constituição anterior.

O mandato presidencial, já votado pela Assembléia, era de seis anos. Nós da Oposição pleiteávamos a manutenção do quadriênio.

Entramos em acôrdo para adoção do qüinqüênio. Se qüinqüênio está na Constituição, é em virtude do *modus-vivendi* que se estabeleceu entre Minoria e Maioria, em busca de melhor lei para o regime.

Recordo-me e o direi em honra do General Eurico Dutra — que o Líder da Maioria, Sr. Nereu Ramos, ponderou que de fato êle já era titular de um mandato de seis anos, porque seis anos já haviam sido aprovados.

Fui ao Presidente da República, expus-lhe as razões do nosso ponto de vista, e êle me autorizou a declarar que não fazia questão de prazo. Aprovou-se, então, por unânimidade, o prazo de cinco anos.

Agora, vamos ao caso dos Conselheiros de Estado. Ao terminar os trabalhos, a mim me acudiu a idéia — não sei se também a outros, porque, na vida pública, é comum que uma idéia ocorra, ao mesmo, tempo a vários, e cada um se suponha autor da idéia — a mim me acudiu a idéia de introduzir na Constituição um dispositivo, permitindo a sua reforma por meio de emenda ràpidamente aprovada, contanto que por dois terços da Câmara e do Senado. Mas o argumento era êste: elaborada, como foi, a Constituição, no ambiente que sabemos era possível que o inter racional exigisse alguma reforma se tornasse urgente e imprescindí portanto, parecia de bom senso se previsse a hipótese. Daí o disp tivo.

Tenho pena, Sr. Presidente, de haver sugerido a votação por quartos, que, estou certo, seriam a tados, porque o pensamento do nante era o de permitir a refor com rapidez, da Constituição, qua uma necessidade nacional reconh damente imperiosa o aconselhasse o exigisse. Estávamos todos de acô nêsse particular. Nunca me po passar pela cabeça — testemunha fui do modo e da razão por que s giu o dispositivo — que o veria h utilizado para criar cargos de Con lheiros de Estado, ou de Senado vitalícios!

Lembro-me, Sr. Presidente, a pósito, de fato ocorrido ao tempo Velha República, que cito para a nizar a exposição, e não me acalc demasiado. Naquela época faziá-s reconhecimento dos eleitos na Câ ra dos Deputados, e sabe-se quan abusos eram praticados naquela c mada verificação de poderes. Foi e to pelo Distrito Federal um deputa Aparece nos "*A Pedidos*" do Jor do Comércio uma espécie de mof alegando que aquêle candidato poderia ser reconhecido, porque Diretor da Guarda-Noturna da C ria, e a Guarda-Noturna era u Fôrça Armada. Rimo-nos evidem mente do caso. Pois bem: dias pois, ei-lo, exposto sèriamente à missão de Verificação de Poderes o homem deixou de ser reconheci

Essa coisa de se utilizar, para c cargos de Conselheiros de Estado, dispositivo constitucional introdu na Carta Magna pela só razão eu, testemunha do fato, esclarec também de estarrecer, como o Guarda-Noturna, que, embora venha ao caso, não sei por que terá vindo à lembrança.

O dispositivo só se aplica a assu de interêsse nacional, reconhec notório, hipótese em que todos s pre estão de acôrdo. Votar, po matéria de outro gênero, além mais, ahsurda, em três sessões dia, ordinárias, noturnas, extraordi rias, secretas! Por quê?

Reporto-me à resistência demo tica, em cujo nome estou nesta buna, e a que se referiu, com ta oportunidade, o eminente Senador Minas Gerais.

Estão matando esta democra matando-a aos poucos. É uma *mocracia* golpeada. Os incumbidos preservá-la, atacam-na, mutilam degradam-na, desmoralizam-na. Sr. Presidente, numa época em os descontentamentos populares e a transbordar, é um desafio à na

Agora, o ponto de vista mo Tudo isso em proveito ou apro tando o próprio Chefe do Estado exercício do poder!

Onde estamos? Para onde van

Reflita bem o Sr. Juscelino K tschek. S. Exª está brincando fogo. Pessoalmente em causa, caso de tal natureza, apelo, Sr. sidente, para êle próprio. Se emenda fôr aprovada do modo está sendo, repito, aquilo que quando se pretendeu cassar o m dato do Deputado Carlos Lacerd mais uma fogueira que se vai a neste país. O escândalo é eviden há-de bater-se à porta da Jus para que esta também desabe, e tão a Nação tenha a impressão que nada funciona neste país, s para o mal, senão para destruir pobres instituições, esta democ que certa vez comparei a uma p tinha tenra — e é cada vez tenra, embora muita gente aind iluda, supondo-a sólida e consoli

Era o que tinha a dizer. (*M bem! muito bem! Palmas.' O or é cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Continua a hora do expediente*) — Tem a palavra o nobre Senador ameira Bittencourt, de acôrdo com Art. 59 do Regimento do Senado.

**O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:**

(*Como Líder da Maioria — Não foi evisto pelo orador*) — Sr. Presidente, ouvi com o maior acatamento, om religiosa atenção, guardando o ais absoluto silêncio, apesar da tenção justa e compreensível que por êzes me assaltava o espírito de aparar os eminentes oradores, as orações os preclaros Colegas, os nobres e ustres Senadores Milton Campos e távio Mangabeira.

*O Sr. Otávio Mangabeira* — Obrigado pela parte que me toca. V. Exª sempre muito atencioso para com dos os colegas.

*O Sr. Milton Campos* — Muito pto também ao nobre orador.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Sr. Presidente, outra não poderia r minha atitude, nem outro o meu ever. Assim agi — e assim procederei sempre — não só porque, embora militando em campos políticos postos aos meus, êsses eminentes representantes, pela sua alta dignidade oral e pela sua indiscutível expresão política, devem merecer, como erecem, o nosso maior acatamento, speito e admiração, como entendo e o assunto, pela sua natureza, revância e complexidade, não comporta, pelo menos de minha parte, uma sposta ligeira através de aparte de partes, ou imediata, através de discurso com que, de pronto, procurasse, ntro das limitações das minhas fôrças, responder e replicar aos eminens Colegas representantes de Minas erais e da Bahia.

*O Sr. Milton Campos* — Fôrças o faltam a V. Exª

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Bondade e gentileza do nobre cora. Meu silêncio, entretanto, como der da Maioria e como Senador, deria ser mal compreendido se, de ro, não fôsse explicado. Por mais e me mereçam — e merecem muito, o disse — os nobres e eminentes nadores Milton Campos e Otávio ngabeira, permito-me a ousadia de o poder aceitar, pelo menos em das as suas conseqüências e em das as suas conclusões, as idéias fídicas e as manifestações políticas r êle formuladas.

*O Sr. Octavio Mangabeira* — Em lo o caso, aceita em algumas, não tôdas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — É tal o respeito e admiração que nho por V. Exª e pelo nobre Senar Milton Campos que, tôda vez que ia divergência nos separa no terno das idéias, convicções e opiniões, onheço minha própria fraqueza e ego a perguntar com quem estará razão, com quem estará a verdade.

*O Sr. Fernandes Távora* — No o, não será respeito pessoal, mas peito à Verdade, que é eterna.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Meu nobre colega: V. Exª conseu o que nem Cristo logrou: a certa da verdade. Quando defendemos a opinião, uma tese, julgamos — omos sinceros — que a verdade à conosco; mas nunca podemos vindicar a exclusividade, o monólio da verdade, o acêrto de nossas ias e de atitudes.

*O Sr. Fernandes Távora* — A verde, no caso, é de evidência tal que precisa de demonstração.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Fugiria do rumo que me tracei, de discutir o assunto neste instante, rdando-me para fazê-lo em meoportunidade, se respondesse, de diato, ao eminente representante Ceará, Senador Fernandes Tá, que a tese que defendemos não apresenta com essa fragilidade política, jurídica e constitucional que serviu de base a vários discursos. Relembrarei, então, invocando o testemunho dos colegas, que me honram com sua solidariedade, que a Emenda Constitucional, na segunda discussão, principalmente devido ao substitutivo através do qual acolhemos tôdas as divergências e reparos, foi aprovada unânimemente pelo Senado, com a votação máxima exigida na Carta Constitucional.

É êsse, entretanto, outro aspecto, de ordem constitucional e política, que analisarei na ocasião adequada.

*O Sr. Fernandes Távora* — Oportunamente direi a V. Exª por que votei a favor da Emenda naquela ocasião.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato a V. Exª

Sr. Presidente, se quisesse antecipar, neste instante, a resposta que acho mais conveniente dar em breves dias, — poderia recordar também, invocando o testemunho dos nobres colegas que participaram da tramitação dessa Emenda no Senado da República, que não foi apresentada, de modo algum, com o intuito de beneficiar o eminente Sr. Presidente da República. Os beneficiários seriam outros, como o serão; só posteriormente se descobriu que também favorecia S. Exª. Tanto é esta a verdade histórica — e desafio contestação — que a proposição foi apresentada por Senador do Partido Social Democrático, o qual tem mantido nesta Casa linha de rigorosa altivez e independência política, apenas seguindo os ditames da disciplina partidária nas chamadas "questões fechadas" impostas pela nossa agremiação. Tanto não se cogitou de beneficiar o eminente Sr. Presidente da República que, entre os que desde logo mais entusiàsticamente aplaudiram, apoiaram e defenderam emenda, se contam membros dos mais eminentes de todos os Partidos, inclusive da bancada da União Democrática Nacional.

Sr. Presidente, fugi, involuntàriamente, da linha que me tracei, mas culpa não me cabe, porque fui provocado, amistosamente, pelo nobre Senador Fernandes Távora, cujos apartes sempre me honram.

*O Sr. Fernandes Tavora* — Peço desculpas a V.Exa. se o provoquei; não foi êsse o meu intuito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Provocação amistosa — repare V.Exa. — quase convite de amigo para amigo.

*O Sr. Fernandes Tavora* — Assim, admito-o.

*O Sr. João Villasbôas* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Para mim é sempre honra e satisfação ouvir V.Exa.

*O Sr. João Villasbôas* — Queira apenas acentuar, já que V.Exa. se referiu à votação unânime — que eu não sòmente combati a Emenda dos Conselheiros como votei, sempre, pela sua refeição, quando presente às votações.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Longe de mim querer desmentir o eminente Líder da União Democrática Nacional.

Desejo, ao entanto, acentuar dois pontos: que, com relação à primeira Emenda, apresentada pelo eminente Senador Gilberto Marinho, realmente contra ela se levantaram várias vozes das mais autorizadas e dignas, como a do nobre Senador João Villasbôas. Outro ponto: a segunda Emenda, substitutiva, afinal aprovada, foi, conforme é do conhecimento de V.Exas, redigida através de consenso geral de opiniões, ouvidos todos os Srs. Senadores com representação nesta Casa, sem discriminação partidária.

Quanto ao resultado da votação, é possível esteja eu equivocado; mas, salvo engano, a última votação não ofereceu nenhum voto contrário. Merecem-me, porém, tal confiança as palavras do nobre Senador João Villasbôas, que quero admitir esteja eu enganado. E' fácil, verificar, entretanto quem está equivocado — eu ou V.Exa. — consultando os Anais desta Casa.

*O Sr. João Villasbôas* — Apenas não houve voto divergente quanto à Reação Final da Emenda. Nas duas votações, porém, votei contràriamente à Emenda.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato a V.Exa.

Sr. Presidente com êsses reparos que contra a minha vontade não foram tão breves nem tão rápidos como eu desejaria, acentuo, desde logo, não ficarão, por parte da Maioria, sem resposta os discursos dos eminentes Senadores Otavio Mangabeira e Milton Campos, que ouvimos com a atenção e apreço a que aquêles nobres representantes fazem jús.

Sr. Presidente, aproveitando minha presença na tribuna, dou conta de uma missão honrosa, que me foi cometida, na sessão de anteôntem, pelos eminentes Senadores Silvestre Péricles e Freitas Cavalcanti no tocante à situação dos trabalhadores e servidores em geral dos Postos Agro-Pecuários e das Patrulhas Mecanizadas. Informo, com muita satisfação, que desde anteôntem à tarde o Chefe do Executivo aprovou o Plano de Trabalho dos Postos Agro-Pecuários e das Patrulhas Mecanizadas do País, despacho que foi publicado no Diário da União que circulou ôntem.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encerro minha intervenção no assunto tão brilhantemente suscitado pelos nobres Senadores Otávio Mangabeira e Milton Campos e dou, afinal, contas de incumbência que me foi confiada por um representante da Maioria e por um representante da Oposição, nesta Casa. (*Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, quarto orador inscrito.

**O SR. ATTILIO VIVACQUA:**

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, a Engenharia e o Brasil sofreram uma inestimável perda com o desaparecimento do Professor Edmundo França Amaral, expoente de sua classe, cientista, livre docente da Escola Nacional de Engenharia.

A morte colheu-o aos setenta anos, no seu dignificante posto de trabalho, em Bom Jesus de Itabapoana, com sua ardente confiança em nossos destinos a qual foi a flor perene e inexcessível de sua existencia, retomava os estudos das quedas do Inferno, Rosal e Calheiros do Rio Itabapoana nesse trecho limítrofe das terras fluminenses e capixabas. Para o saudoso brasileiro, aquele seu amado rio não separava, mas unia, através dos sentimentos da fraternidade nacional pelo imperativo natural, que impõe aos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro a organização de um sistema elétrico comum, mediante o aproveitamento do enorme potencial hidráulico, de mai de trezentos mil HP do Vale Itabapoanense. A necessidade dessa colaboração foi judiciosamente assinalada pelo ex-Deputado Paulo Rezende, merecendo especial atenção do eminente ex-Governador Miguel Couto, com quem tratamos do assunto, que figura também entre as principais preocupações do dinâmico Governador Roberto da Silveira.

Graças às pesquisas e aos seus trabalhos, o Professor Franco Amaral foi que se revelou e levantou êsse potencial hidrelétrico. O Espírito Brasil apareceram assim maiores e Brasil apareceram assim maior e mais ricos no mapa energético do Brasil. Novas esperanças e novas perspectivas vieram encorajar as populações daquele fértil vale, e também as das regiões circunvizinhas de Minas Gerais. Quando ocupou a Tribuna do Senado o ilustre Senador Bandeira Vanghan para focalizar o problema da eletrificação do Estado do Rio, tive ocasião de render ao Professor Franca Amaral o tributo da simpatia e do apreço dos meus coestaduanos. Ninguém mais do que êle se opôsto ao condenável privilégio da exploração das quedas d'agua do Itabapoana por uma empresa privada, sem entretanto fazer a respectiva utilização. Foi para êle, para o engenheiro e para o patriota um dos motivos de maior alegria, a celebração de uma vitória de seu idealismo e de sua perseverança, a revogação desse privilegio, que tanto afetava o desenvolvimento de uma das mais importantes regiões econômicas. O Professor Franca Amaral foi o idealizador e organizador no plano da construção da Central Elétrica de Macabu, considerado um dos mais notáveis do País, e a cuja realização estão ligados os nomes dos nossos mais eminentes engenheiros, dentre êles o Engenheiro Helio de Macedo Soares. Inteligência amadurecida à luz de uma sólida concepção do progresso econômico, seguia as diretrizes de uma política básica de eletrificação com o apoio do Estado. Sob a sua modestia ocultava-se um dos maiores valores da engenharia brasileira a alta capacidade de cientista, São conhecidos os seus trabalhos nos setores da eletronica e a padronização da cicíagem da corrente alternativa, a ser adotada entre nós pelas empresas de serviço público.

Ao lado do seu mérito técnico e científico, sobressaiam suas nobres e excelsas virtudes morais. O Professor Franca Amara, deixou uma das mais ricas heranças de serviços prestados ao País. Meu Estado associa-se, com o testemunho de sua admiração, às homenagens prestadas à memória desse digno e ilustre patriota. (*Muito bem*)!.

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito.

**O SR VIVALDO LIMA:**

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, cumpro o dever de participar à Casa que a Comissão ontem designada para apresentar votos de boas-vindas ao Exmo. Sr. Doutor João Goulart, Presidente do Senado Federal, compareceu ao Aeroporto do Galeão e desincumbiu-se da tarefa que lhe foi atribuida. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:**

Sôbre a mesa ofício que vai ser lido.

*E' lido o seguinte*

OFICIO

Em 22 de julho de 1959

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72 parágrafo único do Regimento Interno, que integrei no Senado, a bancada da U.D.N.

Atenciosas Saudações. — *Albino Teixeira*.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Mesa fica inteirada.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

*E' lido e aprovado o seguinte*

## Requerimento n. 232, de 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa

de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1959. — *Ruy Carneiro.*

**O SR. PRESIDENTE:**

O projeto a que se refere o requerimento ora aprovado será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Há outro requerimento sôbre a mesa.

*E' lido e aprovado o seguinte*

## Requerimento n. 233, de 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1959. — *Daniel Krieger.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Também o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1959, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Mais um requerimento foi encaminhado à Mesa.

*E' lido e deferido o seguinte*

## Requerimento n. 234, de 1959

Nos têrmos do Regimento Interno, requeiro ao Sr. Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

1 — Quantas exposições de arquitetura brasileira foram realizadas pela Divisão Cultural do Itamarati em 1958 e primeiro semestre de 1959 no exterior.

2 — Qual o programa dessas exposições para o segundo semestre de 1959.

3 — Quais as despesas em dólares e cruzeiros realizadas com essas exposições.

4 — Relação dos funcionários deslocados da Secretaria de Estado para acompanhar as exposições e quanto receberam em dólares e cruzeiros.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1959. — *Mem de Sá.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 130, de 1955, (nº 138, de 1955, na Câmara), que dispõe sôbre a extinção da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras e transferência dos encargos e dotações da mesma Comissão, tendo pareceres,*

*I — Sôbre o Projeto (ns. 79, 80 e 232, de 1956) das Comissões:*

*— de Constituição e Justiça, favorável;*

*— de Relações Exteriores, favorável;*

*— de Segurança Nacional, favorável; e*

*— de Finanças, favorável, com modificação.*

*II — Sôbre as emendas: (números 141 a 143, de 1957 e 328, de 1959) das Comissões:*

*— de Constituição e Justiça, favorável;*

*— de Relações Exteriores, favorável;*

*— de Segurança Nacional, contrário; e*

*— de Finanças, favorável, oferecendo a de nº 1-C e favorável à de número 2.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*E' lido e aprovado o seguinte*

## Requerimento n. 235, de 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *L*, e 274 letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1955 e a sua volta à Comissão de Segurança Nacional, a fim de que sôbre êle seja novamente ouvida, à vista do tempo decorrido desde a data do seu último parecer.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1959. — *Lameira Bittencourt.*

**O SR. PRESIDENTE:**

De acôrdo com o voto do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, voltando à Comissão de Segurança Nacional.

*Discussão única do Requerimento nº 230, de 1959, da Comissão de Economia, solicitando, nos têrmos do art. 171 § 7º do Regimento Interno, a volta, à Comissão de Legislação Social, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que dispõe sôbre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto volta à Comissão de Legislação Social.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1959, que dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 2.599, de 13 de setembro de 1955, que dispõe sôbre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco (de autoria do Sr. Senador Juracy Magalhães aprovado em 1ª discussão em 16-7-1959), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 314 a 316, de 1959, das Comissões:*

*— de Constituição e Justiça;*

*— de Economia e*

*— de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 2, DE 1959

*Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 2.599, de 13 de setembro de 1955, que dispõe sôbre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.*

Art. 1º O artigo 8º da Lei número 2.599, de 13 de setembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A Comissão do Vale do São Francisco, mediante convênios, cooperará com os municípios da Bacia na instalação ou melhoramento de um serviço de abastecimento dágua potável, empregando, em cada caso, por conta das dotações do artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quantia não superior a Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), competindo-lhe estudar, projetar e executar as respectivas obras".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

*O SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Não há mais orador inscrito. (*Pausa.*)

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1959, (de autoria da Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução parcial da Lei nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 344, de 1959).

2 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1957 (nº 1.714, de 1956, na Câmara), que cria cargos isolados, de provimento efetivo, no Ministério do Exército, (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 340, de 1959).

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado número 41, de 1954, (de autoria do Senador Othon Mäder), que dá nova redação a Lei nº 2.196, de 1º de abril de 1954, que acrescentou novo item ao parágrafo único do art. 285, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sôbre os serviços dos trabalhadores na movimentação de mercadorias, (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 343, de 1959).

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado número 10, de 1956, emendado pela Câmara, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 341, de 1959).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1958 (nº 879, de 1955, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 84.000.000,00, destinado a cobrir deficiências da receita da Companhia Nacional de Navegação Costeira, tendo *Parecer Favorável*, sob nº 320, de 1959, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1959, que fixa os vencimentos do cargo de Procurador da Justiça, carreira do Ministério Público do Distrito Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sennor Senador Rui Carneiro, tendo *Pareceres Favoráveis* (sob ns, das Comissões:

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1959, (número 3.974, de 1958, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultur , o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00, destinado à construção do edifício da Faculdade Católica de Medicina de Pôrto Alegre (incluído em Ordem do Dio virtude de dispensa de interstí concedida na sessão anterior, a querimento do Sr. Senador Da Krieger), tendo *Parecer Favorá* sob nº 347, de 1959, da Comissão Finanças.

8 — Discussão única do Pare nº 338, de 1959, da Comissão de Co tituição e Justiça, pelo arquivame da Indicação nº 1, de 1958, que in ca, ao Exmo. Sr. Presidente da pública, a conveniência de determi as necessárias providências, a fim possibilitar a vinda, ao Brasil, de grupo de técnicos capacitados para introdução do Cérebro Eletrônico, trabalhos censitários do Instit Brasileiro de Geografia e Estatisti

Está encerrada a sessão.

*Levanta-se a sessão às 16 h ras.*

## Gabinete do Sr. 1.º Secretár

PORTARIA Nº 35, DE 1959

O Primeiro Secretário, nos têrm do artigo 38, da Resolução nº 4, 1955, dispensa do ponto, por trí dias, a partir de 21 do corrente, Ajudante de Porteiro, classe "H" Newton Cleânto de Campos, por a tivo de serviço externo do seu ga nete.

Secretaria do Senado Federal, 21 de julho de 1959. — *Sen. Cun Mello*, 1º Secretário.

## MÚTUA PARLAMENTAR

ADMISSÃO DE SÓCIOS

A Diretoria da Mútua Parlament comunica a admissão dos seguint sócios, no dia 1º de julho de 1959:

Senadores:

Abilon de Sousa Neves.
Alexandre Zacarias de Assunção
Antovila Rodrigues Mourão Viei
Arlindo Rodrigues.
Eugênio Barros.
Fernando Corrêa da Costa.
Irineu Bornhausen.
Joaquim Parente.
Silvestre Péricles de Góes Montel

Deputados:

Abel Rafael Pinto.
Aderbal Jurema.
Angela Mendes de Moraes.
Antônio Carlos Konder Reis.
Antônio Geraldo de Azevedo Gu des.
Armando Rodrigues Carneiro.
Arnaldo Rolemberg Garcez.
Arthur Virgílio do Carmo Ribe Filho.
Benjamim Miguel Farah.
Bonaparte Maia.
Clidenor de Freitas Santos.
Clovis Coutinho da Mota.
Derville Allegretti.
Dirceu Cardoso.
Euvaldo Diniz.
Expedito Machado da Ponte.
Francisco Accioly Rodrigues Costa Filho.
Gerson de Castro Costa.
Gileno Di Carli.
Hélio Ferreira Machado.
Hélio Vitor Ramos.
José Damião de Souza Rio.
José Lamartine Távora.
José Passos Pôrto.
Luiz Bronzeado.
Luiz de Souza Cavalcante.
Luiz Gonzaga de Paiva Muniz.
Manuel José de Almeida.
Miguel Antônio Bahury.
Milvernes Cruz Lima.
Océlio de Medeiros.
Osvaldo Zanello.
Petronilo Santa Cruz de Oliveir
Plínio Salgado.
Raphael Ferreira Rezende.
Ramon de Oliveira Netto.
Raul de Góes.
Sylvio Braga.
Valério Caldas de Magalhães.

Funcionários: Floriano Augusto mos e João Araújo.

## Mútua Parlamentar

BALANCETE DA "RECEITA" E DA "DESPESA" RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 1959

| *RECEITA* | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Saldo que passou do mês de maio próximo passado: | | |
| inco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. ..... | | 1.413.690,30 |
| Importâncias recebidas durante o mês corrente: | | |
| º Pecúlio ..... | 30.500,00 | |
| º Pecúlio ..... | 26.000,00 | |
| º Pecúlio ..... | 14.500,00 | |
| º Pecúlio ..... | 14.000,00 | |
| º Pecúlio ..... | 5.000,00 | |
| º Pecúlio ..... | 2.000,00 | |
| º Pecúlio ..... | 500,00 | |
| º Pecúlio ..... | 500,00 | |
| º Pecúlio ..... | 500,00 | |
| º Pecúlio ..... | 500,00 | 94.000,00 |
| Taxa de Expediente: | | |
| Importâncias arrecadadas durante o mês corrente: | | |
| º Pecúlio ..... | 10.150,00 | |
| º Peculio ..... | 12.575,00 | |
| º Pecúlio ..... | 1.150,00 | |
| º Pecúlio ..... | 1.400,00 | |
| º Pecúlio ..... | 1.275,30 | |
| º Pecúlio ..... | 575,00 | 27.125,00 |
| ros creditados pelo Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S A. ..... | | 21.699,40 |
| | | 1.556.514,70 |

| *DESPESA* | Cr$ |
|---|---|
| 69.º Pecúlio | |
| Pago ao beneficiário do ex-mutuário Alvaro Adolfo (Arrecadação até 22-6-1959) ..... | 203.000,00 |
| 64.º Pecúlio | |
| Pago ao beneficiário do ex-mutuário Tarcisio de Miranda (Arrecadação até 22-6-1959) ..... | 251.500,00 |
| 59.º Pecúlio | |
| Pago ao beneficiário do ex-mutuário Nereu Ramos (Saldo) | 23.000,00 |
| 58.º Pecúlio | |
| Pago ao beneficiário do ex-mutuário Odilon Braga (Saldo) | 28.000,00 |
| 57.º Pecúlio | |
| Pago ao beneficiário do ex-mutuário Raphael Corrêa (Saldo) ..... | 25.500,00 |
| 38.º Pecúlio | |
| Pago ao beneficiário do ex-mutuário Euvaldo Lodi (Saldo) | 42.375,00 |
| Taxa de Expediente: | |
| Despesas com cobrança de uma ordem de pagamento .... | 3,00 |
| Saldo que passa para o mês de julho de 1959: | |
| Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. .... | 983.136,76 |
| | 1.556.014,76 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — *Paulo José Maestrali*, Tec. Contabilidade — C.R.C.D.F. — 13.600. — Visto: *Francisco Sebastião Maestrali*, Tesoureiro.

PREÇO DÊSTE NÚMERO: Cr$ 0,40